JORNAL REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2660
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1747
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 18 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 08/12/2013

Dois fatos históricos e simultâneos em Nova Esperança

Nova Esperança aos 61 anos de emancipação político-administrativo recebeu, na 6ª feira (dia 29) dois fatos simultâneos que irão perpetuar na história local. Recepcionados no Paço Municipal, pelo Prefeito Gerson Zanusso e os navaesperancenses foi a chegada em definitivo de uma comitiva da Coréia do Sul, que na ocasião assinaram termo de Intercâmbio Cultural Esportivo. O prefeito ressaltou os ganhos da parceria.

O representante dos "Tigres Asiáticos" com esperança em expandir o futebol naquele país agradeceu a recepção. O segundo ato foi o pré-lançamento da candidatura do empresário Eduardo Pasquini a deputado estadual com a presença da cúpula do PSD do Paraná. Os empresários e lideres políticos da capital do estado vieram especialmente ao município, convidar o jovem empresário Eduardo Pasquini e assim colocar na Assembléia Legislativa um representante do interior do Paraná, a cadeira ocupada por vários mandatos pelo então deputado Basilio Zanusso. Veja mais detalhes na página 3.

COLORADO

111 Casas populares entregues

Às 15 horas do dia 29 de novembro, na Casa da Cultura de Colorado, foram entregues as chaves de 111 unidades habitacionais populares dos Residenciais Colorado II e III. Estiveram presentes na solenidade representantes da Caixa Econômica Federal, Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Prefeitura de Colorado, mutuários contemplados e familiares, construtoras responsáveis, imprensa e autoridades convidadas.

A Cohapar e a CEF cadastraram e contemplaram 111 famílias para este empreendimento de habitações populares.

O projeto faz parte do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e Morar Bem Paraná do Governo do Estado, com participação da Prefeitura Municipal. Mulheres chefes de família, mães solteiras, casais com pessoas deficiêntes na família, entre outras, foram beneficiados pelo projeto.

O investimento financeiro foi do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), e executado pelas construtoras Exact Empreendimentos e Paulo Ribeiro.

O município ainda incluiu, com recursos próprios, a instalação de emissários, rede de água e de esgoto, pavimentação primária, calçamento, arborização além de iluminação pública.

No lado social, foram trabalhadas algumas regras que deverão ser cumpridas pelas famílias: respeitar a conquista, zelar pelos imóveis e sua infraestrutura, não vender, não alugar, pagar em dia.

Também foram prestadas homenagens póstumas a Márcio Bastos Ruziska, sócio-proprietário da Construtora Exact e ao Mestre de Obras Claudio Juliani, que muito contribuíram para a construção do conjunto habitacional.

Na ocasião, fizeram uso da palavra o representante da Caixa Econômica Federal, da Cohapar, das construtoras, da Secretaria de Obras do Município e o Prefeito de Colorado, Joaquim Horácio Rodrigues.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/113 – PMI

Prefeitura Municipal de Itaguajé, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 09 de Janeiro do ano de 2013, na Avenida Governador Lupion, n° 605 em Itaguajé , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Execução de Obras de Pavimentação Asfaltica , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Ruas da sede do município.	Pavimentação em TST	7.690,92 m2	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 06 de Dezembro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 300 (trezentos reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Itaguajé, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 02169-1, agência 5207 do Banco ITAÚ, Itaguajé - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44), fax 3332-1222 - "*e-mail*" pmi@colnet.com.br

Itaguajé , 29 de Novembro de 2013.

TARLEI QUINTELA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 48/2013 – Processo Licitatório nº. 115/2013,** do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa do Ramo de Ótica para fornecimento eventuais de forma parcelada de armações e lentes de grau (óculos) as pessoas de baixa renda do Municipio,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 18 de Dezembro de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 06 de Dezembro de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

O Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe confere o **Estatuto Social, CONVOCA** os senhores ASSOCIADOS, nesta data, e em pleno gozo de seus direitos socials, para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada em sua sede social, à Rua Santos Dumont, nº 1560, em Nova Esperança, Estado do Paraná, com Início as oito (08 h00min) do dia vinte e um (21) de dezembro (12) de dois mil e treze (2013) e término às treze (13 h00min) sendo que em primeira convocação com 2/3 do número de associados, conforme Artigo 27 do Estatuto Social, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1-**LEITURA E APROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ESPERANÇA - ASSERNE",** conforme a legislação vigente.

2-**ELEIÇÃO E POSSE** para a **DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO** e para o **CONSELHO FISCAL**, para o mandato de dois (02) anos a iniciar-se na data de (21) de dezembro (12) de dois mil e treze (2013) e encerrar-se em (21) de dezembro (12) de dois mil e quinze (2015).

Nova Esperança, 30 de novembro de 2013.

DIRCEU TREVISAN
Presidente
RG. Nº 1.397.883 – SSP/PR

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000

PORTARIA Nº 04/2013

Substitui o membro da equipe que compõe a Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity/PR, e dá outras providências.

O Sr. JOSÉ CARLOS DELLA TORRE, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão):

RESOLVE

Art. 1º - Substituir o Membro da Equipe de apoio Adair do Amaral, conforme determina Portaria nº 03/2013 pelo servidor "Leonardo Juvenasso"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity/PR, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS DELLA TORRE
PRESIDENTE DO FUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 30/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 006, de 5/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2013, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2013 na modalidade **Pregão**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponivel no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de peças, equipamentos de informática e Manutenção em computadores desta prefeitura.

Santa Inês, 06 de Dezembro de 2013

TELMA A. SCADELAI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

DECRETO N.° 03/2013

Estabelece a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento, no valor de **R$ 48.000,00**, e da outras providências.

O Senhor ANTONIO CASAGRANDE, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 32/2012 (LOA p/ 2013).

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no orçamento do exercício corrente, destinado a reforças as seguintes dotações:

Funcional/ Elemento	Descrição	Fonte	R$
01.001 01.0001.2001	Câmara Municipal MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.001	42.000,00
319013	Obrigações Patronais	0.1.001	6.000,00
		Total Geral – R$	48.000,00

Art. 2° - Como recursos para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, ficam canceladas as dotações constantes do orçamento da Câmara Municipal, a saber:

Funcional/ Elemento	Descrição	Fonte	R$
01.001 01.0001.2001	Câmara Municipal MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
339014	Diárias – Civil	0.1.001	6.000,00
339030	Material de Consumo	0.1.001	5.000,00
339035	Serviços de Consultoria	0.1.001	4.000,00
339039	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.001	33.000,00
		Total Geral – R$	48.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Jorge do Ivaí, 06 de dezembro de 2013.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente da Câmara

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, Presidente, nos termos do art. 24, VII, "g" do Regimento Interno, e considerando o contido no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.° 003/2013

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, referente ao exercício de 2011.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, referente ao exercício de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 03 dezembro de 2013.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

Legislativo Municipal de Ourizona

DECRETO Nº 000001/13 de 6 de Dezembro de 2013

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013. e da outras providências.

O Sr. CLÁUDIO BISPO ELVIRA, PRESIDENTE DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para ars) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
(3) 01.31.001.2.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 25.000,00
3.1.90.11.00.00.00.001001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Item I anulação das seguintes dotações descritas(s):
01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
(5) 01.31.001.2.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 9.000,00
3.1.91.13.00.00.00.001001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(7) 01.31.001.2.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.001001 - MATERIAL DE CONSUMO
(8) 01.31.001.2.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
(9) 01.31.001.2.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
(10) 01.31.001.2.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(4) 01.31.001.2.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.001001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Total Anulação: 25.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ourizona, 6 de Dezembro de 2013

CLÁUDIO BISPO ELVIRA
Presidente

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

PORTARIA Nº 06/2013

A Presidenta da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, a Sr.ª **LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Câmara Municipal de Paranacity – PR, permaneça fechada ao público entre **16/12/2013 à 14/02/2014**, permanecendo apenas, o funcionamento interno dos trabalhos, sendo retomado o atendimento ao público, a partir de **15/02/2014**, tendo como horário de expediente das **08h00min** às **11h00min**, e das **13h00min às 17h00min**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e afixe-se no lugar de costume.

Sala das Sessões, em 04 de Dezembro de 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
-PRESIDENTA-

TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2013, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Paranacity, o Sr.ª **ELINE GOMES OLIVEIRA**, portadora do RG nº **10.022.053-9/PR**, residente e domiciliado na Rua João Silvestre, nº 288 na cidade de Paranavaí-PR, nomeado através do Decreto nº 13/2013 de 22 de novembro de 2013, para exercer o cargo de **Contador – 20 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo do Município de Paranacity – PR, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 02/2012 de 10 de Agosto de 2012. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir a Constituição da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Paranacity – PR, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Poder Legislativo Municipal e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Senhora **LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA**, Presidenta da Câmara Municipal que, para constar, lavrou-se o presente Termo.

Câmara Municipal de Paranacity. 02 de dezembro de 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
-PRESIDENTA-

ELINE GOMES OLIVEIRA
- EMPOSSADA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Ofício Circular nº 11/2013 Contb.

São Jorge do Ivaí, 29 de Novembro de 2013

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	08.11.2013	299.505,4
Idem	20.11.2013	41.311,86
Idem	29.11.2013	137.665,15
Salário Educação	21.11.2013	12.443,56
P.N.A.T.E. - Federal	05.11.2013	2.263,93
Royal Petro	12.11.2013	196,99
Fundeb	05 A 29.11.2013	130.673,73
Teto Epidemiológico	04.11.2013	8.645,10
P.A.B. – Piso de Atenção Básica – Fixa	11.11.2013	11.929,67
Programa Saúde da Família	28.11.2013	7.130,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	26.11.2013	9.500,00
Programa de Melhoria ao Acesso a Qualidade	04.11.2013	6.600,00
Programa Saúde Bucal	28.11.2013	2.230,00
Merenda	05.11.2013	6.306,00
F.M.A.S.I.G.D.-SUAS	13.11.2013	1.500,00
F.M.A.S.P.B.V.H	18.11.2013	2.000,00
F.M.A.S.P.B.F.I.	26.11.2013	6.000,00
I.T.R.	29.11.2013	8.502,39
A.I.S.	29.11.2013	1.469,91
Fundo Especial Lei 7525	25.11.2013	8.901,13
ICMS-Desoneração	29.11.2013	3.337,94
Habitação de Interesse Social 7 Unidades	25.11.2013	11.241,67

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14
FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2013.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 326/2012.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 326/2012 de 18/11/2012.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.
31.90.11.00.00- 01 –VENCIMEN. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL. R$. 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$. 30.000,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.
33.90.14.00.00 – 4- DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL..... R$. 14.000,00
33.90.30.00.00 – 5- MATERIAL DE CONSUMO..... R$. 5.000,00
33.90.33.00.00 – 6- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R$. 3.500,00
33.90.36.00.00 – 7- OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA FÍSICA..... R$. 2.000,00
33.90.47.00.00 - 9- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.... R$. 5.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$. 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês , Estado do Paraná, aos cinco dia do mês de Dezembro do ano de 2013.

Arolde José Nitsche Pereira
Presidente

Beruardo Torres
TC.CRC-Pr. 11502/O

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2013.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 808/2012.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 808/2012 de 22/11/2012, publicada em 25/11/2012.

01.00.00000000.000 -Legislativo Municipal
01.01.00000000.000- Câmara Municipal
01.001.01031022001-Manutenção da Câmara Municipal.
31.90.11.00.00- 2 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- P. CIVIL R$. 10.000,00
31.90.13.00.00- 3- OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$. 6.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$. 16.500,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presenteCrédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal
01.01.00000000.000- Câmara Municipal
01.001.01031022001-Manutenção da Câmara Municipal.
33.90.14.00.00 -5- DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R$. 13.000,00
33.90.30.00.00 -6- MATERIAL DE CONSUMO..... R$. 3.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$. 16.500,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguaje, Estado do Paraná, aoscinco dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

Paulo Fernandez de Souza
Presidente

Beruardo Torres
TC.CRC-Pr. 11502/O

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Queiroz leilões Leilões Judiciais Queiroz - Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat 590 / Jucepar

VENDA DIRETA PARA A VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA - PR

Formas de Pagamento: À Vista ou Parcelado

- BEM IMÓVEL: À Vista ou Parcelado em até 12 vezes, com 40% de entrada do Valor da Proposta (consulte condições).
- BENS MÓVEIS: À Vista ou Parcelado em até 06 vezes, com 40% de entrada do Valor da Proposta para alguns bens (consulte condições).

DATA LIMITE PARA PROPOSTAS: 31 DE JANEIRO DE 2014

LOTE 02

IMÓVEL COM DUAS CASAS, EM NOVA ESPERANÇA – FRAÇÃO IDEAL DE 33,33%

Fração ideal de 33,33% da data de terras sob nº 10, da quadra 122, com área de 652,50 m², situado nesta cidade de Nova Esperança. Matrícula nº 15.285 do CRI de Nova Esperança.

Observações: No referido terreno encontra-se edificada uma casa em alvenaria de aproximadamente 90 m² e **uma casa em madeira nos fundos, de aproximadamente 30 m².**

Observação importante: O interessado se declara informado, neste ato, da existência de contrato particular de comodato vitalício passado em favor de Ana Rosa de Souza Del Monico, não havendo, porém, pronunciamento deste Juízo quanto à validade e eficácia do referido contrato em relação à presente execução.

Processo (autos híbridos): RTOrd 539/2010.Processo (autos híbridos): RTOrd 539/2010.

Valor Sugerido na Venda Direta: R$ 25.000,00

LOTE 03

MUDAS DE CEDRO KAISUKA, PALMEIRA IMPERIAL E PALMEIRA WASHINGTONIA

03.01 - Quatro mudas de Cedro Kaisuka, com aproximadamente 1,80 m cada.

Valor Sugerido na Venda Direta: R$ 300,00

03.02 - Quatro mudas de Palmeira Imperial, com aproximadamente 3,00 m de altura cada.

Valor Sugerido na Venda Direta: R$ 300,00

03.03 - Cinco mudas de Palmeira Washingtonia, com aproximadamente 1,20 m de altura cada.

Processo (autos híbridos): RTSum 620/2010.

Valor Sugerido na Venda Direta: R$ 250,00

Valor Total Sugerido na Venda Direta: R$ 850,00

LOTE 05

450 ÁLBUNS DE FOTOGRAFIA

450 (quatrocentos e cinquenta) álbuns de fotografia, em linho preto com prata, com friso, canto redondo, para fotos 24 X 30, tamanho 'M'. Processo (autos híbridos): CartPrec 1256/2012.

Valor Sugerido na Venda Direta: R$ 6.300,00

Informações e Propostas: (41) 3354-5608 / (44) 9907-8268 / (41) 9991-9477 - www.queirozleiloes.com.br

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado da Venda Direta, a critério da Justiça. (consulte) - Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados do Edital, afixado no respectivo Juízo (consulte). Verifique a localização do Imóvel, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

Intercambio Cultural Esportivo entre Nova Esperança/ Coréia do Sul

Dando seqüência dos trabalhos de desenvolvimento da preparação de adolescentes na prática do futebol e sua conseqüente inserção no mercado de trabalho do esporte favorito no mundo todo, o ISTITUTO EDU TRIBLADOR firmou convenio cultural e esportivo com a empresa INNO SPORTS da Coréia do Sul, com sede em Seul.

Parte da diretoria já esta residindo em Nova Esperança, aguardando a chegada, da Coréia do Sul do grupo de Trabalho que irá residir, estudar em Nova esperança e aprofundar os conhecimentos que já possuem no futebol coreano, com a experiência brasileira do Instituto Edu Triblador.

A duração do convenio é de 36 meses, podendo ser renovado por outros períodos, só mudando os grupos de trabalhos a cada 12 meses.

Será uma experiência cultural só vivida na época das imigrações, quando Nova Esperança recebia imigrantes, notadamente os da laboriosa colônia japonesa.

Pelo convenio, com aval das embaixadas e Consulados do Brasil e da Coréia do Sul, o jovem atleta coreano que se destacar na pratica do futebol poderá jogar nas faixas etárias semelhantes nos clubes de futebol profissional do Brasil.

O objetivo principal dos coreanos é assimilar ao Maximo o "jeito" brasileiro de jogar, para ajudar a crescer o nível do futebol praticado na Coréia do Sul, que pretende participar com mais intensidade no futebol mundial.

Durante assinatura do Convênio Cultural e Esportivo entre Nova Esperança e Coréia do Sul no paço municipal, a presença do Prefeito Gerson Zanusso, vereador Eurides Fernandes, empresário Lim, vereador Dirceu Trevisan, vereador Moises, empresário Silvio Chaves do Instituto Edu Triblador e o vereador Claudio de Brito

Eduardo Pasquini é pré-candidato a Deputado Estadual pelo PSD

O Presidente do Partido Social Democrático (PSD) do Estado se reuniu na 6ª feira (dia 29) com cerca de 100 pessoas, no Paço Municipal de Nova Esperança, com a presença do Prefeito Gerson Zanusso, do Vice Prefeito Fábio Iamamoto, os vereadores Eurides Fernandes, Claudio de Brito, Dirceu Trevisan, Moyses de Almeida, Pedro Paulo, Graça Bordin (representada pelo esposo Aldredo Bordin), Issamu Kobayashi, e Roberto Pasquini (Presidente), prefeitos, vereadores da região, o presidente do diretório municipal do PSD Dorival Boreggio (Borejo), entre outras lideranças local, quando participaram de um ato, visando a elaboração do plano de governo da agremiação, para o próximo ano eleitoral.

O destaque do evento foi a presença do empresário Eduardo Pasquini que recebeu total apoio dos visitantes para sua pré-candidatura à Deputado Estadual. No debate interno sobre o projeto, com a presença dos pré-candidatos ao governo pelo PSD, o empresário Joel Malucelli, ao Senado, Eduardo Sciarra e a deputado Federal Edenilson Rossi, eles disseram conhecer o empresário Eduardo Pasquini lembrando a todos as origens e a trajetória profissional do jovem Novaesperancense.

Com a experiência em vários mandatos, o ex-deputado Basilio Zanusso disse na ocasião que começará a realizar encontros nas mais diversas regiões do Estado: "Porque queremos um partido que discuta, que se envolva nas causas sociais e que interaja com a sociedade". Zanusso ressaltou a importância da região para o projeto do PSD no estado. "O interior é estratégico para o Paraná e para o PSD é fundamental ter um representante da região na Assembléia Legislativa" e finalizou: "O Eduardo Pasquini é um homem de seriedade e espírito público e está preparado para assumir esta cadeira na Assembléia Legislativa do Estado".

O anfitrião do encontro, Prefeito Gerson Zanusso aceitou a missão proposta pelo partido e se dispôs a fortalecer o projeto político do PSD no município. A bandeira do PSD em Nova Esperança está cada vez mais forte.

José Augusto Felipe Presidente do PSD/Paranavai; ex-deputado Basilio Zanusso; Sérgio Luiz Malucelli, Presidente da Fetranspar-Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná, Fábio Iamamoto,Vice Prefeito, o pré-candidato à deputado estadual Eduardo Pasquini, Gerson Zanusso, prefeito; o empresário Joel Malucelli, pré-candidato à Governador pelo PSD; atual deputado federal e candidato ao Senado, Eduardo Sciarra; Dorival Boreggio, Presidente do PSD local e o candidato a deputado Federal Edenilson Rossi

Quem pretende alcançar uma vaga na Assembleia Legislativa do Paraná, precisa começar a trabalhar desde cedo. É isto que vem fazendo o empresário da Amidos Pasquini Eduardo Pasquini. Diferente de muitos candidatos "para-quedistas" que deverão aparecer na cidade em 2014 para pedir votos ao povo, Eduardo Pasquini conhece verdadeiramente o povo de Nova Esperança e vem desenvolvendo um grande trabalho social na região. Eduardo é membro da Camara Setorial da Mandioca (Brasilia) e acumula também o cargo de Presidente da ABAM, Associação Brasileira dos Produtores de Amido de Mandioca, com sede em Paranavai.

Ao lado destes postulantes do PSD, pretende contribuir com o desenvolvimento das cidades por onde suas empresas trabalham. Homem de poucas palavras, mas firme em suas propostas, Pasquini após agradecer pela sua indicação, assegurou: "Nossa cidade e região necessita de um representante no poder legislativo do Paraná. Desde que Basílio Zanusso largou a política, nossa cidade nunca mais teve um representante em Curitiba".

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 134/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ARMÁRIOS EM AÇO, CHAPA 24, COM DUAS PORTAS, UM DE CORRER E OUTRO DE ABRIR, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS E DIMENSÕES DE 198 x 120 x 45 cm E 198 x 90 x 40 cm. E 01 (UM) VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, COM 50 cm DE DIÂMETRO.

EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME

VALOR CONTRATADO: **R$1.732,00 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.04.122.0002.2501 4.4.90.52.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 877/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Altera os valores das multas a que se refere a Lei Municipal n.º 779/2010, de 23/04/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As multas de que trata a Lei Municipal n.º 779/2013, em seu art. 1.º e §§ 1.º e 2.º, passam a vigorar, respectivamente, com os seguintes valores:

I – art. 1.º: de R$ 200,00 a R$ 750,00;
II – § 1.º: de R$ 200,00; e
III – § 2.º: de R$ 750,00.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, 27 de novembro de 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 137/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO DE POÇO ARTESIANO DE USO DO MUNICÍPIO.

EMPRESA FORNECEDORA DOS OBJETOS: TIEZZI & TIEZZI LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: **R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.002.15.452.0006.2702 3.3.90.30.00.00
07.002.15.452.0006.2702 3.3.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 136/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM RECEPÇÃO A VISITA DO GOVERNADOR DO ESTADO.

FORNECEDOR DOS SERVIÇOS: MIGUEL ANGELO BARBOSA DE ALMEIDA

VALOR CONTRATADO: **R$500,00 (QUINHENTOS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.36.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 135/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE DATAS URBANAS EM CONJUNTO HABITACIONAL.

FORNECEDOR DOS SERVIÇOS: CARLITO TEIXEIRA DE SOUSA

VALOR CONTRATADO: **R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.002.04.122.0002.2302 3.3.90.36.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CARTA CONVITE N.º 004/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA PUBLICAÇÃO, DO **EDITAL CARTA CONVITE N.º 004/2013**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:45 HORAS DO DIA 18/12/2013.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2013, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
- PRESIDENTE C.P.L -

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 597/2013 DE 05/12/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 675/2013 de 16/10/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.130,83 (dois mil cento e trinta reais e oitenta e tres centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.782.0123.2.167.	PROGRAMA ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
479 - 3.3.90.30.00.00	1113 MATERIAL DE CONSUMO	2.130,83
Total Suplementação:		**2.130,83**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.01.99.02.00 Fonte: 1113 2.130,83

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2013.

JURACI RAES DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº.163/2013

SÚMULA:TRANSFERE A DATA DO FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO AOS 49º.ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE PARANAPOEMA, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art.1.º - Fica Transferida a data de Feriado dos **49º. ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE PARANAPOEMA-ESTADO DO PARANÁ**, do dia 11 de dezembro de 2013, (quarta feira) para o dia 13 de Dezembro de 2013, (sexta feira).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná em 09 de Dezembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 042/2013
b) Modalidade : Pregão
d) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) Veiculo Automóvel zero quilometro, condicionada com a dação de (01) Veiculo Usado.

VIA VERDI VEICULOS LTDA, CNPJ/MF sob nº. 01.468.885/0001-10.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UND	Aquisição de um Veiculo PALIO FIRE ECONOMY 2.014 com; novo/zero quilometro; combustível álcool/gasolina (Flex); 04 cilindros; potência máxima 75 cv; 04 portas laterais; capacidade 05 (cinco) passageiros; 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; pintura cor branca banchisa; revestimento Flow; tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros; com **Opcionais do Kit Itália** e equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação de Transito Brasileiro (CONTRAN), garantia mínima de 12 meses, para defeito de fabrica, sem limite de Quilometragem.	R$ 31.670,00	R$ 31.670,00

Será Entregue em dação em pagamento 01 (um) veiculo Marca FIAT – Uno Mille Fire Economy, modelo automóvel, 04 portas, cor branca, ano 2.011/2012, placa ATU-8505, Combustível Flex, chassis nº 9BD15822AC6571638, com o Valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Itaguajé, 03/12/2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 55/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: VIA VERDI VEICULOS LTDA, CNPJ Nº. 01.468.885/0001-10

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo automotivo novo (zero quilômetro) para entrega em no máximo 15 (quinze) dias, nas condições especificadas no Anexo I do Edital e demais condições nele contidas, recebendo em dação como parte de pagamento 01 (um) veículo usado, nos termos e condições especificadas no Anexo II do Edital.

VALOR:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UND	Aquisição de um Veiculo PALIO FIRE ECONOMY 2.014 com; novo/zero quilometro; combustível álcool/gasolina (Flex); 04 cilindros; potência máxima 75 cv; 04 portas laterais; capacidade 05 (cinco) passageiros; 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; pintura cor branca banchisa; revestimento Flow; tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros; com **Opcionais do Kit Itália** e equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação de Transito Brasileiro (CONTRAN), garantia mínima de 12 meses, para defeito de fabrica, sem limite de Quilometragem.	R$ 31.670,00	R$ 31.670,00

Será Entregue em dação em pagamento 01 (um) veiculo Marca FIAT – Uno Mille Fire Economy, modelo automóvel, 04 portas, cor branca, ano 2.011/2012, placa ATU-8505, Combustível Flex, chassis nº 9BD15822AC6571638, com o Valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

DOTAÇÃO:

12.005.08.243.0029.6.065.4.4.90.52.00.00. 31934 Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 03 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 343, DE 05/12/2013

AUTORIZA A PERMUTA DE PARTE IDEAL DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM PARTE IDEAL DE IMÓVEL PERTENCENTE A JOÃO AUGUSTO CLEMENTE.

O Povo do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de Santa Inês autorizado a permutar a parte ideal correspondente a 30.000 m², do lote de terras rural n.º 57/58-B com área total de 54.450 m², matriculado sob o n.º 13.267, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado/PR, com parte ideal de imóvel pertencente a João Augusto Clemente, localizada no mesmo Município, na área urbana, medindo 8.000 m², matriculado sob o n.º 13.631, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado/PR.

§ 1º Os memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão do corpo da escritura de permuta.

Art. 2º Na permuta o Município de Santa Inês dará uma área maior em razão do seu imóvel se encontrar na área rural e o de João Augusto Clemente na área urbana, fazendo-se, então, uma compensação entre área e valor, resultando na equiparação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada.

Art. 3º Todas as despesas relativas à permuta dos imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas que dizem respeito à escrituração e respectivos assentamentos registrais, correrão por conta exclusiva do Município de Santa Inês.

Art. 4º Para cumprimento da presente Lei, o Prefeito Municipal fica autorizado a assinar a competente escritura pública de permuta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Inês/PR, 05 de dezembro de 2013

Marcel André Regovichy
Prefeito Municipal

ATALAIA — PREFEITURA DA CIDADE

#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de bolsas e uniformes diversos para a Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme amostras, tipo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2013 e 2014.

A aquisição será de modo parcelado, conforme as necessidades da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 06 de Dezembro de 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA — Prefeito Municipal
MARCO AURÉLIO PEREIRA — Pregoeiro

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 007/2013.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados no fornecimento de material elétrico e afins para montagem de enfeites natalinos em ruas e praças deste município para festividades de fim de ano, objeto do Edital de ***CONVITE nº 007/2013***, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	*VALOR PROPOSTO*	*CLASSIFICAÇÃO*
C.B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP	R$ 19.850,00	1º LUGAR
ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R$ 20.980,00	2º LUGAR
ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R$ 21.116,00	3º LUGAR

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada ***C.B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP*** de Maringá, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 02 de Dezembro de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 065/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **SAMILLY CRISTINA TORRENTE VIEIRA - ME**
Objeto: **Prestação de Serviços de adesivagem de veículos e de arte visual com banner e faixas ref. a campanhas e eventos realizados neste exercício de 2013.**
Valor: R$ 7.898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais).
Vigência: Dezembro de 2013
- Dotação: 10.001.2083, 06.001.2039
- 09.002.2073, 10.003.2084
  FICHA: 543, 219, 467 E 572

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2013.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados na empreitada global para continuidade das obras de construção de uma Academia da Saúde, com área de 191,16 metros quadrados a ser construída no lote de terras n. 02 da quadra 14 da área central deste Município de Atalaia/Pr, objeto do Edital de ***TOMADA DE PREÇO nº 04/2013***, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	*VALOR PROPOSTO*	*CLASSIFICAÇÃO*
CONTRUTORA BETEL EIRELI - ME	R$ 125.474,46	1º LUGAR
E. FERNANDES CONSTRUTORA EPP	R$ 131.748,68	2º LUGAR

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada ***CONTRUTORA BETEL EIRELI - ME,*** de Maringá, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 06 de Dezembro de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 10:00 horas do dia 25 de Novembro de 2013 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***Carta Convite nº 007/2013*** de 14 de novembro de 2013, para a contratação de uma empresa para fornecimento de materiais elétricos e afins para montagem de enfeites natalinos em ruas e praças deste município para as festividades de fim de ano, sendo a vencedora denominada ***C.B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP*** de Maringá, Estado do Paraná, conforme proposta comercial datada de 25/11/2013, no valor global de R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 06 de Dezembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO: Edital de Convite nº 07/2013.
Nº DO CONTRATO: 032/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***ISTALADORA MARINGÁ – C. B. DE MORAES & CIA LTDA.***
OBJETO O Presente Contrato tem por objetivo a aquisição de material elétrico e afins para montagem de enfeites natalinos em ruas e praças deste município para festividades de fim de ano, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMAÇÃO "PRESÉPIO" C/ LAMPADAS DE LED C/ 4,02X1,12 M	1,00	R$ 1.540,00	R$ 1.540,00
2	ARMAÇÃO "FELIZ NATAL" C/ LAMPADAS DE LED C/ 4,25X0,65 M	1,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
3	CORTINA C/ 200 LÂMPADAS DE LED C/ 4,0X1,40 M	16,00	R$ 100,00	R$ 1.600,00
4	CORDÃO LUMINOSO COM LÂMPADAS DE 700 LEDS COR BRANCA 127V	800,00	R$ 3,10	R$ 2.480,00
5	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED	1.200,00	R$ 6,90	R$ 8.280,00
6	LÂMPADA PAR 38 DE LED COR VERDE	30,00	R$ 25,00	R$ 750,00
7	SPOT ESPETO DE ALUMINIO PARA LÂMPADA PAR 38	30,00	R$ 15,00	R$ 450,00
8	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W COR VERDE	10,00	R$ 26,00	R$ 260,00
9	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W EFPE	10,00	R$ 54,00	R$ 540,00
10	PROJETOR RETANGULAR DE ALUMÍNIO 250 W E-40	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
11	FIO CORDÃO 2 X 2,5 MM2	1.000,00	R$ 1,50	R$ 1.500,00

VALOR: R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinqüenta reais), **a serem pagos na seguinte forma:** à vista conforme a entrega, na apresentação da Nota Fiscal.

DURAÇÃO: início na assinatura do contrato, término em 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2013.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2013 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***TOMADA DE PREÇOS nº 04/2013*** de 25 de Outubro de 2013, para empreitada global para continuidade das obras de construção de uma Academia da Saúde, com área de 191,16 metros quadrados a ser construída no lote de terras n. 02 da quadra 14 da área central deste Município de Atalaia/Pr, sendo a empresa vencedora denominada ***CONSTRUTORA BETEL EIRELI - ME,*** de acordo com sua proposta comercial datada de 05/12/2013, no valor total de R$ 125.474,46 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 06 de Dezembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO: Tomada de Preços nº 04/2013
Nº DO CONTRATO: 033/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***CONSTRUTORA BETEL - EIRELI - ME.***
OBJETO:
EMPREITADA GLOBAL PARA CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, COM ÁREA DE 191,16 METROS QUADRADOS A SER CONSTRUÍDA NO LOTE DE TERRAS N. 02 DA QUADRA 14 DA ÁREA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR.

VALOR: R$ 125.474,46 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos da seguinte forma: O pagamento será efetuado da seguinte forma: de acordo com a medições mensais, com apresentação da nota fiscal, com visto do engenheiro, declarando que os serviços foram executados de acordo com o especificado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

- **09.02.10.301.0007.1062 – Construção da Academia da Saúde**
- **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES --------FICHAS 658 e 442**

DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2013.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

DECRETO Nº 188/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1054/2013** de 03 de novembro de 2013:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06 06.002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055 **3.3.90.39.00.00**	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**8.000,00**
06.002.13.392.0004.2.119 **3.3.90.18.00.00**	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO -PROAETA **Auxilio Financeiro a Estudantes**	**0.1.000**	**6.000,00**
08 08.001 08.001.27.812.0006.2.070 **4.4.90.52.00.00**	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO DA UNIDADE **Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**10.000,00**
10 10.002 10.002.16.482.0008.1.059 **4.4.90.51.00.00** **4.4.90.51.00.00** **4.4.90.51.00.00**	SECRETARIA DE TRANSPORTES. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABIACIONAIS **Obras e Instalações** **Obras e Instalações** **Obras e Instalações**	**0.1.504** **0.1.501** **0.1.000**	**14.400,00** **8.000,00** **8.000,00**
10.003 10.003.15.452.0008.2.084 **3.3.90.30.00.00** **3.1.90.11.00.00**	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE **Material de Consumo** **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000** **0.1.000**	**10.000,00** **5.000,00**
10.003.15.452.0008.2.087 **3.1.90.11.00.00** **3.1.91.13.00.00**	PROMOVER A LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** **Obrigações Patronais**	**0.1.000** **0.1.000**	**5.000,00** **2.000,00**
10.003.15.452.0008.2.089 **3.1.90.11.00.00**	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**6.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04 04.002 04.002.04.121.0002.2.010 **3.3.90.39.00.00**	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS MANUTENÇÃO DA UNIDADE **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**10.000,00**
10 10.001 10.001.15.451.0008.1.025 **4.4.90.51.00.00**	SECRETARIA DE TRANSPORTES. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBNAS NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO **Obras e Instalações**	**0.1.000**	**50.000,00**
10.001.15.451.0008.1.027 **4.4.90.51.00.00**	OBRAS DE MICRO-BACIAS E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS INCLUSIVE EQUIPAMENTOS **Obras e Instalações**	**0.1.501**	**8.000,00**
10.001.15.452.0008.2.083 **3.3.90.30.00.00**	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES **Material de Consumo**	**0.1.504**	**4.500,00**
10.003 10.003.15.452.0008.2.084 **3.3.90.30.00.00**	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE **Material de Consumo**	**0.1.504**	**7.100,00**
10.003.15.452.0008.2.088 **3.3.90.30.00.00**	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL **Material de Consumo**	**0.1.504**	**2.800,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 04 de dezembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 189/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1055/2013 de 03 de dezembro de 2013:**

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** destinado a atender despesa com a classificação abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
05 05.001 05.001.20.601.0003.1.007 **4.4.90.52.00.00** **4.4.90.52.00.00**	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **Equipamentos e Material Permanente** **Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.760** **0.1.000**	**35.000,00** **2.500,00**
09 09.002 09.002.10.301.0007.1.020 **4.4.90.52.00.00** **4.4.90.52.00.00**	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANGIA SANITÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Equipamentos e Material Permanente** **Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.341** **0.1.000**	**110.000,00** **5.000,00**
10 10.001 10.001.15.452.0008.1.051 **4.4.90.52.00.00** **4.4.90.52.00.00**	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Equipamentos e Material Permanente** **Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.760** **0.1.000**	**35.000,00** **2.500,00**

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos**:**

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.341	**RECURSOS VINCULADOS –- TERMO DE CONVÊNIO 532/2013**	**110.000,00**
3.1.760	**RECURSOS VINCULADOS –- TERMO DE CONVÊNIO 533/2013**	**70.000,00**
	TOTAL	**180.000,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais):**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04 04.002 04.002.04.121.0002.2.010 **3.3.90.39.00.00**	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS MANUTENÇÃO DA UNIDADE **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**5.000,00**
09 09.002 09.002.10.303.0007.2.075 **3.1.90.11.00.00**	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANGIA SANITÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 04 de dezembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 190/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1056/2013 de 03 de dezembro de 2013:**

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 129.795,25 (cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos),** destinado a atender despesa com a classificação abaixo:

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04 04.001 04.001.04.121.0002.2.012 **3.3.91.97.00.00** **3.3.91.97.00.00**	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS** **Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	**0.1.000** **0.1.501**	**50.001,99** **74.293,26**
09 09.002 09.002.10.301.0007.2.072 **4.4.20.93.00.00** **4.4.20.93.00.00**	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ATENÇÃO BASICA **Indenizações e Restituições** **Indenizações e Restituições**	**3.1.333** **3.1.334**	**400,00** **400,00**
09.002.10.303.0007.1.066 **4.4.20.93.00.00**	AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS FUNDO A FUNDO DA SAÚDE-CONVENIO FEDERAL **Indenizações e Restituições**	**3.1.340**	**4.700,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.501	**Recursos Livres - Alienação de Bens Móveis**	**52.741,81**
3.1.334	**Recursos Vinculados Convênio Saúde - BLINV**	**400,00**
3.1.333	**Recursos Vinculados Convênio Saúde - BLINV**	**400,00**
3.1.340	**Recursos Vinculados Convênio Saúde – Equipamentos Emenda Parlamentar**	**4.700,00**
	TOTAL	**58.241,81**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.501	**Recursos Livres - Alienação de Bens Móveis**	**21.551,45**
	TOTAL	

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 50.001,99 (cinquenta mil e um reais e noventa e nove centavos):**

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04 04.001 04.001.04.121.0002.2.012 **3.1.91.92.00.00**	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **Despesas de Exercícios Anteriores**	**0.1.000**	**50.001,99**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 04 de dezembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 191/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 183.030,63 (cento e oitenta e três mil trinta reais e sessenta e três centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02 02.003 02.003.04.122.0002.2.004 **3.1.90.13.00.00** **3.3.90.33.00.00**	GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO **Obrigações Patronais** **Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000** **0.1.000**	**700,00** **3.500,00**
02.004 02.004.04.122.0002.2.006 **3.1.91.13.00.00**	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PÚBLICA MANUTENÇÃO DA UNIDADE **Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**100,00**
04 04.002 04.002.04.843.0002.2.023 **3.2.90.21.00.00**	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS **Juros sobre a Dívida por Contrato**	**0.1.000**	**1.157,00**
05 05.002 05.002.20.606.0003.2.105 **3.3.90.30.00.00**	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS **Material de Consumo**	**3.1.762**	**24.000,00**
06 06.001 06.001.12.122.0004.2.032 **3.1.90.11.00.00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇAO DO GABINETE **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.104**	**4.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.12.361.0004.2.034 **3.1.90.11.00.00**	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –FUNDEB-60% **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.101**	**15.900,00**
06.002 06.002.13.392.0004.2.099 **3.3.90.39.00.00**	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECARIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**900,00**
09 09.002 09.002.10.301.0007.2.072 **3.3.90.30.00.00**	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA **Material de Consumo**	**0.1.303**	**7.000,00**
09.002.10.301.0007.2.078 **3.3.71.70.00.00**	MANTER CONVENIO COM CISAMUSEP E PARANÁ SAÚDE - MEDICAMENTOS **Rateio pela participação em Consorcio Público**	**0.1.303**	**2.000,00**
10 10.001 10.001.15.452.0008.2.110 **3.3.90.39.00.00**	SECRETARIA DE TRANSPORTE. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.509**	**2.525,71**
10.001.26.782.0008.1.021 **4.4.90.52.00.00**	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO **Equipamento e Material Permanente**	**3.1.761**	**120.000,00**
10.003 10.003.15.452.0008.2.084 **3.3.90.30.00.00**	DEPATAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE **Material de Consumo**	**0.1.504**	**1.247,92**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.104	**RECURSOS VINCULADOS – 25% EDUCAÇÃO**	**2.350,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – 15% SAUDE**	**9.000,00**
0.1.504	**RECURSOS VINCULADOS – ROYALTIE**	**610,77**
0.1.509	**RECURSOS VINCULADOS – MULTAS DO DETRAN**	**723,60**
3.1.761	**RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO 534**	**120.000,00**
3.1.762	**RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO 410 119183634**	**24.000,00**
	TOTAL	**156.684,37**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.504	**RECURSOS VINCULADOS – ROYALTIE**	**1.802,11**
0.1.509	**RECURSOS VINCULADOS – MULTAS DO DETRAN**	**637,15**
	TOTAL	**2.439,26**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 23.907,00 (vinte e três mil novecentos e sete reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02 02.003 02.003.04.122.0002.2.004 **3.1.91.11.00.00**	GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**4.200,00**
02.004 02.004.04.122.0002.2.006 **3.3.90.33.00.00**	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PÚBLICA MANUTENÇÃO DA UNIDADE **Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**100,00**
04 04.002 04.002.04.843.0002.2.023 **3.2.90.22.00.00**	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS **Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato**	**0.1.000**	**1.157,00**
06 06.001 06.001.12.122.0004.2.032 **3.1.91.13.00.00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO GABINETE **Obrigações Patronais**	**0.1.104**	**1.650,00**
06.001.12.361.0004.2.034 **3.1.90.94.00.00** **3.1.91.13.00.00**	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –FUNDEB-60% **Indenizações e Restituições Trabalhistas** **Obrigações Patronais**	**0.1.101** **0.1.101**	**9.900,00** **6.000,00**
06.002 06.002.13.392.0004.2.099 **3.3.90.30.00.00**	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECARIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO **Material de Consumo**	**0.1.000**	**900,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 04 de dezembro de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 049/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS		VALOR	DATA
- FMASPBFI	R$	6.000,00	26/11/2013
- PAB - PSF	R$	7.130,00	28/11/2013
- SNA	R$	10,00	02/12/2013
- TRANSP. ESC. – PETE-SEED	R$	4.494,56	02/12/2013
- AIH - AIS	R$	1.051,76	03/12/2013
- FUNDEB 60%	R$	968,70	03/12/2013
- PAB – PSF - PMAQ	R$	5.100,00	03/12/2013
- PROGR.SAÚDE NA ESCOLA	R$	1.000,00	03/12/2013
- FUNDEB 60%	R$	5.219,45	04/12/2013
- SNA	R$	15,00	04/12/2013
- SNA	R$	5,00	05/12/2013
- SNA	R$	16,10	06/12/2013

Atalaia- PR, em 06 de dezembro 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Fundo Previdênciário de Jardim Olinda - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2013 DE 01/10/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, Sivaldo Lopes Ferreira, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoEspecial, no Orçamento Geral do Regime Pópria de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.09.272.0150.2.001. MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO
6 - 3.1.90.09.00.00 02040 SALÁRIO-FAMÍLIA 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.09.272.0150.2.001. MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO
1 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS 15.000,00
Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2013.

SIVALDO LOPES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 7/2013 DE 18/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, Sivaldo Lopes Ferreira, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Regime Pópria de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.09.272.0150.2.001. MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO
3 - 3.3.90.05.00.00 02040 OUTROS BENEFÍCIOS RPPS 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.09.272.0150.2.001. MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO
1 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2013.

SIVALDO LOPES FERREIRA
PRESIDENTE DO RPPS

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 159/2013 de 22/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 454/2012 de 26/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.05.153.0004.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
18 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA
03.001.04.122.0005.2.005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
26 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
06.001.15.452.0018.2.014. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
107 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.200,00
07.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0038.2.029. SAÚDE PACS -PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
196 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.400,00
07.001.10.301.0043.2.034. PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE -ECD-
406 - 3.1.91.13.00.00 01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0056.2.041. FUNDEB 40%
231 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.200,00
233 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00
08.001.12.365.0063.2.048. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
282 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.005.00.000.0000.0.000. BIBLIOTECA MUNICIPAL
08.005.13.392.0069.2.054. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
293 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00
08.007.00.000.0000.0.000. DESPORTO AMADOR
08.007.27.812.0071.2.056. MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
315 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
12.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
12.001.08.243.0077.6.038. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
336 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
12.001.08.244.0050.2.037. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
360 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.200,00
Total Suplementação: 44.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2.003. ASSESSORIA JURIDICA
13 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
15 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00
16 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRACAO GERAL
04.001.04.129.0007.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
58 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
05.001.00.000.0000.0.000. DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL
05.001.26.782.0014.2.011. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
98 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
05.001.26.782.0017.2.013. MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
103 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 700,00
104 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
105 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0036.2.027. SAUDE PAB/FIXO
191 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.400,00
193 - 4.4.90.51.00.00 01495 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
194 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
07.001.10.301.0043.2.034. PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE -ECD-
218 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.365.0062.2.047. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
274 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
08.001.12.365.0063.2.048. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
284 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
Total Redução: 44.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 22 de novembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PARA NOTEBOOK, ESTOJO, NESSAIRE E BOLSA FEMININA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA: **F F PLASTICO E BRINDES LTDA ME.**

CPF: 11.193.561/0001-70

VALOR CONTRATADO: R$ 7.015,75(sete mil e quinze reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0057.2042.339030.0000 RED. 2[illegible]3

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **06 DE DEZEMBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 111/2013– P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NO VEICULO PARATI PLACA KLN 9483.

EMPRESA: **VALMIR JOSÉ DA SILVA – 069414338-33.**

CPF: 15.211.879/0001-98

VALOR CONTRATADO: R$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 RED. 33

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **06 DE DEZEMBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CORTINA PARA HOSPITAL MEDINDO 1,50 X 1,50 X 2,00M.

EMPRESA: **E. I PEREIRA & CIA LRDA - ME.**

CPF: 13.209.629/0001-98

VALOR CONTRATADO: R$ 2.100,00(dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0032.2023.339030.0000 RED. 164
07.001.10.301.0032.2023.339039.0000 RED. 164
07.001.10.301.0033.2024.339030.0000 red. 177
07.001.10.301.0033.2024.339039.0000 red. 181
PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **06 DE DEZEMBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 344 , DE 05/12/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

O Povo do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis descritos abaixo:

I – Parte ideal correspondente a 8.000 m², do lote de terras rural sob n.º 57/58-B, com área total de 54.450 m², devidamente matriculado sob o n.º 13.267 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado/PR;

II – Imóvel urbano, com área total de 2.259 m², situado na Rua Amazonas e Rua Deputado Branco Mendes, Quadra n.º 2-A, neste Município originário da unificação dos lotes 02, 03, 13 e 14, matrículas n.º 16440, 16441, 16451 e 16452, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado/PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os imóveis descritos neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ *(cifras) (extenso)*, é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

ART. 2º. Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

ART. 3º O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

ART. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

ART. 5º Na forma da Lei Municipal n.º 332/2013, o imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

ART. 6º Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

ART. 7º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Santa Inês/PR, 05 de dezembro de 2013

Marcel André Regovichy
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

Foi publicado no dia 30 de Novembro de 2013, no jornal "O REGIONAL", edição nº. 2959, fls 26, o AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 03/2013 - PMI.

Faz-se necessário proceder a seguinte retificação por ter sido editado com erro de digitação:

Assim, onde se lê " Edital de Tomada de preço nº. 03/113 – PMI e dia 09, de Janeiro de 2013.

Leia-se: " Edital de Tomada de Preço nº. 03/2013 e dia 09, de janeiro de 2014.

Itaguajé, 02 de Dezembro de 2013.

TARLEI QUINTELA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: COLISEU OBRAS E SEVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº. 14.732.763/0001-31.

OBJETO: Reforma do NIS/UBS – Núcleo Integrado de Saúde/Unidade Básica de Saúde, com área de 671,73 m2 localizado na Rua Rio de Janeiro S/N, Cidade de Itaguajé - PR.

VALOR: R$ 247.156,95 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos) correspondendo ao custo da obra e 20% do BDI.

RECURSOS FINANCEIROS:
Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde/Departamento de atenção Básica, Programa de Requalificação de unidades Básicas de Saúde – Componente Reforma Proposta nº. 09303130001/13-001, Processo nº. 25000119104201341.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 – 01495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

FORO: Comarca de Colorado - PR.

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **COMERCIA VISA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.677.262/0003-45**

OBJETO: **Contratação de Empresa Ramo Comercial de Brinquedos e Artigos para Decoração de Festas, para fornecimento de Brinquedos e de Artigos de Decoração para utilização nas festividades natalinas realizadas anualmente pelo Município.**

VALOR:

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BONECA SAPEKINHA COLLECTION - PLASTICO	Unid	500,00	9,9000	4.950,00
2	CARRO SPORTCAR- PLASTICO	Unid	250,00	10,4000	2.600,00
3	CAMINHONETE KIMERA PLASTICO	Unid	250,00	9,9800	2.495,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 518,00 (quinhentos e dezoito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PRES. 45X60 C/50 OCEANO PLASTICO	Unid	4,00	25,9000	103,60
2	SACO PRES. 45X60 C/50 CARROS PLASTICO	Unid	6,00	25,9000	155,40
3	SACO PRES. 45X60 C/50 AQUARELA PLASTICO	Unid	6,00	25,9000	155,40
4	SACO PRES 45X60 C/50 JARDINS PLASTICO	Unid	4,00	25,9000	103,60

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.000,11 (um mil reais e onze centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA NATAL 20CM PLASTICO	Unid	4,00	18,9000	75,60
2	BOLA NATAL 25CM PLASTICO	Unid	4,00	30,6600	122,64
3	FESTÃO 2.5M/6CM POLIPROPILENO	Unid	1,00	2,4000	2,40
4	FESTÃO 2.5M/6CM VERDE POLIPROPILENO	Unid	19,00	2,4000	45,60
5	LAMPADA ARVORE NATAL PISCA C/112	Unid	1,00	94,9000	94,90
6	LAMPADA CASCATA C/200 COLOR C/CONECTOR	Unid	10,00	34,9000	349,00
7	MEIA FELTRO 30CM TECIDO	Unid	7,00	1,7500	12,25
8	PAPAI NOEL 3 D C/2 PLASTICO	Unid	10,00	1,9800	19,80
9	PAPAI NOEL MUSICAL 50CM C/FIBRA TECIDO	Unid	1,00	44,9000	44,90
10	ROUPA PAPAI NOEL VELUDO "M"	Unid	2,00	49,9000	99,80
11	SINO 18CM C/3 PLASTICO	Unid	10,00	3,2000	32,00
12	TAÇA GD 555 VARIAS MULHES VIDRO	Unid	1,00	15,9000	15,90
13	TAÇA GRANDE DIVAS-SALTO VIDRO	Unid	3,00	15,9000	47,70
14	TOUCA PAPAI NOEL TECIDO	Unid	19,00	1,9800	37,62

Valor Total - R$ 11.563,11

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

DOTAÇÃO:

12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.005.08.243.0029.6.065.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.005.08.243.0029.6.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2013.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 104/2013
b) Licitação Nrº : 44/2013
c) Modalidade : Pregão:
d) Objeto Homologado : Contratação de Empresa Ramo Comercial de Brinquedos e Artigos para Decoração de Festas, para fornecimento de Brinquedos e de Artigos de Decoração para utilização nas festividades natalinas realizadas anualmente pelo Município, conforme descrição constante no anexo I deste edital (Termo de Referencia).

Fornecedor: COMERCIAL VISA LTDA
CNPJ/CPF: 03.677.262/0003-45

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BONECA SAPEKINHA COLLECTION - PLASTICO		Unid	500,00	9,9000	4.950,00
2	CARRO SPORTCAR- PLASTICO		Unid	250,00	10,4000	2.600,00
3	CAMINHONETE KIMERA PLASTICO		Unid	250,00	9,9800	2.495,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 518,00 (quinhentos e dezoito reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PRES. 45X60 C/50 OCEANO PLASTICO		Unid	4,00	25,9000	103,60
2	SACO PRES. 45X60 C/50 CARROS PLASTICO		Unid	6,00	25,9000	155,40
3	SACO PRES. 45X60 C/50 AQUARELA PLASTICO		Unid	6,00	25,9000	155,40
4	SACO PRES 45X60 C/50 JARDINS PLASTICO		Unid	4,00	25,9000	103,60

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.000,11 (um mil reais e onze centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA NATAL 20CM PLASTICO		Unid	4,00	18,9000	75,60
2	BOLA NATAL 25CM PLASTICO		Unid	4,00	30,6600	122,64
3	FESTÃO 2.5M/6CM POLIPROPILENO		Unid	1,00	2,4000	2,40
4	FESTÃO 2.5M/6CM VERDE POLIPROPILENO		Unid	19,00	2,4000	45,60
5	LAMPADA ARVORE NATAL PISCA C/112		Unid	1,00	94,9000	94,90
6	LAMPADA CASCATA C/200 COLOR C/CONECTOR		Unid	10,00	34,9000	349,00
7	MEIA FELTRO 30CM TECIDO		Unid	7,00	1,7500	12,25
8	PAPAI NOEL 3 D C/2 PLASTICO		Unid	10,00	1,9800	19,80
9	PAPAI NOEL MUSICAL 50CM C/FIBRA TECIDO		Unid	1,00	44,9000	44,90
10	ROUPA PAPAI NOEL VELUDO "M"		Unid	2,00	49,9000	99,80
11	SINO 18CM C/3 PLASTICO		Unid	10,00	3,2000	32,00
12	TAÇA GD 555 VARIAS MULHES VIDRO		Unid	1,00	15,9000	15,90
13	TAÇA GRANDE DIVAS-SALTO VIDRO		Unid	3,00	15,9000	47,70
14	TOUCA PAPAI NOEL TECIDO		Unid	19,00	1,9800	37,62

Valor Total Homologado - R$ 11.563,11

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto Nº 595/2.013

SUMULA: CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DO PAM – PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Municipal do PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná, composta por:

- **Membro:** Pedro Dorival Germano, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do RG: 1.207.05. 0 CPF: 207.976.569 - 87
- **Membro:** Aparecido Martins Correa, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, portador do RG: 13.347.852 e CPF: 033.539.418 - 35
- **Membro:** Nilson Rodrigues Gomes, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, portador do RG: 5.040.171 – 5 e CPF: 021.224.319 - 54

Art. 2º -A comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do município.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Olinda, em 02 de dezembro de 2.013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 596/2013 DE 05/12/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 673/2013 de 26/08/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.983,17 (dois mil novecentos e oitenta e tres reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.030.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS
15.030.12.782.0123.2.167. PROGRAMA ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR
479 - 3.3.90.30.00.00 1113 MATERIAL DE CONSUMO 2.983,17
Total Suplementação: 2.983,17

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.2.01.99.02.00 Fonte:1113 2.983,17

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 151/2013

SÚMULA – Exonera a pedido a professora Valdelia Aparecida da Silva Rodrigues, *e dá outras providências...*

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada a pedido a Sra. **VALDELIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**, RG. nº 4.179.008-3-PR., nomeada para o exercício do cargo efetivo na função de Professora, no Departamento de Educação, a partir desta data.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 06 dias do mês de desembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 39/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: FARMACIA BRASILIA

Objeto: Acréscimo no importe de 25% sobre do valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA..

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 06 de dezembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2013

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no período compreendido entre 23/12/2013 a 05/01/2014 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando as festividades de Natal e Ano Novo

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona no período compreendido entre 23/12/2013 a 05/01/2014.

Art. 2º. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipais, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº150

SÚMULA – Constitui a comissão eleitoral para eleição do cargo de Direção da Escola Municipal Rocha Pombo e da outras providências.

O Senhor Janilson Marcos Donasan Prefeito do Munícipio de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a comissão eleitoral para eleição do cargo de direção da Escola Municipal Rocha Pombo – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Dulcelene Cordeiro da Silva (Representante dos Funcionários)
Silvia Cristina Barraca Volpato (Representante dos Professores)
José Henrique Martelosso (Representante dos Funcionários)
Cleonice Cedran Iwanaga (Representante dos Pais)
Dejair dos Santos(Representante dos Pais)
Adely Maria Costa Calvo(Representante dos Professores)

Parágrafo Único. A comissão de que diz respeito o caput deste artigo, será presidida pela Srta. Dulcelene Cordeiro da Silva e secretária pela Sra. Silvia Cristina Barraca Volpato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº149

SÚMULA: Homologa as inscrições dos candidatos ao cargos de direção Escolar, no de que diz respeito ao Decreto nº 139/2013 de 14/11/2013.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1.º Ficam homologadas as inscrição dos candidatos ao cargo de direção escolar objeto do Decreto nº 139/2013 e outras legislação Municipais pertinentes.

CARGO: Direção Escolar

RG. Nº	CANDIDATOS
3.328.371-7-PR	FÁTIMA APARECIDA DA ROCHA MARTINS

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE OURIZONA, em 06 de Dezembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 133/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) BOLSAS DE COLOSTOMIA, TAMANHO 38 mm, TIPO OPACA E 100 PACOTES DE PLACAS DE ADERÊNCIA AO INTESTINO, TAMANHO 38 mm, PARA APLICAÇÃO EM CIDADÃ SEM RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO.

EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: **R$3.980,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é a Contratação de empresa de construção civil para execução do Refeitório do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, conforme projeto arquitetônico, projetos complementares, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro. O Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 23 de Dezembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de Dezembro de 2013.

VALDENIR CASETTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 71/2013 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 111/2013 Processo de Licitação: 111/2013 Data do Processo: 14/11/2013
	Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 111/2013
b) Licitação Nr.: 71/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/12/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE E A ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Qtde de Itens	Media Desc(t (%)	Total dos Itens
- 001502 - MAXTONER COMERCIAL LTDA - EPP	13	0,0000	28.813,00
- 001701 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	14	0,0000	26.008,90
	27		54.821,90

São Jorge do Ivai, 6 de Dezembro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 69/2013 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 109/2013 Processo de Licitação: 109/2013 Data do Processo: 14/11/2013
	Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 109/2013
b) Licitação Nr.: 69/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/12/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INLCUISVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERENCIA

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Uno.	Quantidade	Desc(to (%)	Preço Unitário	Total do Item
C. B. DE MORAES & CIA LTDA (93)					
1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE.	HS	1.000,00	0,0000	31,00	31.000,00
				Total do Fornecedor:	31.000,00
				Total Geral:	31.000,00

São Jorge do Ivai, 6 de Dezembro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Leilão Nº 002/2013
Processo nº 185/2013

O Leiloeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 037/2013, torna público, a todas as empresas interessadas em particular do referido certame, a retificação do edital do Leilão **002/2013**, com a correção do **VALOR MÍNIMO PARA DO LOTE 06, PASSANDO DE R$ 6.000,00 PARA R$ 15.000,00**, resultante de erro de digitação, ficando depois de alterado conforme consta no laudo de avaliação, os demais itens e descrições do edital não sofrem alteração por este comunicado, inclusive a data para credenciamento e data do leilão.

Este aviso será encaminhado a todos os protocolos já encaminhados ao setor de licitação, através do e-mail oficial da licitação (licitação@florai.pr.gov.br), além de contato telefônico com as empresas que já haviam retirado o referido edital.

FLORAI, 03 de Dezembro de 2013.

Cleverson Freire Gonçalves
Leiloeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 83/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2013	
Contratada: **C.B.MORAES & CIA LTDA - EPP**	**CNPJ/MF: 75.316.265/0001-00**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE 2000 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA DE 220 V.**	
Valor: R$ 7.600,00	
Data da assinatura:	
Dotação orçamentária: 05.01.15.452.0005.2.017 – Manutenção de Praças e Prédios Públicos 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2013, nos termos do Artigo 25 capit, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2013 Processo nº 184/2013	
CONTRATADA: **PRODASP INFORMATICA LTDA**	*CNPJ/MF. N.º* **84.785.070/0001-92**
***Objeto do Contrato:* Formalização de processo adequado à realização de procedimentos para contratação do serviço FLY TRANSPARÊNCIA para disponibilização de dados via WEB.**	
Valor total do contrato: R$ 18.200,00 **Vencimento: 21/12/2014**	
Data da Assinatura: 22 de Novembro de 2013.	
Dotação Orçamentária: **03.01.04.122.003.2.070 – Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento** **3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N°10/2013

SÚMULA: Nomeia membro do Conselho Tutelar de Florai para o exercício 2013/2015.

A Senhorita, JANAÍNA TAVARES, Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Florai, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no item 15.4 do edital sob n° 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada, eleita no dia 04 de abril de 2013, como Conselheira Tutelar Suplente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar de Florai- Paraná, exercício 2013 a 2015.

Adriane Peres Carrilho

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JANAÍNA TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 170/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 05 de dezembro de 2013, o jovem: **JOÃO MAIKE RODRIGUES BARRAGAN** – R.G. Nº 9.445.345-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Divisão**, **Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de dezembro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

DECRETO Nº 171/2013

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, e a partir de 30 de novembro de 2013, o Servidor Público Municipal: **WELLINGTON KAZUYOSHI KITSU**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregado do Setor de Esporte e Lazer, Símbolo CC-5**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, ficando sem efeito a partir de 01 de dezembro de 2013, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso de suas atribuições legais, face os contidos em ata da comissão de licitação e Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.	:	098/2013
b) Licitação Nº.	:	02/2013
c) Modalidade	:	Tomada de Preço

Fornecedor: COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº. 14.732.763/0001-31

Item	Descrição	Valor. Global
1	Reforma do NIS/UBS – Núcleo Integrado de Saúde/Unidade Básica de Saúde, com área de 671,73 m2 localizado na Rua Rio de Janeiro S/N, Cidade de Itaguajé – PR, conforme projeto, orçamento, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante.	R$ 247.156,95

Valor Total Homologado - R$ 247.156,95

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2013

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2578 /2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Colorado, Estado do Paraná autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de **R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**.

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas especificas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos e aquisições de bens e equipamentos:

- **Pavimentação de Vias Urbanas**
- **Pavimentação de Vias Urbanas (p/ Recape)**
- **Pavimentação de Vias Urbanas (p/ Galerias de Águas Pluviais)**

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado/PR, 04 de Dezembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 388/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA			
02	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0008.2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			
189	3.3.90.36.00.00.00.00.0 1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS			
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO			
15.452.0005.2.053	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
421	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		11.000,00
Total da Suplementação				**R$ 14.000,00**

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02	DIVIDA INTERNA		
28.843.0017.2.015	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS		
110	4.6.90.91.00.00.00.00.0.1.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000,00
Total da Anulação			**R$ 14.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 380/13

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar : CASIORI EI FERNANDES, do cargo de provimento em comissão como Assessor de Assuntos Comunitários, junto a Assessoria do Gabinete, Símbolo-CC-5, deste Município, portador do RG: 9.634.482-1-PR, CPF-050.051.229-90, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 28 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº. 06/2013

O SENHOR CARMO IVO TORRENTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **JOSÉ MAURO CAETANO**, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 20/12/2013 à 19/01/2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 02 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

Carmo Ivo Torrente
Presidente

Prefeito CIA e Vice Victor eleitos em pleito suplementar tomam posse em Santa Inês

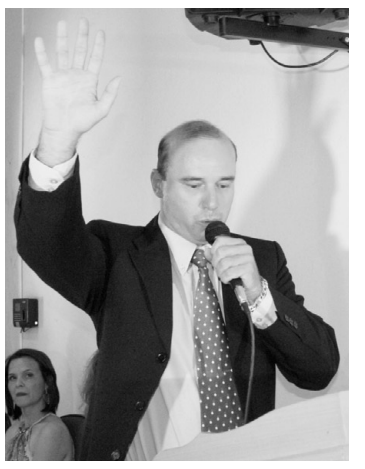

O prefeito de Santa Inês Marcel André Regovich (PSD) eleito na eleição suplementar de 03 de novembro do corrente, para a gestão de 2013 a 2016, tomou posse logo após a Diplomação, que ocorreu especificamente às 10 horas e a posse ocorreu às 11h30, em duas sessões distintas e solenes realizadas no mesmo local, no recinto próprio do Legislativo de Santa Inês, desta 3ª feira, (dia 3) em um feriado municipal quando o município completou seus 52 anos de emancipação político administrativo. O vice-prefeito Victor Hugo Saraiva Carvalho da Silva (PMDB) também prestou juramento e recebeu o seu Diploma da sua posse.

Missa em Ação de Graças

Além dos novos eleitos acompanhados de suas esposas, algumas autoridades e a comunidade participaram da Missa em Ação de Graças realizada as 08hs00 do feriado municipal pela eleição/diplomação/posse e pelo aniversário do município.

O padre Valdenir Prandi destacou os desafios que terão os novos eleitos na administração do município, e pediu aos novos gestores, que olhem para todos, especialmente para aqueles menos assistidos e que governem para toda a população. O reverendo ainda em sua homilia, pediu aos administradores do município para que entendam que não estão administrando para si próprios, mas para toda uma comunidade.

Falou da necessidade de todos se reencontrarem consigo mesmo e perceber que devem ser o espelho da população, portanto, deve ter honestidade, seriedade, transparência e amizade com todos, já que são administradores de todas as classes sociais e econômicas e todos merecem o mesmo tratamento dos administradores públicos.

Sessão solene de Diplomação

O Juiz Eleitoral Osvaldo Taque da 95ª Zona Eleitoral de Colorado inicialmente parabenizou a comunidade pela passagem de aniversário do município e pela conquista, assegurando que a instalação da sessão é um direito da comunidade e que, representa sim, avanços.

Com uma sessão instalada na comunidade os moradores não se deslocaram para a sede da Comarca, com isto, não passaram por certos constrangimentos, sem falar na segurança coletiva, em serem submetidos ao transporte rodoviário.

Foi um momento particularmente histórico para Santa Inês, e até para a Comarca de Colorado, que pela primeira vez em sua história realizou uma eleição suplementar. Na sessão também presente o Promotor Eleitoral Bruno Vagaes, cujos trabalhos foram realizados pelo titular do cartório da 95ª Zona Eleitoral Rodrigo Alcantara Tamamaro. O ato de diplomação significa a entrega oficial de um instrumento de procuração passado pelo povo, através do voto, para que os eleitos representem e administrem a cidade como sendo o próprio povo no poder. A diplomação dos candidatos eleitos encerra o processo eleitoral, com formal reconhecimento do direito à posse nos respectivos cargos daqueles escolhidos pelo voto democrático da população.

O Juiz Eleitoral Osvaldo Taque ao finalizar seu pronunciamento, dirigindo-se aos Diplomados Marcel André Regovichi e Victor Hugo Saraiva Carvalho Silva disse: "O poder que os senhores estão recebendo não lhes pertence. Pertence ao povo, que hoje lhes outorga provisoriamente, conforme emana da nossa Constituição da República, na qual se lê que: todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes

Sessão solene de posse

Mais de duzentas pessoas compareceram para prestigiar a posse de Marcel André Regovich e Victor Hugo Saraiva Carvalho Silva, o plenário ficou inteiramente lotado, com pessoas da cidade e autoridades da região.

A sessão solene de posse conduzida pelo assessor da casa de leis, Beruardo Torres, teve início com formação da mesa oficial composta pelo Presidente do Legislativo Aroldo José Nitsche Pereira que contou com todos os seus pares; Anderson Andrade de Oliveira, Alvir Camargo Ferreira, Cleuza de Freitas Lima, Donizete de Andrade, Domingos Silvio do Nascimento, João de Freitas, Mara Estela dos Santos e Marcos Antonio Hipólito. O Presidente em poucas palavras registrou todo o processo eleitoral e disse esperar que todos os vereadores sejam amigos e parceiros quanto à administração municipal, pois afinal de contas, a administração é composta de prefeito, vice e assessores, bem como de todos os vereadores. Já o vice-prefeito Victor Hugo, com a simpatia que lhe é peculiar, afirmou que está vice-prefeito justamente para ser o braço direito do prefeito Cia, vai ser muito participativo e atuante, especialmente no tocante à busca de geração de emprego e renda, de modo que toda a população seja beneficiada pelo desenvolvimento implementado no município.

Em suas palavras o prefeito Marcel, o "Cia" agradeceu a toda a população de Santa Inês dizendo que para ele a política acabou no dia 3 de novembro, e, agora empossado, será o prefeito de todo o município e de toda a população, indistintamente.

Quer ouvir toda a população, com sugestões de trabalho e de harmonia, pois da união de todos depende o progresso de Santa Inês. "Temos que ter união política e administrativa, daí a necessidade de todos os vereadores, indistintamente, serem contribuidores e participativos na administração.

As portas da Prefeitura, de meu gabinete e de todos os meus secretários e assessores estarão abertas, para juntos, discutirmos e implementarmos as ações desenvolvimentistas que Santa Inês precisa", encerrou o prefeito CIA.

Emerson Leandro da Silva Macedo, Presidente do Legislativo de Nossa Senhora das Graças; Adelmo Alexandre da Silva, Vice Prefeito de Jardim Olinda; Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente do Legislativo de Paranapoema; Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito de Colorado; Laércio Turcato, (Coquinho) Presidente do Legislativo de Santo Inácio; Ricardo Maia, Representante do Governador Beto Richa; Eduardo Pasquini, representando o Presidente do PSD do Paraná Deputado Federal Eduardo Sciarra; Luiz Carlos Miosso, Vice Prefeito de Colorado; Marcel André Regovichi, prefeito de Santa Inês; Juraci Paes da Silva, Prefeito de Jardim Olinda; Leurides Sampaio Ferreira Navarro (Prof.Leu), prefeita de Paranapoema; Sidnei Frazato, Vice-Prefeito de Paranapoema; Edgar Silvestre (DECA), Prefeito de Marialva e Presidente da AMUSEP; Jamis Amadeu, prefeito de Guaraçi; Victor Hugo Saraiva Carvalho Silva, Vice-Prefeito de Santa Inês e Renato Cardoso Machado representante do Senador Sérgio de Souza

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 017/2013
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **06 à 16 de dezembro de 2013**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II – Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI – Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX – Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- Xi – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XiV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função publica com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder publico
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
José da Sena Neto	Motorista	3
Juscelino José da Silva	Motorista	4
Luiz Carlos Merelha	Motorista	5

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 06 de Dezembro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Decreto nº 164/2013 de 06/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 454/2012 de 26/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.129.0007.2.007.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
59 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0032.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0057.2.042.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
243 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
		Total Suplementação:	**19.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0023.1.004.		SERVIÇOS DE RECAPE E TAPA BURACOS NO PERIMETRO URBANO	
132 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.15.452.0026.2.019.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
138 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.15.452.0027.2.020.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE RODEIO DO MUNICIPIO	
142 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
143 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0032.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
167 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
171 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
		Total Redução:	**19.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARI
PREFEITA

COMUNICADO AOS SÓCIOS DA "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ESPERANÇA" - PARANÁ

O Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o COMUNICA os senhores ASSOCIADOS QUE:

ESTÁ CANCELADA A CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL, publicada no JORNAL "O REGIONAL"; Edição nº 2658, página 06, em 24 de novembro de 2013.

MOTIVO: ESTENDER O PRAZO PARA A APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DO ESTATUTO E NA SEQUÊNCIA PROMOVER A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA.

Nova Esperança, 30 de novembro de 2013.

DIRCEU TREVISAN
Presidente
RG. Nº 1.397.883 – SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Floraí, 06 de Dezembro de 2013.

Indicação à seleção provisória de beneficiários para o Auxílio Cursinho Pré-vestibular a estudantes aptos a ingressarem no ensino superior, classificados pela Comissão de Seleção especialmente nomeada para tal finalidade, através do Decreto n.º 164/2013, nos termos da Lei Municipal n.º 1317/2013, aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da indicação suplementar nos termos da citada Lei Municipal.

Prefeito Municipal: Fausto Eduardo Herradon

Ronaldo Jose Ferreira de Souza — Janaina Tavares
Érica Regina Pereira Kumasaka — Ariadne Medeiros Rodrigues
Maria Angela Zampieri Gimenez — Regiane Liasch

Seleção Provisória de beneficiários:

01- AMANDA NAIARA FARIAS
02- ANA CLAUDIA PEREIRA CORTONÊS
03- ANGELICA MELHADO FERNEDA
04- BEATRIZ DA SILVA MANTOVANI
05- BRUNA PATARELLI PEDRONI
06- CARLA EDUARDA B. FRANZONI
07- DANIELA RUIZ DIAS
08- EDNA FERNANDESDAS NEVES
09- GABRIELA GONÇALVES BRAMBILLA
10- GRAZIELE DA SILVA SANCHES
11- GUILHERME CELÓRIA BORTOLUZZI
12- GUSTAVO LUIZ REGATIERI
13- IZABELA CARVALHO OLER
14- JOAO ANTONIO MALAGUTTI
15- JOÃO ANTONIO TESSAROLLO QUIRINO
16- JANAINA LINARES DA SILVA
17- JAQUELINE NATIELE DE O. SIQUEIRA
18- JESSICA MARTINEZ DA SILVA
19- KARINA PEREIRA CORTONES
20- LETICIA SILVA OLIVEIRA
21- LUCAS EDUARDO M. VICENTIN
22- LUCAS KIZO NARIAI
23- MARIANA YOSHIE OUTI MIYAMOTO
24- MICHELLE YUKIE NOJIRE
25- NATHIENE MARQUES DA SILVA
26- ISLAINE DA SILVA ROSENDO
27- TAMIRES PEDRONI TESSAROLO
28- TATIANA NASCIMENTO R. CARDOSO
29- VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA
30- WELLINGTON DIAS LIZIERO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **Contrato nº 83/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 054/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa Durceli Maria Lanza – Restaurante e Pizzaria Arung
OBJETO: Contratação de serviços de restaurante, para possíveis aquisições de refeições prontas, a serem servidas no Município de Floraí, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2013 a 21/11/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 88/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 058/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa C. B. DE MORAES & CIA LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e mão de obra para substituição de luminárias em praças desta Municipalidade, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 05/12/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/12/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 58/2013 - PR

Processo Administrativo:	181/2013
Processo de Licitação:	181/2013
Data do Processo:	08/11/2013

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 181/2013
b) Licitação Nr.: 58/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/12/2013
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM PRAÇAS DESTA MUNICIPALIDADE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
C. B. DE MORAES & CIA. LTDA. (INSTALADORA MARINGA) (1470)						
1	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W AFP INTERNO - Marca: sama	PCS	10,00	0,0000	83,65	836,50
2	LÂMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W - Marca: golden	PCS	10,00	0,0000	23,51	235,10
3	CONTACTOR DE 45 AMPERES - Marca: hyundai	PCS	1,00	0,0000	178,57	178,57
4	CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 X 30 CM COM TAMPA - Marca: romangnole	PCS	10,00	0,0000	26,33	263,30
5	CONECTOR SPLIT BOLT 16,0 MM2 - Marca: inteli	PCS	32,00	0,0000	2,84	90,88
6	CABO FLEXIVEL 4,0 MM2 - Marca: condumack	M	400,00	0,0000	1,31	524,00
7	FITA ISOLANTE DE 20 METROS P-44 - Marca. fame	PCS	5,00	0,0000	7,55	37,75
8	FITA DE AUTO FUSÃO DE 10 METROS - Marca: fame	PCS	3,00	0,0000	11,30	33,90
9	POSTE REPUBLICANO TRADICIONAL COM BASE DE ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM AÇO ESTAMPADO, COM 01 GLOBO EM POLIPROPILENO ANTI UV MODELO PAULISTA PARA 1 LÂMPADA, COM 3,60 METROS DE ALTURA. - Marca: projeluz	PCS	10,00	0,0000	1.493,94	14.939,40
10	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTE REPUBLICANO TRADICIONAL - Marca: serv	SV	10,00	0,0000	186,06	1.860,60
					Total do Fornecedor:	**19.000,00**
LOTE: 2						
C. B. DE MORAES & CIA. LTDA. (INSTALADORA MARINGA) (1470)						
11	POSTE REPUBLICANO TRADICIONAL COM BASE DE ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM AÇO ESTAMPADO, COM 02 GLOBOS EM POLIPROPILENO ANTI UV MODELO PAULISTA, COM 3,90 METROS DE ALTURA - Marca: projeluz	PCS	25,00	0,0000	1.938,78	48.469,50
12	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W AFP INTERNO - Marca: sama	PCS	50,00	0,0000	87,15	4.357,50
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W - Marca: golden	PCS	50,00	0,0000	24,48	1.224,00
14	CONTACTOR DE 75 AMPERES - Marca: hyundai	PCS	1,00	0,0000	381,92	381,92
15	CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 X 30 CM COM TAMPA - Marca: romangonole	PCS	25,00	0,0000	27,43	685,75
16	CONECTOR SPLIT BOLT 16,0 MM2 - Marca: inteli	PCS	100,00	0,0000	2,93	293,00
17	CABO FLEXIVEL 4,0 MM2 - Marca: condumack	M	780,00	0,0000	1,37	1.068,60
18	FITA ISOLANTE DE 20 METROS P-44 - Marca: fame	PCS	10,00	0,0000	7,84	78,40
19	FITA DE AUTO FUSÃO DE 10 METROS - Marca: fame	PCS	8,00	0,0000	11,76	94,08
20	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTE REPUBLICANO TRADICIONAL - Marca: serv	SV	25,00	0,0000	193,69	4.847,25
					Total do Fornecedor:	**61.500,00**
					Total Geral:	**80.500,00**

Floraí, 6 de Dezembro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1322/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

"INSTITUI DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE NOVA BILAC, MUNICÍPIO DE FLORAÍ."

Art. 1º - A denominação das Vias Públicas, situadas no Conjunto Habitacional do Distrito de Nova Bilac, Município de Floraí, Estado do Paraná, ficarão denominadas de:

"**RUA ORLANDO RAMPANI**" (situada no antigo parquinho)
"**RUA YOSHITAZU MIAMOTO**" (situada em frente o Campo Suíço Antônio Ciccheto)

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 05 de Dezembro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 166/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerado a pedido, o Servidor **CLÁUDIO SOARES VIEIRA**, portador do CPF n.º 424.073.709-53/PR, ocupante do cargo de Operador de Pá Carregadeira, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, em razão da sua aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, a partir de 30 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de novembro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 168/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012 de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade do SAMAE de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.122.0020.2.302 – Operação de Manut. Sistema de Água e Esgoto 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15	1.000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**10.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento **no valor de R$ 10.000,00** (dez mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.122.0020.2.302 – Operação de Manut. Sistema de Água e Esgoto 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. Civil	11	1.000	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**10.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

VALDEMIR CASETTA
Contador

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

LEI Nº 038/2013

Súmula: *Da nova redação aos artigos 21, 26, parágrafo 4º, do Art. 27 e Art. 30, da Lei Municipal nº 034/2010, de 04/11/2010, para dispor sobre o Conselho Tutelar.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Os artigos 21, 26, parágrafo 4º do Art. 27 e Art. 30, da Lei Municipal nº 034/2010, de 04/11/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros com mandato de 4 (quatro) anos permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha."

"Art. 26. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo membro do Ministério Público e ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial."

"Art. 27. ...

Parágrafo 1º. ...

Parágrafo 2º. ...

Parágrafo 3º. ...

Parágrafo 4°. A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

"Art. 30. A função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço remunerado pelos cofres públicos municipais no valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), atualizado na mesma época e proporção dos reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo 1º. ...

Parágrafo 2º. ...

Parágrafo 3º. É assegurado aos Conselheiros Tutelares:
I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença maternidade;
IV – Licença paternidade
V – Gratificação natalina."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 04 de dezembro de 2013.

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

Jose Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Nº 106/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2013

Aos 07 (SETE) de novembro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 106/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A D DAMINELLI - CNPJ: 10.749.758/0001-80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BRUNIDOR Nº33, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA Nº10210 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	4,05	81,00
ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	UNI	15,0000	3,10	46,50
LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500,0000	12,35	6.175,00
PINÇA CLÍNICA Nº 317	UNI	50,0000	5,55	277,50
SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA RETA Nº47	UNI	3,0000	2,70	8,10
TESOURA FIXA E RETA	UNI	3,0000	8,77	26,31
TESOURA IRIS RETA FF 11,5 cm	UNI	20,0000	8,35	167,00
TIRAS LIXA DE AÇO, ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(ANVISA)	UNI	30,0000	4,35	130,50
			Total:	6.911,91

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 06.175.908/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ARCO DE OSTBY OU YOUNG PLÁSTICO.	UNI	2,0000	5,13	10,26
CAIXA DE FILME DE RX (KODAK)	UNI	10,0000	79,83	798,30
CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE, CX PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALISADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, OXIDO DE ZINCO, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	100,0000	8,24	824,00
CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS POR MARGIM E UM FRASCO DE LÍQUIDO 15 ML, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	150,0000	13,92	2.088,00
CONES DE GUTA PERCHA 45 A 60 (TAMARI).	caixa	20,0000	12,43	248,60
CONES DE GUTA PERCHA B7 (TAMARI)	caixa	20,0000	12,43	248,60
CONES DE GUTA PERCHA Nº 20 A 40 (TAMARI)	caixa	20,0000	12,43	248,60
CUNHA DE MADEIRA, ENVELOPE COM 100 UNIDADES COLORIDAS	CX	20,0000	5,27	105,40
DESTACA PERIÓSTEO MEAD Nº1, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA 11105, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	16,65	333,00
ESCOVA DENTAL ADULTO, 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO ANATÔMICO, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1.000,0000	0,34	340,00
ESCOVA DENTAL, INFANTIL, 30 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1.500,0000	0,31	465,00
Espelho clínico odontológico, Espelho clínico plano nº. 05, em aço inoxidável autoclalável, com marca gravada no instrumental, com registro no ministério da saúde.	UNI	300,0000	1,56	468,00
EUGENOL NA FORMA LÍQUIDA COM PUREZA MÍNIMA DE 99%. COR AMARELO CLARO E CHEIO DE CRAVO. É UTILIZADO EM REAÇÃO COM ÓXIDO DE ZINCO PARA FORMAR UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO E APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL U.S.P(99 A 100,5%). VALIDADE: 2 ANOS. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, POSSUI MARCA CE 0434	FRAS	30,0000	5,41	162,30
EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA Nº3, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11645 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	3,67	73,40
EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA Nº34, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11665, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	3,67	73,40
FIXADOR	UNI	20,0000	4,67	93,40
FLÚOR GEL ACID TOP GEL FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TENDO APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	50,0000	2,19	109,50
FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 1,5% DE ION FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	50,0000	2,19	109,50
FORMOCRESOL NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO E MUMIFICANTE PULPAR. APRESENTAÇÃO EM	FRAS	30,0000	3,36	100,80
GENGIVÓTOMO KIRKLAND Nº15/16, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11715, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,82	156,40
GENGIVÓTOMO ORBAN Nº1/2, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11720 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,82	156,40
IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION R, RESTAURAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ COM 10 G E LÍQUIDO COM 8,3 ML, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS E LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	KIT	50,0000	14,33	716,50
LAMINAS DE BISTURI CIRÚRGICAS Nº 15,CAIXA COM100UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMEROS DE LOTE, PRAZO E VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO PÚBLICO.	CX	10,0000	13,63	136,30
LAMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR 12VX75W. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	VIDR	15,0000	21,21	318,15
LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº 15 À 40, 21MM	UNI	10,0000	13,19	131,90
LIMAS TIPO HERR Nº15 A 40, 21 MM	UNI	10,0000	13,19	131,90
LIMAS TIPO KERR Nº 10, 21 MM	UNI	10,0000	13,19	131,90
LIMAS TIPO KERR Nº 15 A 40, 31 MM	UNI	10,0000	13,19	131,90
LIMAS TIPO KERR Nº 45 A 80, 21 MM.	UNI	10,0000	13,19	131,90
LIMAS TIPO KERR Nº 8 25 MM	UNI	10,0000	13,19	131,90
LIMAS TIPO KERR Nº10 25 MM	UNI	10,0000	13,19	131,90
LIMAS TIPO KERR Nº15 A 40, 25 MM	UNI	10,0000	13,19	131,90
LIMAS TIPO KERR Nº8 21 MM	UNI	10,0000	13,19	131,90
ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 50G. ÓXIDO DE ZINCO DEVE SER UM PÓ FINO, AMORFO, BRANCO, INODORO, INSOLÚVELEM ÁGUA E EM ETANOL. GRASCO COM 50 GR TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	25,0000	2,40	60,00
PAPEL CARBONO DUPLA FACE BLOCO COM 12 FOLHAS. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	BL	100,0000	0,88	88,00
PARAMONOCLOROFENOL COM CÂNFORA, NA FORMA LÍQUIDA, PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COMPOSIÇÃO.	VIDR	20,0000	3,44	68,80
PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES. CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) TUBO COM 90 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUB	50,0000	2,93	146,50
RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA 15 CM	UNI	3,0000	6,58	19,74
REVELADOR	UNI	20,0000	4,67	93,40
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO - FRASCO COM 10 ML. (COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO	FRAS	20,0000	9,95	199,00
Sonda Exploradora nº 5 , Referência nº 11510, aço inoxidáve, autoclavável, apresentar registro da anvisa contendo. nome da empresa, cnpj, produto, número do registro, numero do processo. origem do produto e número da autorização.	UNI	50,0000	3,67	183,50
TAMBOREU PARA LIMPEZA DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UNI	1,0000	9,95	9,95
TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 5MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL.	CX	50,0000	0,80	40,00
TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 7MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL.	CX	50,0000	0,80	40,00
			Total:	10.519,80

CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.746.444/0001-94

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALICATE PORTA-GRAMPO DE BREVER	UNI	1,0000	34,35	34,35
BOTICÃO ADULTO Nº 99-A, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA Nº06273,EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	32,40	324,00
BOTICÃO ADULTO Nº203 QB 203-00, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	31,85	318,50
BOTICÃO ADULTO Nº53-L QB 053-06, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,75	307,50
BOTICÃO ADULTO Nº62, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,75	307,50
BOTICÃO INFANTIL Nº18-L, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,65	306,50
BOTICÃO INFANTIL Nº18 R, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,75	307,50
BOTICÃO INFANTIL Nº44 QB 044-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	32,60	326,00
BOTICÃO INFANTIL Nº65 QB 065-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	33,08	330,80
BOTICÃO INFANTIL Nº69 QB 069-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	32,65	326,50
BRUNIDOR Nº29, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA Nº10110 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	4,05	81,00
DESSENSIBILIZANTE DESENBILIZE GEL 2% COM FRASCO DE 2,5 GRS	VIDR	25,0000	10,15	253,75
FÓRCEPS ADULTO Nº 18L QB 018-05, PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCRECÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,85	308,50
FÓRCEPS ADULTO Nº1 QB 001-00, PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCRECÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,85	308,50
FÓRCEPS ADULTO Nº101 QB 101-00, BOTICÃO UNIVERSAL PARA PREMOLARES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCRECÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,85	308,50
FÓRCEPS ADULTO Nº150 QB 150-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCRECÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,85	308,50
FÓRCEPS ADULTO Nº151 QB 151-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCRECÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,85	308,50
FÓRCEPS ADULTO Nº16 QB 016-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCRECÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,85	308,50
FÓRCEPS ADULTO Nº17 QB 017-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCRECÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,85	308,50
FÓRCEPS ADULTO Nº18R QB 018-06, PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCRECÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,85	308,50
FÓRCEPS ADULTO Nº69 QB 069-00, PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS, SUPERIORES E INFERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCRECÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,85	308,50
FÓRCEPS ADULTO Nº69 QB068-00, PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS, SUPERIORES E INFERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCRECÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,85	308,50
HESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO, LIOFILIZADA, CAIXA COM 40 UNIDADES, COM TAMANHO 1X1X1 CM, ABSORVÍVEL. ACRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	40,0000	18,90	756,00
IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3 - MAXXION KIT, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ+LÍQUIDO. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS E LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	KIT	200,0000	14,30	2.860,00
LIQUIDO GERMI-RIO 1000 ML. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIOS ATIVOS, TENSOATIVO IÔNICO, SEQUESTRANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE, VEICULO. PRINCIPIOS ATIVOS CLORETO DE ALQUIDIMETI ETIL BENZIL AMÔNIO 1,20% E ÁLCOOL ETÍLICO 21,230%	LT	50,0000	3,50	175,00
			Total:	10.099,90

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.535/0001-59

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVE, COM CANULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES TRAZENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX	150,0000	11,80	1.770,00
AGULHAS GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 27 G LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE.	CX	30,0000	11,80	354,00
ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO C/ 1000 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	100,0000	2,79	279,00
APARELHO DE GLICERINA G-TECH	UNI	30,0000	45,01	1.350,30
BOTICÃO ADULTO Nº23, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA Nº 06268, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	32,90	329,00
Broca transmetal 12 laminas zekrya, FG 199-Z, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, números de lote e apresentar Registro no Ministério da Saúde. (Anvisa)	UNI	50,0000	20,15	1.007,50
Cabo de Espelho , Referência nº 10305, aço inoxidável, autoclavável, apresentar registro da anvisa contendo: nome da empresa, cnpj, produto, número do registro, número do processo. origem do produto e número da autorização.	UNI	150,0000	1,65	247,50
CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA Nº 1 (6335), INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº 10455 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,63	72,60
CIMENTO ENDODÔNTICO PULPO FILL	UNI	10,0000	16,00	160,00
CONDENSADORES PARA AMALGAMA WARD Nº3, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº10680 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,65	73,00
CONDENSADORES PARA AMALGAMA WARD Nº5, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº10690 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,65	73,00
CURETA DE LUCAS Nº86, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA Nº 10956, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	5,13	102,60
CURETA TIPO GRACEY NºG1-G2, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10915, AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,00	140,00
CURETA TIPO GRACEY NºG3-G4, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10915, AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,20	144,00
CURETA TIPO GRACEY NºG11-G12, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10940, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,56	151,20
CURETA TIPO GRACEY NºG13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10945, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,56	151,20
CURETA TIPO GRACEY NºG5-G6, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10915, AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,20	144,00
CURETA TIPO GRACEY NºG7-G8, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10930, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,54	150,80
CURETA TIPO GRACEY NºG9-G10, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10935, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,56	151,20
CURETA TIPO MacCALL NºG13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10976, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,56	151,20
CURETA TIPO MAcCALL NºG17-G18, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10977, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,56	151,20
CURETA TIPO MACCALL NºG19 G20, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10978, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,56	151,20
ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 INFANTIL	UNI	50,0000	1,89	94,50
ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UNI	30,0000	8,08	242,40
EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº11/12, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11620, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,30	146,00
EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº4/8, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11610, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,30	146,00
EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº7/9, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11615 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,30	146,00
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNI	300,0000	2,35	705,00
GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	CX	50,0000	4,10	205,00
MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA C/ELÁSTICO FILTRO 98% RETENÇÃO BACCTERIOLÓGICA CAIXA COM 50 UNIDADES. CAMADA EXTERNA: 14 G/M² POLIPROPILENO TRANÇADO SEM COSTURA. CAMADA INTERNA: 25G M² PROPILENO TERMOLIGADO SEM COSTURA, COM C.A TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	300,0000	3,65	1.095,00
OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UNI	7,0000	240,00	1.680,00
PORTA AGULHA MATHIEU 14cm	UNI	20,0000	24,25	485,00
REMOVEDOR QUÍMICO DE MANCHAS POR MICRO ABRASÃO A BASE DE ÁCIDO CLORHÍDRICO A 6% E CARBETO DE SILÍCIO. EMBALAGEM CONTENDO 01 SERINGA DE 2G, 10 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO,1 ESPÁTULA E INSTRUÇÕES(WHITENESS RM). TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ANVISA)	UNI	15,0000	13,20	198,00
RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL C-3, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	SR	50,0000	11,95	597,50
RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACO, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	SR	50,0000	12,00	600,00
SERINGAS DE PLÁSTICO	UNI	3,0000	0,20	0,60
SONDA MILIMITRADA GOLDMAN FOX, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº12123, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	7,40	148,00
			Total:	13.793,50

FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA - CNPJ: 08.866.695/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Amalgamador manual, Amalgamador: Dosador e misturador automático para amálgama. Produz uma liga na proporção desejada de dosagem e mistura. Painel de contole: Temporizador eletrônico com escacala de 0 a 60 seg. e divisões de 1 seg. Exclusivo dosador e misturador hermético auto-ajustável, evitando contaminação externa pelo mercúrio. Chavem de regula mercúrio em metal. Voltagem bivolt 110 a 220 VCA frequência 50/60 Hz.	UNI	1,0000	530,00	530,00
CABO DE BISTURI Nº3, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	30,0000	4,14	124,20
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CRISTOFÓLI (SECO)	UNI	2,0000	1.370,00	2.740,00
MICRO MOTOR INTRA 181 DBN, SISTEMA DE ENCAIXE: BORDEN (UNIVERSAL), UN SPRAY TRIPLO VELOCIDADE MÁXIMA DE 380,000 RPM, PRESSÃO DE AR; 32 LIBRAS, 2,2 BAR, RUIDO DE 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM. TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGGEM, ROTAÇÃO MAXIMA DE ACIONAMENTO 20000 RPM. ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGILAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. RELAÇAO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135° PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR RESGISTRO JUNTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE(ANVISA).	UNI	5,0000	340,00	1.700,00
			Total:	5.094,20

Fusão Comércio de Produtos odontologicos Ltda - CNPJ: 10.633.441/0001-84

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AGENTE CARIOSTÁTICO FLUORETO DIAMINO PRATA 30% FRASCO COM 10 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	30,0000	15,33	459,90
AGENTE DE UNIÃO MULTI USO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTRONA COMO MONÔMEROS HIDRIFILÁTICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA., FRASCO COM 5 ML TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMEROS DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(ANVISA)	UNI	300,0000	10,10	3.030,00
BANDEJA PEQUENA COM SEPARAÇÃO PARA 6 INSTRUMENTAIS DE INOX, ALT: 10MM, LAR:92 MM, COMP:25,., REFERÊNCIA Nº 12175. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANIT[ARIA, CONTENDO, NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	12,32	246,40
BOTICÃO INFANTIL Nº18-D QB 018-53, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	31,90	319,00
BROCA ZEKRYA Nº151 28MM, BROCA PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	50,0000	20,20	1.010,00
CONDICIONADOR, ACIDO GEL ALPHA ETCH, SERINGA C/2,5 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50,0000	1,13	56,50
Cuba (Bandeja) Inox MF300042 22x12x1,5cm, em aço inoxidável, autoclavável, apresentar registro da agência nacional de vigilância sanitária, bem como apresentar; registro contendo o nome da empresa, cnpj, produto, registro, número do processo, origem do produto e número da Autorização.	UNI	15,0000	13,77	206,55
CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA, ALVEOLEX FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRAS	10,0000	13,42	134,20
ESPACIADORES Nº 20, 25, 30.	Cx	3,0000	17,00	51,00
EXTIRPA NERVO SORTIDO COM 10 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTENDO; NOME DE EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	15,65	156,50
HIDROXIDO DE CALCIO P.A. NA FORMA DE PÓ BRANCO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99%, TEOR MÁXIMO DE ARSENICO 4PPM, CARBONATO DE CALCIO MAXIMO DE 5% E METAIS PESADOS MAXIMO DE 20PPM. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 10G. COMPOSICAO HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ (99A 100%,5) APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. POSSUI A MARCA CE 0434.	CX	30,0000	2,84	85,20
IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION F, FORRAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. AU	KIT	100,0000	21,00	2.100,00
LENÇOL DE BORRACHA ESCURA (MADEITEX)	UNI	20,0000	10,10	202,00
MACHO	UNI	6,0000	239,70	1.438,20
PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA DE COMPRIMIDO, A BASE DE FUCSINA BÁSICA 2% PARA USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PASTILHAS ACONDICIONADAS EM 20 BLISTERS COM 6 PASTILHAS CADA. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA (2%), SACSARINA SÓDCA, LACTOSE, CICLAMTO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	CX	25,0000	13,04	326,00
PORTA ALGODÃO INOX LIMPO, REFERÊNCIA MF-212. EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	28,40	284,00
PORTA AMALGAMA DERLIN (PLÁSTICO), APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	30,0000	6,52	195,60
PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMINE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO. ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	16,10	322,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,0000	8,62	431,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,0000	8,62	431,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,0000	8,62	431,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,0000	8,62	431,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	150,0000	8,62	1.293,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMEZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	150,0000	8,62	1.293,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,0000	8,62	431,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,0000	8,62	431,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR INCISAL, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,0000	8,62	431,00
SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA LÍQUIDA, A BASE DE FUCSINA BÁSICA 0,7% PARA USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%: ALCOOL 96° E ÁGUA DEIONIZADA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	VIDR	10,0000	4,67	46,70
TIRA DE MATRIZ POLIÉSTER, TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10 MM X 10 MMX 0,5 MM.	CX	35,0000	0,87	30,45
TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, COM CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4 MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	20,0000	5,07	101,40
			Total:	16.404,60

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 06.194.440/0001-03

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% E OCTAPRESSIN 0,03 UI VEICULO AQUOSO ISOTONICO Q.S.P 1 ML. TUBETE CONTENDO 1,8ML CX 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNI	60,0000	26,60	1.596,00
ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO LIDOCAINA A 2%. ANESTESICO INJETAVEL LOCAL SEM VASO CONSTRITOR COM CADA ML, CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LINDOCAINA, TAMBEM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX	50,0000	25,00	1.250,00
ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA, AROMATIZADO, FRASCO C/ FRASCO 12 GRAMAS. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	300,0000	5,10	1.530,00
APLICADOR DE HODRÓXIDO DE CALCIO, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA Nº10110 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,38	67,60
BOTICÃO ADULTO Nº 16	UNI	10,0000	30,60	306,00
BOTICÃO ADULTO Nº 68	UNI	10,0000	30,50	305,00
BOTICÃO ADULTO Nº222 QB 222-00, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,80	308,00
BOTICÃO ADULTO Nº53-R QB 053-06, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,60	306,00
BOTICÃO ADULTO Nº65, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA Nº06269, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,50	305,00
BOTICÃO INFANTIL Nº1 QB-001-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA,EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,50	305,00
BOTICÃO INFANTIL Nº150-S, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,80	308,00
BOTICÃO INFANTIL Nº151-S, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,80	308,00
BOTICÃO INFANTIL Nº27 QB 027-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	30,80	308,00
Broca Carbide. Liga de aço tungstênio venádio, com preteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavavel. Broca carbide de alta rotação nº 329. Embalada individualmente exterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e apresentar Registro no Ministério da Saúde. (Anvisa)	UNI	50,0000	5,85	292,50
CALÇADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA Nº2 (6332), INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA Nº 10440 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO. ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,38	67,60
CAMURÇA PARA AMÁLGAMA (PELE DE ANIMAL) CA 495.	UNI	20,0000	4,16	83,20
CONDENSADORES PARA AMALGAMA HOLLEMBACK Nº, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº 10645 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,60	72,00
CONDENSADORES PARA AMALGAMA HOLLEMBACK Nº3, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº10930, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO. ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,60	72,00
CONDENSADORES PARA AMALGAMA WHOLLEMBACK Nº5, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº 10655 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,60	72,00
CONDENSADORES PARA AMALGAMA WOLLEMBACK Nº1, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº 10645 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,60	72,00
CONDESANSADORES PARA AMALGAMA WARD Nº1, INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA Nº10930, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,60	72,00
CONES DE GUTA PERCHA B5 (TAMARI)	caixa	20,0000	12,42	248,40
CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45 A 80.	caixa	20,0000	12,42	248,40
CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15 A40	UNI	20,0000	12,42	248,40
CONTRA ÂNGULO INTRA 2068FGBN, (B/R) ENCAIXE: BORDEN, VELOCIDADE MÁXIMA 380.000 RPM PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS 2,2 BAR, RUÍDO DE 64 DECIBEIS. C/A, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MÍNIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROCA DE BROCA POR FEIXO, COM NO MINIMO UM MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA. ESTERILÁVEL EM AUTOCLAVEL, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVEL, COM GARANTIA MINIMA DE 100 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 200 RPM. COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. SISTEMA INTA DE ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO. QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO 360° SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCRAVEL ATÉ 135°C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR NO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UNI	5,0000	300,00	1.500,00
CUBA (BANDEJA) INOX MF290042 22X9CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	15,0000	12,09	181,35
ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3-S, INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA Nº11345, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,60	72,00
Fio dental c/ 500 metros, Fio dental fio de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem rolo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e números de registro no ministério da saúde. a dada de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	RL	65,0000	5,35	347,75
FIO PARA SUTURA SEDA 4.0, MULTIFILAMENTO TRANÇADO NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM NATURAL PROVENIENTE DO SAULO DO BICHO DA SEDA COM A REATIVIDADE TISULAR MODERADA 4.0 COM O MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO TRANÇADO, NÃO ABSORVIVEL E ESTÉRIL, COM AGULHA1,7 TRIANGULAR CORTANTE, ATRAUMÁTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTEREBILIDADE DO PRODUTO. CAIXA QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	250,0000	17,68	4.420,00
GRAMPOS MOLARES Nº200	UNI	2,0000	7,15	14,30
GRAMPOS MOLARES Nº210, 211.	UNI	2,0000	7,15	14,30
INSTRUMENTO PARA RESINA COMPOSTA C/ 3	UNI	20,0000	10,52	210,40
LAMPADA PARA REFLETOR. 24V X 150W.	UNI	20,0000	6,11	122,20
LAMPARINA	UNI	1,0000	13,65	13,65
LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150,0000	12,34	1.851,00
LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400,0000	12,34	4.936,00
MICRO PINCEL PARA VERNIZ DESCARTÁVEL, MICRO-BRUSH CONFECIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, FRASCOM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	150,0000	5,50	825,00
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100% MINERAL.	FRAS	50,0000	7,26	363,00
PERFURADOR DE BORRACHA QUINSWARTH	UNI	1,0000	36,20	36,20
PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO. REFERÊNCIA MF-213. EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	27,95	279,50
RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COM A-3, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,0000	11,60	580,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR CG CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR CG CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. EM PESO E 66% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRO-METROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Z-100.	SR	50,0000	37,57	1.878,50
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P60 NA COR B2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/ SPUKUCA CIN 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E UDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	SR	40,0000	114,50	4.580,00
Sindesmótomo, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no ministério da saúde.	UNI	20,0000	5,48	109,60
SUGADOR CIRÚRGICO DE METAL RETO, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,0000	9,69	96,90
TESOURA IRIS CURVA 11,5 cm	UNI	20,0000	7,90	158,00
			Total:	31.340,75

PRUDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 02.373.715/0001-15

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALVEOLÓTOMO CURVO, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, REFERÊNCIA QB 145-15 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	39,12	782,40
ANESTESICO LOCAL INJETAVEL ODONTOLOGICO DE MEPIVACAINA 2% COM CX AD, TUBETE CONTENDO 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX	90,0000	47,40	4.266,00
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UNI	10,0000	44,90	449,00
BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UM. CADA NA COR VERDE.	PCT	50,0000	8,10	405,00
BROCA DIAMANTADA Nº 1011-FG BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMENTRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1. ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº 1012 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1014 - FG - BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1015 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1016 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1018 - FG -BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1019 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1033 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1034 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1036 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1042 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1045 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1047 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1091 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1092 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1095 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 1302 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 3097 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 3099 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 3100 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 3101 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 3118F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 3195F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 4102 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
BROCA DIAMANTADA Nº. 4103 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,0000	1,23	61,50
CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA Nº 3 (6335), INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº10460 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,65	73,00
CALÇADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA Nº3 (6332), INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº10440 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,66	73,20
CONDENSADOR PARA AMALGAMA CLEV DENT Nº21, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº 10605 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	3,66	73,20
CONDENSADORES PARA RESINA SUPREFILL Nº2, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº11475 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	20,36	407,20
CONDENSADORES PARA RESINA SUPREFILL Nº1, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº11470 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	20,36	407,20
CONJUNTO DE PONTA CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA.	UNI	3,0000	18,55	55,65
Cureta Mead nº 2, instrumental para cirurgia , Cód de Referencia° 10995, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,0000	18,98	379,60
EXTRATOR DE TARTARO Nº 1/10, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11605, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,0000	3,43	68,60
RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3 CONTENDO RESINA FOTOPOLZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,0000	9,25	462,50
ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	1.500,0000	0,89	1.335,00
SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, KIT COM 2 TUBOS DE 5 GRAMAS CADA. CONTEM FLÚOR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, BOA FLUIDEZ, SEM ESCOAMENTO, MATIZADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, 20 PINCEIS DECARTÁVEIS, 1 CABO PARA PINCEL, 1 SERINGA DE ÁCIDO GEL 3 ML, 1 BLOCO PARA TRANSFERÊNCIA E 5 AGULHA DESCARTAVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	50,0000	28,95	1.447,50
SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNI	20,0000	17,86	357,20
TAÇAS DE PROFILÁTICA DENTAL- PARA CONTRA ÂNGULA, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS CX MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVID. CONFORME ISO 1797-1. DEVE SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA SOFREREM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	CX	25,0000	0,80	20,00
			Total:	12.599,75

TRIADE FARMACEUTICA LTDA EPP - CNPJ: 10.914.140/0001-29

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UNI	30,0000	45,90	1.377,00
LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS EXT. P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500,0000	12,34	6.170,00
SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONG, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTA AGUDAS. A PONTA PLÁSTICA DEVERÁ SER SUFICIENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A BOCA DO PACIENTE, MAS AO MESMO TEMPO RÍGIDA, DE MANEIRA QUE NÃO IMPEÇA A ASPIRAÇÃO ADEQUADA DO FLUXO SALIVAR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 4 UNIDADES	UNI	1.500,0000	2,29	3.435,00
			Total:	10.982,00

V. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
APARELHO DE ULTRASOM + PONTAS: É UM APARELHO M ULTIFUNCIONAL ULTRASÔNICO E JATO DE BICARBONATO, APLICÁVEL EM TRABALHOS DE PROFILAXIA: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO> 110/220V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ, CONSUMO: MÁXIMO 48 VA, FUSÍVEL: 2A. PESO LIQUIDO/BRUTO:4.2KG/5.0 KG., FREQUÊNCIA DE ULTRASOM:30+-HZ, PRESSÃO DE ENTRADA DE AR:5,5 A 7 BAR. COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE DE PEÇA DE MÃO, 1 PONTEIRA Nº1, INSTALAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	6,0000	1.325,00	7.950,00
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MAGNO 604, ENCAIXE SISTEMA BORDEN (UNIVERSAL), SPRAY TRIPLO, UN VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000 RPM, PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS BAR, RUIDO 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROXA DE BROCA POR FEIXO, COM NO MINIMO 1 MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA. ESTERILIZAVEM EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVAVEL COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS E AUTOCLAVAGEM, ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGULAGEM DE SPRAY NA MAGUEIRA. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO. SISTEMA DE PINÇA QUE GARANTE A FIXAÇÃO DE BROCA, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360°, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135°C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UNI	15,0000	315,00	4.725,00
MACA (MESA CLÍNICA) ESTOFADA A REGULAÇÃO NA CABECEIRA	UNI	5,0000	288,00	1.440,00
			Total:	14.115,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N. 516/2013

O Prefeito de Cruzeiro do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica decretado a transferência do feriado Municipal do dia 14 de Dezembro do ano corrente, para o dia 02 de Janeiro do ano de 2014.

Art. 2º -Os serviços essenciais do Município funcionarão na sua normalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito

DECRETO N.517/2013

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO A SERVIDORA ARLETE CONCEIÇÃO CORNIANI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art.40.§1º, I da Constituição federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO, a Servidora Publica Municipal ARLETE CONCEIÇÃO CORNIANI DA SILVA, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.080.505-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº933.995.619-20, no cargo de Professora a partir do dia 02 de Dezembro de 2013.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.6º da EC 41/03- da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$2.008,22(dois mil e oito reais vinte e dois centavos), perfazendo um total anual de R$24.098,64 (vinte e quatro mil e noventa e oito reais sessenta e quatro centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 034/2013 – Aquisição de 01 (um) veículo zero KM "TIPO VAN", na cor branca, combustível diesel, com capacidade mínima de 15 passageiros, com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas e demais especificações mínimas exigidas na integra do Edital, destinado ao Departamento Municipal de Saúde.
Abertura dia 19 de Dezembro de 2013, às 14:15 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR. Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 06 de Dezembro de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Senhor Ademir Mulon, de acordo com as disposições legais que lhe são conferidas, motivado por fatos supervenientes e devidamente comprovados de ilegalidade, com desconstituição dos efeitos gerados, amparado no julgamento da Comissão de Licitação e ainda pelo parecer emitido pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul,

R E S O L V E

ANULAR a licitação tombada sob o processo administrativo Nº 113/2013, e conseqüentemente o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013** – PMCS de 08 de Novembro de 2013, bem como os atos subseqüentes ao processo, cujo objeto é a aquisição e instalação de 177 luminárias rebaixadas retrátil com policarbonato LM-1-R (modelo CANÇÃO), incluindo projeto elétrico aprovado pela COPEL, peças e mão-de-obra, conforme especificações mínimas exigidas no referido edital.

Cruzeiro do Sul – Pr., 06 de dezembro de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2013

ALIENANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ALIENATÁRIO: LOURIVAL DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 713.345.569-20, portador do RG n. 5.676.395-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Antonio Arengue, 189 - B – Londrina – Pr.

DO OBJETO DE ALIENAÇÃO
O objeto do presente contrato é a alienação do bem móvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANA, proveniente do Lote n. 4 do Edital de Leilão n. 002/2013 de 08 de Novembro de 2013, contendo as seguintes características:

MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ANO DE FABRICAÇÃO 1997.

DO VALOR

R$ 100.150,00 (cem mil cento e cinqüenta reais)

DA VIGÊNCIA

30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — LOURIVAL DOS SANTOS
ALIENANTE — ALIENATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2013

ALIENANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ALIENATÁRIO: ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE, inscrito no CPF n. 007.549.859-62, portador do RG n. 7.858.564-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Fregoneli, 11 – Cambe - Pr, afirmam:

DO OBJETO DE ALIENAÇÃO
O objeto do presente contrato é a alienação do bem móvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANA, conforme abaixo, proveniente do Edital de Leilão n. 002/2013 de 08 de Novembro de 2013, a saber:

LOTE Nº 1	- ÔNIBUS, VW/16.180 CO, 1996/1997, DIESEL, AZUL, PLACA AGX-0152, CHASSI 9BWYTARB0TRB01049, RENAVAM 67.101534-6

DO VALOR

R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

DA VIGÊNCIA

30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE
ALIENANTE — ALIENATÁRIO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	387.552,03	387.552,03	22.156,47	29.361,46	7,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	92.935,86	92.935,86	17.371,28	17.371,28	18,69
1.1.1 - IPTU	76.150,30	76.150,30	17.371,28	17.371,28	22,81
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.630,50	4.630,50	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	9.839,81	9.839,81	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	99.567,68	99.567,68	2.000,00	2.000,00	2,01
1.2.1 - ITBI	95.516,00	95.516,00	2.000,00	2.000,00	2,09
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	578,81	578,81	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.157,62	1.157,62	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	75.813,15	75.813,15	2.509,37	9.714,36	12,81
1.3.1 - ISS	70.025,02	70.025,02	2.509,37	9.714,36	13,87
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.736,44	1.736,44	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.736,44	1.736,44	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	119.235,34	119.235,34	275,82	275,82	0,23
1.4.1 - IRRF	119.235,34	119.235,34	275,82	275,82	0,23
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.413.618,50	9.716.013,50	1.264.022,94	6.090.441,47	62,68
2.1 - Cota-Parte FPM	6.309.056,25	7.611.451,25	870.852,72	4.552.702,06	59,81
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	5.938.616,25	7.241.011,25	870.852,72	4.552.702,06	62,87
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	370.440,00	370.440,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.910.081,25	1.910.081,25	303.673,95	1.290.518,63	67,56
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.940,62	28.940,62	2.836,08	9.926,27	34,30
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	46.305,00	46.305,00	6.445,35	24.939,62	53,86
2.5 - Cota-Parte ITR	9.261,00	9.261,00	71.956,69	79.901,11	862,77
2.6 - Cota-Parte IPVA	109.974,38	109.974,38	8.258,15	132.453,78	120,44
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.801.170,53	10.103.565,53	1.286.179,41	6.119.802,93	60,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	802,21	1.336,98	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	147.102,70	237.102,70	26.096,69	168.630,81	71,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	80.848,04	80.848,04	17.240,65	87.510,62	108,24
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	66.254,66	156.254,66	8.856,04	81.120,19	51,92
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	51,92
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	80.000,00	232,38	11.891,81	14,86
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	65.000,00	0,00	10.015,24	15,41
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	15.000,00	232,38	1.876,57	12,51
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	147.102,70	317.102,70	27.131,28	181.859,60	57,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.608.635,70	1.608.635,70	295.824,21	1.303.049,71	81,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.187.723,25	1.187.723,25	174.170,50	957.971,21	80,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	382.016,25	382.016,25	103.754,53	295.634,50	77,39
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.788,12	5.788,12	567,20	1.985,23	34,30
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.261,00	9.261,00	1.289,05	4.987,90	53,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.852,20	1.852,20	14.391,31	15.980,12	862,76
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	21.994,88	21.994,88	1.651,62	26.490,75	120,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	810.245,64	970.345,64	172.974,16	808.708,07	83,34
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	810.245,64	970.345,64	172.974,16	808.708,07	83,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-798.390,06	-638.290,06	-122.850,05	-494.341,64	77,45

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	494.444,02	634.273,47	98.740,80	487.074,69	76,79
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	494.444,02	634.273,47	98.740,80	487.074,69	76,79
14 - OUTRAS DESPESAS	315.801,62	406.231,23	53.902,29	308.678,64	75,99
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	315.801,62	406.231,23	53.902,29	308.678,64	75,99
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	810.245,64	1.040.504,70	152.643,09	795.753,33	76,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	60,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	6.485,04
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.200.292,63	2.525.891,38	321.544,85	1.529.950,73	60,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	525.597,14	577.579,85	66.765,52	297.869,29	51,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	525.597,14	577.579,85	66.765,52	297.869,29	51,57
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.460.686,03	1.895.565,14	258.852,32	1.413.734,00	74,58
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	810.245,64	1.040.504,70	152.643,09	795.753,33	76,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	650.440,39	855.060,44	106.209,23	617.980,67	72,27
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.986.283,17	2.473.144,99	325.617,84	1.711.603,29	69,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-494.341,64
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-494.341,64
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.205.944,93
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	36,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.848,04	81.944,66	22.951,01	58.192,97	71,01
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	66.254,66	352.164,25	82.586,10	210.467,50	59,76
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	147.102,70	434.108,91	105.537,11	268.660,47	61,89
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.133.385,87**	**2.907.253,90**	**431.154,95**	**1.980.263,76**	**68,11**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	225,98	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	6.485,04	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	808.708,07	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	477.236,41	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	337.956,70	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/nov/2013 as 17h e 33m.

João Pineli Pedroso — PREFEITO
Adevanir Zanela — SECRETARIO DE FAZENDA
Andreia José Michelini — CONTADORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	PROCESSADOS Inscritos Exercícios Anteriores	PROCESSADOS Inscritos 31 de dez de2012	PROCESSADOS Cancelados	PROCESSADOS Pagos	PROCESSADOS A Pagar	NÃO PROCESSADOS Inscritos Exercícios Anteriores	NÃO PROCESSADOS Inscritos 31 de dez de2012	NÃO PROCESSADOS Cancelados	NÃO PROCESSADOS Pagos	NÃO PROCESSADOS A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.067.896,37	0,00	95.987,03	971.909,34	0,00	0,00	0,00	-6.600,00	6.600,00
EXECUTIVO										
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	62.160,47	0,00	7.885,42	54.275,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	69.683,72	0,00	4.927,06	64.756,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	28.071,86	0,00	4.656,11	23.415,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	71.551,33	0,00	3.164,98	68.386,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	0,00	174.370,64	0,00	6.600,71	167.769,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	273.918,74	0,00	17.408,02	256.510,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	212.277,90	0,00	31.021,80	181.256,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - DEPARTAMENTO DO DESPORTO AMADOR	0,00	104.111,32	0,00	897,18	103.214,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	12.242,75	0,00	10.157,25	2.085,50	0,00	0,00	0,00	-6.600,00	6.600,00
12 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	0,00	3.210,81	0,00	183,08	3.027,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	56.296,83	0,00	9.085,42	47.211,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO										
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - DEPARTAMENTO DO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.067.896,37	0,00	95.987,03	971.909,34	0,00	0,00	0,00	-6.600,00	6.600,00

João Pineli Pedroso — PREFEITO
Adevanir Zanela — SECRETARIO DE FAZENDA
Andreia José Michelini — CONTADORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	9.309.838,66	11.105.608,85	1.406.674,88	12,67	6.421.063,18	57,82	4.684.545,67
RECEITAS CORRENTES	8.890.936,24	10.686.706,43	1.406.674,88	13,16	6.421.063,18	60,08	4.265.643,25
Receita Tributaria	380.899,71	380.899,71	22.156,47	5,82	29.361,46	7,71	351.538,25
Impostos	360.926,66	360.926,66	22.156,47	6,14	29.361,46	8,14	331.565,20
IPTU	76.150,30	76.150,30	17.371,28	22,81	17.371,28	22,81	58.779,02
ITBI	95.516,00	95.516,00	2.000,00	2,09	2.000,00	2,09	93.516,00
ISS	70.025,02	70.025,02	2.509,37	3,58	9.714,36	13,87	60.310,66
Outros Impostos	119.235,34	119.235,34	275,82	0,23	275,82	0,23	118.959,52
Taxas	18.521,98	18.521,98	0,00	0,00	0,00	0,00	18.521,98
Contribuicao de Melhoria	1.451,07	1.451,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,07
RECEITA DE CONTRIBUICOES	147.006,80	147.006,80	2.729,60	1,86	23.901,00	16,26	123.105,80
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	147.006,80	147.006,80	2.729,60	1,86	23.901,00	16,26	123.105,80
RECEITA PATRIMONIAL	220.114,87	235.114,87	127.320,76	54,15	130.229,54	55,39	104.885,33
Receitas Imobiliarias	1.157,62	1.157,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,62
Receitas de Valores Mobiliarios	218.957,25	233.957,25	2.320,76	0,99	5.229,54	2,24	228.727,71
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	6.077,53	6.077,53	0,00	0,00	0,00	0,00	6.077,53
Receita da Producao Vegetal	6.077,53	6.077,53	0,00	0,00	0,00	0,00	6.077,53
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.077,53	6.077,53	0,00	0,00	0,00	0,00	6.077,53
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	6.077,53	6.077,53	0,00	0,00	0,00	0,00	6.077,53
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	92.610,00	92.610,00	7.142,93	7,71	7.142,93	7,71	85.467,07
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.997.056,71	9.777.826,90	1.246.555,09	12,75	6.151.220,02	62,91	3.626.606,88
Transferencias Intergovernamentais	7.997.056,71	9.682.751,71	1.246.555,09	12,87	6.138.704,78	63,40	3.544.046,93
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	95.075,19	0,00	0,00	12.515,24	13,16	82.559,95
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.093,09	41.093,09	770,03	1,87	79.208,23	192,75	-38.115,14
Multas e Juros de Mora	23.152,15	23.152,15	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,15
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	17.940,94	17.940,94	0,00	0,00	0,00	0,00	17.940,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	770,03	0,00	79.208,23	0,00	-79.208,23
RECEITAS DE CAPITAL	418.902,42	418.902,42	0,00	0,00	0,00	0,00	418.902,42
OPERACOES DE CREDITO	371.597,62	371.597,62	0,00	0,00	0,00	0,00	371.597,62
Operacoes de Credito Internas	371.597,62	371.597,62	0,00	0,00	0,00	0,00	371.597,62
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	23.152,50	23.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,50
Alienacao de Bens Moveis	23.152,50	23.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,50
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	24.152,30	24.152,30	0,00	0,00	0,00	0,00	24.152,30
Transferencias Intergovernamentais	23.152,30	23.152,30	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,30
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.309.838,66	11.105.608,85	1.406.674,88	12,67	6.421.063,18	57,82	4.684.545,67
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.309.838,66	11.105.608,85	1.406.674,88	12,67	6.421.063,18	57,82	4.684.545,67
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.541,90	0,00	-200.541,90
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.309.838,66	11.105.608,85	1.406.674,88	12,67	6.621.605,08	57,82	4.484.003,77
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Despesas Empenhadas Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Despesas Liquidadas Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	9.126.923,88	1.967.782,80	11.094.706,68	1.885.268,68	7.242.349,86	1.334.109,87	6.621.605,08	59,68	4.473.101,60
DESPESAS CORRENTES	8.040.822,44	1.817.762,36	9.858.584,80	1.842.653,04	6.948.847,23	1.298.739,00	6.335.347,22	64,26	3.523.237,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.726.076,41	1.239.232,77	4.965.309,18	768.803,76	3.737.849,64	452.124,48	3.421.170,36	68,90	1.544.138,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	57.881,25	26.000,00	83.881,25	7.670,64	59.575,06	7.670,64	59.575,06	71,02	24.306,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.256.864,78	552.529,59	4.809.394,37	1.066.178,64	3.151.422,53	838.943,88	2.854.601,80	59,35	1.954.792,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.039.796,44	150.020,44	1.189.816,88	42.615,64	293.502,63	35.370,87	286.257,86	24,06	903.559,02
INVESTIMENTOS	898.733,01	95.020,44	993.753,45	24.439,19	211.739,81	17.194,42	204.495,04	20,58	789.258,41
INVERSOES FINANCEIRAS	5.788,12	0,00	5.788,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,12
AMORTIZACAO DA DIVIDA	135.275,31	55.000,00	190.275,31	18.176,45	81.762,82	18.176,45	81.762,82	42,97	108.512,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	46.305,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.126.923,88	1.967.782,80	11.094.706,68	1.885.268,68	7.242.349,86	1.334.109,87	6.621.605,08	59,68	4.473.101,60
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.126.923,88	1.967.782,80	11.094.706,68	1.885.268,68	7.242.349,86	1.334.109,87	6.621.605,08	59,68	4.473.101,60
SUPERAVIT (XIII)	182.914,78	0,00	10.902,17	0,00	0,00	72.565,01	0,00	0,00	10.902,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.309.838,66	1.967.782,80	11.105.608,85	1.885.268,68	7.242.349,86	1.406.674,88	6.621.605,08	59,68	4.484.003,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/nov/2013 as 17h e 21m.

João Pineli Pedroso — PREFEITO
Adevanir Zanela — SECRETARIO DE FAZENDA
Andreia José Michelini — CONTADORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	387.552,03	387.552,03	29.361,46	7,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	76.150,30	76.150,30	17.371,28	22,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	95.516,00	95.516,00	2.000,00	2,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.025,02	70.025,02	9.714,36	13,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	119.235,34	119.235,34	275,82	0,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.682,19	8.682,19	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.155,06	12.155,06	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.788,12	5.788,12	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.413.618,50	9.716.013,50	6.090.441,47	62,68
Cota-Parte FPM	6.309.056,25	7.611.451,25	4.552.702,06	59,81
Cota-Parte ITR	9.261,00	9.261,00	79.901,11	862,77
Cota-Parte IPVA	109.974,38	109.974,38	132.453,78	120,44
Cota-Parte ICMS	1.910.081,25	1.910.081,25	1.290.518,63	67,56
Cota-Parte IPI-Exportação	46.305,00	46.305,00	24.939,62	53,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.940,62	28.940,62	9.926,27	34,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**8.801.170,53**	**10.103.565,53**	**6.119.802,93**	**60,57**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.267,52	172.542,71	248.213,25	143,86
Provenientes da União	0,00	133.200,00	248.213,25	186,35
Provenientes do Estado	9.267,52	39.342,71	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**9.267,52**	**172.542,71**	**248.213,25**	**143,86**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	633.452,41	1.007.949,47	777.038,34	77,09 %	705.271,88	69,97 %
Outras Despesas Correntes	1.225.320,90	1.707.515,25	1.360.746,02	79,69 %	1.226.202,16	71,81 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	133.126,88	136.552,26	38.946,92	28,52 %	38.946,92	28,52 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**1.991.900,19**	**2.852.016,98**	**2.176.731,28**	**76,32 %**	**1.970.420,96**	**69,09 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	335.131,02	543.210,75	308.872,08	100,00	279.617,34	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	335.131,02	524.015,86	299.872,08	97,09	272.282,84	97,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	19.194,89	9.000,00	2,91	7.334,50	2,62
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**335.131,02**	**543.210,75**	**308.872,08**	**100,00**	**279.617,34**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.656.769,17**	**2.308.806,23**	**1.867.859,20**	**80,90**	**1.690.803,62**	**73,23**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**30,52**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**949.888,76**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.991.900,19	2.852.016,98	2.176.731,28	100,00	1.970.420,96	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.991.900,19**	**2.852.016,98**	**2.176.731,28**	**100,00**	**1.970.420,96**	**100,00**

João Pineli Pedroso — PREFEITO
Adevanir Zanela — SECRETARIO DE FAZENDA
Andreia José Michelini — CONTADORA

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.126.923,88	11.094.706,68	1.885.268,68	7.242.349,86	1.334.109,87	6.621.605,08	100,01	59,68	4.473.101,60
JUDICIÁRIA	193.902,19	133.402,19	20.686,99	104.200,50	10.254,49	93.768,00	1,42	70,29	39.634,19
Ação Judiciária	193.902,19	133.402,19	20.686,99	104.200,50	10.254,49	93.768,00	1,42	70,29	39.634,19
ADMINISTRAÇÃO	1.384.751,03	1.906.198,66	398.070,29	1.410.283,63	278.847,68	1.289.852,46	19,48	67,67	616.346,20
Administração Financeira	89.137,13	179.621,51	42.301,01	131.600,33	33.365,18	121.535,94	1,84	67,66	58.085,57
Controle Interno	74.666,82	103.497,32	20.790,25	71.420,14	13.017,43	63.647,32	0,96	61,50	39.850,00
Administração de Receitas	133.126,88	142.843,36	15.113,39	131.028,53	8.633,80	124.548,94	1,88	87,19	18.294,42
Administração Geral	1.087.820,20	1.480.236,47	319.865,64	1.076.234,63	223.831,27	980.120,26	14,80	66,21	500.116,21
DEFESA NACIONAL	5.788,12	2.630,50	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00	0,02	38,78	1.610,50
Defesa Terrestre	5.788,12	2.630,50	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00	0,02	38,78	1.610,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	502.106,02	635.491,76	82.296,25	275.331,17	57.041,41	250.076,33	3,78	39,35	385.415,43
Assistência Comunitária	430.912,08	564.297,82	73.828,12	263.002,06	48.573,28	237.747,22	3,59	42,13	326.550,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	71.193,94	71.193,94	8.468,13	12.329,11	8.468,13	12.329,11	0,19	17,32	58.864,83
SAÚDE	1.991.900,19	2.852.016,98	601.573,29	2.176.731,28	438.719,97	1.970.420,96	29,76	69,09	881.596,02
Atenção Básica	1.991.900,19	2.852.016,98	601.573,29	2.176.731,28	438.719,97	1.970.420,96	29,76	69,09	881.596,02
EDUCAÇÃO	2.133.385,87	2.907.253,90	431.154,95	1.980.263,76	296.123,08	1.838.967,17	27,77	63,25	1.068.286,73
Ensino Fundamental	1.585.193,65	2.213.078,97	305.440,18	1.623.445,22	203.162,20	1.514.952,52	22,88	68,45	698.126,45
Educação Infantil	548.192,22	694.174,93	125.714,77	356.818,54	92.960,88	324.014,65	4,89	46,68	370.160,28
CULTURA	31.255,87	56.568,12	7.206,36	33.907,34	4.394,81	31.095,79	0,47	54,97	25.472,33
Difusão Cultural	31.255,87	56.568,12	7.206,36	33.907,34	4.394,81	31.095,79	0,47	54,97	25.472,33
URBANISMO	1.099.427,67	1.102.095,44	214.735,12	657.860,15	152.453,38	581.629,89	8,78	52,77	520.465,55
Serviços Urbanos	1.099.427,67	1.102.095,44	214.735,12	657.860,15	152.453,38	581.629,89	8,78	52,77	520.465,55
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	174.801,37	155.756,37	15.337,84	89.396,03	6.056,61	80.114,80	1,21	51,44	75.641,57
Saneamento Básico Urbano	174.801,37	155.756,37	15.337,84	89.396,03	6.056,61	80.114,80	1,21	51,44	75.641,57
AGRICULTURA	351.339,19	230.976,83	30.555,82	113.999,41	25.632,73	109.076,32	1,65	47,22	121.900,51
Promoção da Produção Vegetal	288.248,63	187.263,04	15.680,91	93.924,03	11.612,14	89.855,26	1,36	47,98	97.407,78
Abastecimento	63.090,56	43.713,79	14.874,91	20.075,38	14.020,59	19.221,06	0,29	43,97	24.492,73
INDÚSTRIA	5.788,12	5.788,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,12
Promoção Industrial	5.788,12	5.788,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.800,09	34.800,09	1.705,00	3.466,34	1.705,00	3.466,34	0,05	9,96	31.333,75
Promoção Comercial	44.800,09	34.800,09	1.705,00	3.466,34	1.705,00	3.466,34	0,05	9,96	31.333,75
TRANSPORTE	886.025,26	689.656,08	44.520,68	212.937,39	28.122,64	191.832,18	2,90	27,82	497.823,90
Transporte Rodoviário	886.025,26	689.656,08	44.520,68	212.937,39	28.122,64	191.832,18	2,90	27,82	497.823,90
DESPORTO E LAZER	82.191,33	61.610,08	11.579,00	41.614,98	8.910,98	38.946,96	0,59	63,22	22.663,12
Desporto Comunitário	82.191,33	61.610,08	11.579,00	41.614,98	8.910,98	38.946,96	0,59	63,22	22.663,12
ENCARGOS ESPECIAIS	193.156,56	274.156,56	25.847,09	141.337,88	25.847,09	141.337,88	2,13	51,55	132.818,68
Serviço da Dívida Interna	193.156,56	274.156,56	25.847,09	141.337,88	25.847,09	141.337,88	2,13	51,55	132.818,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00
Reserva de Contingência	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00
TOTAL	**9.126.923,88**	**11.094.706,68**	**1.885.268,68**	**7.242.349,86**	**1.334.109,87**	**6.621.605,08**	**100,01**	**59,68**	**4.473.101,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/nov/2013 as 17h e 26m.

João Pineli Pedroso — PREFEITO
Adevanir Zanela — SECRETARIO DE FAZENDA
Andreia José Michelini — CONTADORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Bimestre	até o Bimestre 2013	até o Bimestre 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	até o Bimestre 2013	até o Bimestre 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Bimestre	até o Bimestre 2013	até o Bimestre 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Bimestre	até o Bimestre 2013	até o Bimestre 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	até o Bimestre 2013	até o Bimestre 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/nov/2013 as 17h e 28m.

João Pineli Pedroso — PREFEITO
Adevanir Zanela — SECRETARIO DE FAZENDA
Andreia José Michelini — CONTADORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.260.695,90	4.197.109,53	4.190.895,68
DEDUÇÕES (II)		610.819,37	1.350.876,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	346.759,04	1.580.526,61	2.320.584,20
Demais Haveres Financeiros	0,01	8.802,10	8.802,10
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-1.067.896,37	-978.509,34	-978.509,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.260.695,90	3.586.290,16	2.840.018,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.734.352,23	3.734.352,23	3.734.352,23
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	**526.343,67**	**-148.062,07**	**-894.333,51**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No 5º Bimestre (C - B)	Até 5º Bimestre (C - A)
VALOR	**-746.271,44**	**-1.420.677,18**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/nov/2013 as 17h e 30m.

João Pineli Pedroso — PREFEITO
Adevanir Zanela — SECRETARIO DE FAZENDA
Andreia José Michelini — CONTADORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NoBimestre	Até o Bimestre (2013)	Até o Bimestre(2012)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.452.749,18	1.404.354,12	6.415.833,64	0,00
Receita Tributária	380.899,71	22.156,47	29.361,46	
IPTU	76.150,30	17.371,28	17.371,28	
ISS	70.025,02	2.509,37	9.714,36	
ITBI	95.516,00	2.000,00	2.000,00	
IRRF	119.235,34	275,82	275,82	
Outras Receitas Tributárias	19.973,05	0,00	0,00	
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	147.006,80	2.729,60	23.901,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	147.006,80	2.729,60	23.901,00	
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.157,62	125.000,00	125.000,00	0,00
Receita Patrimonial	235.114,87	127.320,76	130.229,54	
(-) Aplicações Financeiras	-233.957,25	-2.320,76	-5.229,54	
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.777.826,90	1.246.555,09	6.151.220,02	
FPM	7.241.011,25	870.852,72	4.552.702,06	
ICMS	1.910.081,25	303.673,95	1.290.518,63	
Convênios	95.075,19	0,00	12.515,24	
Outras Transferências Correntes	531.659,21	72.028,42	295.484,09	
Demais Receitas Correntes	145.858,15	7.912,96	86.351,16	0,00
Dívida Ativa	17.940,94	0,00	0,00	
Diversas Receitas Correntes	127.917,21	7.912,96	86.351,16	0,00
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	418.902,42	0,00	0,00	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	24.152,30	0,00	0,00	
Convênios	1.000,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	23.152,30	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	418.902,42	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.871.651,60**	**1.404.354,12**	**6.415.833,64**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre(2013)	Até o Bimestre (2012)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.858.584,80	1.842.653,04	6.948.847,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.965.309,18	768.803,76	3.737.849,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	83.881,25	7.670,64	59.575,06	0,00
Outras Despesas Correntes	4.809.394,37	1.066.178,64	3.151.422,53	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.774.703,55	1.834.982,40	6.889.272,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.189.816,88	42.615,64	293.502,63	0,00
Investimentos	993.753,45	24.439,19	211.739,81	0,00
Inversões Financeiras	5.788,12	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.788,12	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	190.275,31	18.176,45	81.762,82	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	999.541,57	24.439,19	211.739,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	46.305,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**10.820.550,12**	**1.859.421,59**	**7.101.011,98**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**51.101,48**	**-455.067,47**	**-685.178,34**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	———	———	172.012,61	———

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/nov/2013 as 17h e 31m.

João Pineli Pedroso — PREFEITO
Adevanir Zanela — SECRETARIO DE FAZENDA
Andreia José Michelini — CONTADORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	0,00	9.309.838,66
Previsão Atualizada	0,00	11.105.608,85
Receitas Realizadas	1.406.674,88	6.421.063,18
Déficit Orçamentário	0,00	200.541,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	172.012,61
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	9.126.923,88
Créditos Adicionais	0,00	1.967.782,80
Dotação Atualizada	0,00	11.094.706,68
Despesas Empenhadas	1.885.268,68	7.242.349,86
Despesas Liquidadas	1.334.109,87	6.621.605,08
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	1.885.268,68	7.242.349,86
Despesas Liquidadas	1.334.109,87	6.621.605,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	4.796.626,24

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.169.800,90	0,00
Resultado Primário	0,00	-685.178,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.067.896,37	0,00	89.387,03	978.509,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.067.896,37	0,00	89.387,03	978.509,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.205.944,93	<18% / 25%>	36,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	487.074,69	60%	60,23
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.867.859,20	15,00	30,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

João Pineli Pedroso — PREFEITO
Adevanir Zanela — SECRETARIO DE FAZENDA
Andreia José Michelini — CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 165/2013

Súmula: Concede PROGRESSÃO FUNCIONAL aos Servidores Públicos Municipais de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 11 ao 17 da Lei Municipal nº 37/90, de 24/12/1990 e considerando o contido no relatório final expedido pela Comissão de Avaliação constituída pelo Decreto Municipal nº 150/2013 de 07/10/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais abaixo relacionados, PROGRESSÃO SALARIAL na carreira, face aos resultados expedidos pela comissão de avaliação específica, conforme quadro abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Nível
Clarice da Silva Vieira	Gari	XVII
Laide Mendes de Oliveira	Gari	XVII
Linderci dos Santos	Gari	XVII
Maria Conceição S. Crevelaro	Gari	XVII
Maria Francisca Aguilar	Gari	XVII
Maria Soares	Gari	XVI
Alcides Alves de Oliveira	Gari	XII
Cicero Aparecido de Souza Mariano	Gari	XIII
Conceição Aparecida Aguilar de Souza	Gari	XI
Maria Eunice Nogueira Hernandes	Gari	XV
Antonio Filatiel	Operário	XX
Carlos Aparecido Quirino dos Santos	Operário	XIX
Carlos Eduardo de Araújo	Operário	XI
Lupércio Cobos	Operário	XIX
Alaides Pereira dos Santos	Operário	XVIII
Dejasmin Souza da Silva	Operário	XXII
Jorge Aparecido Puertas	Operário	XI
Serafim Lopes de Souza	Operário	XI
Janete Aparecida Marinho	Operário	XI
Ana Claudia Juvêncio	Aux. Administrativo	XXI
Elzira Hernandes Scarabelli	Aux. Administrativo	XXII
Tarcísio Almeida Gouveia	Aux. Administrativo	XVIII
Edilson Pavoni	Aux. Administrativo	XXII
Rosa Vânia Inserilo	Aux. Administrativo	XXII
Jorge Carvalho Guimarães	Aux. Administrativo	XXII
Ameliano Francisco dos Santos	Oficial Administrativo	XXII
Claudenir Baule	Oper. Serv. Água	XXI
Deusmir Biliato	Oper. Serv. Água	XXI
Mario Bello	Oper. Serv. Água	XXI
Antonio Elvira Munhoz	Oper. Pá Carregadeira	XXII
Cláudio Soares Vieira	Oper. Pá Carregadeira	XXII
José Machado dos Santos	Oper. Pá Carregadeira	XXII
Rubens Augusto Lautenschlager	Oper. Pá Carregadeira	XXII
Thais Eliana Facina	Telefonista	XXI
Izolete Piccinin Biliato	Enfermeira	XXII
Sueli Hitomi Marubayashi	Enfermeira	XXII
Nadia Raquel Suzini Camilo	Enfermeira	XXII
Ezilta Carvalho Guimarães Martins	Aux. Enfermagem	XIV
Lucimar Colombari Vieira Ambrósio	Aux. Enfermagem	XIV
Mariusa Dias Guimarães	Aux. Enfermagem	XIV
Nilva Cristina Roman Zacarin	Aux. Enfermagem	XIV
Susana Renata Rosada	Aux. Enfermagem	XIII
Roselei de Fatima Miriani Vignoto	Aux. Enfermagem	XIII
Caroline Bovo	Odontóloga	XXI
Solange Radael Rodrigues	Odontóloga	XVII
Vilma Pigini Mastromauro	Odontóloga	XVII
João Mário Bovo	Odontólogo	XII
Sônia Maria Zago	Aux.de Odontólogo	XXII
Carmen Lúcia Villas Boas	Fisioterapeuta	XVII
Carlos Alberto Martins Guimarães	Farmacêutico	XV
Almir Aparecido Gimenes Junior	Assist. Saúde	XIV
Célia de Fátima Balbino	Assist. Saúde	XX
Edineia Sossai	Assist. Saúde	XIX
Edna Mara Sisti Inserilo	Assist. Saúde	XXI
Fatima Zago Ferrarini	Assist. Saúde	XXI
Keila Alves de Souza	Assist. Saúde	XIV
Liete Colombari Vieira	Assist. Saúde	XXI
Maria de Fátima Venturelli de Oliveira	Assist. Saúde	XXI
Maria Lúcia Nicodemo	Assist. Saúde	XXII
Maria Luiza da Silva	Assist. Saúde	XX
Marly Tereza Vignoto Sossai	Assist. Saúde	XX
Silvia da Silva Freitas	Assist. Saúde	XIX
Angela Aparecida Pereira dos Santos	Atend. de Creche	XVII
Degmar de Castro	Atend. de Creche	XI
Neli Aparecida da Silva	Atend. de Creche	XVII
Silvana Nicodemo	Atend. de Creche	XV
Roseli Aparecida da Silva Crevelaro	Atend. de Creche	XI
Roseli Crubelati	Atend. de Creche	XI
Elias Cavalcante da Silva	Médico Clinico Geral	XVII
Jose Luiz Rissi	Motorista	XXII
Melvi Bernardi Junior	Motorista	XII
Mauro Cesar Rufino Rodrigues	Motorista	XXII
Moacir Ribeiro	Motorista	XXI
Valdomiro Veiga	Motorista	XXII
Carlos Vieira	Motorista	XII
Osmar Maranho	Motorista Ônibus	XXI
Augusto Rossato	Motorista Ônibus	XII
Estanislau Eduardo Ossak	Motorista Ônibus	XII
João Antonio	Motorista Ônibus	XII
Pedro Quirino dos Santos	Motorista de Ambulância	XIX
Henrique de Paula Souza	Motorista de Ambulância	XII
Luiz Gustavo Alves da Silva	Motorista de Ambulância	XII
Vilma Rita Pasinato	Nutricionista	XIII
Cirsa Gomes Correa	Zeladora	XXII
Dirce Lopes Veiga	Zeladora	XXII
Edevanir Artoni	Zeladora	XXII
Edlene Souza da Silva	Zeladora	XXII
Elenice Lima da Silva	Zeladora	XIV
Ilca Maria Zanchieta Bernardes	Zeladora	XIV
Iraci Silva Lima	Zeladora	XXII
Ivone Pinheiro Haberman	Zeladora	XXII
Joana de Almeida Zanqueta	Zeladora	XXII
Lucilene Rossini Guarnieri	Zeladora	XXII
Lucy Mansano de Farias	Zeladora	XXII
Marcia Cristina da Cruz Ossak	Zeladora	XIV
Maria Aparecida Alves de Lima	Zeladora	XXII
Maria do Carmo Souza Zanetoni	Zeladora	XXII
Maria Aparecida da Silva	Zeladora	XXII
Maria Aparecida Rosa Muniz	Zeladora	XXII
Marli Bavaro Pereira	Zeladora	XXII
Neuza Maria Casanova Filatel	Zeladora	XXII
Silvana Marques de Oliveira	Zeladora	XXII
Tereza de Jesus Marinho	Zeladora	XXII
Lucilia Silva Barbosa	Zeladora	XII
Marinês da Silva Voroniak	Zeladora	XII
Maria aparecida Chiconato Aguilar	Zeladora de Cemitério	XI
Solange Vançan Puertas	Merendeira	XII
Valdenir Casetta	Oper. Contabilidade	XXII
Marcos Granzotto Neto	Tesoureiro	XII

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a 1º de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de novembro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 005/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n. 005/2013**, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, para a **Contratação de empresa no ramo pertinente para Execução da Ampliação do Posto de Saúde da Vila Progresso no Município de Paranacity, Estado do Paraná,** conforme incentivo financeiro firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme proposta de n. 08799254000112003. O recebimento dos envelopes será feito até às **08:h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 30 (trinta) de dezembro de 2013** e a abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços serão efetuados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **09:00h (nove horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente e será fornecido mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais). Maiores informações, (44) 3463-1149/1287.

Paranacity, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 138/2013, ratifico, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia e revelação de fotos e filmagens para diversos setores da Administração.

Paranacity – Pr 06 de dezembro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **OSMAR SPERANDIO - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 13.644.656/0001-99, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, neste ato representada por **OSMAR SPERANDIO**, domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.029.388-2, inscrito no C.P.F. sob nº 772.598.159-49, na qualidade de **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de fornecimento*, referente ao lote n. 03 (três), conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens do Lote n. 03 (três) constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA TERCEIRA*** do referido ***Contrato de fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem contratadas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao lote na importância de **R$ 1.990,01 (um mil novecentos e noventa reais e um centavo)**, referente ao contrato de fornecimento, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término da Prestação dos Serviços descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, Pr, em 04 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

OSMAR SPERANDIO – ME
CONTRATADA

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 010/2013

Súmula: Dispõe sobre Aprovação e liberação do Plano de Ação para liberação de Incentivo do Programa Estadual Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 726/2009 de 16 de Novembro de 2009. Considerando a deliberação realizada na plenária de 06 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação do Incentivo ao Programa Família Paranaense, para viabilidade do mesmo que está implantado no Municipio de Itaguajé- PR como Municipio prioritário.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 06 de Dezembro de 2013

Zélia Maria Ramos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2013
Processo 186/2013

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/936, a favor da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: nº. 12.650.672/0001-21, com sede a Av. Ipiranga, nº. 403, Galeria AV. Sala 06, na cidade de Flórida, estado do Paraná, para contratação de Show com a Banda Marca Registrada, para apresentação de Show na virada do Ano de 2013 para 2014, no valor Total de R$-26.000,00 (vinte e seis mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, em 06 de Dezembro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2013

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO –CNPJ: 76.279.959/0001-70
CONTRATADA: RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES, CNPJ 12.650.672/0001-21;
OBJETO: Contratação de Show com a Banda MARCA REGISTRADA, para apresentação de Show na virada do Ano de 2013 para 2014.
VALOR TOTAL – R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais);
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 10/01/2014;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 06 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Contratante
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floral - PR	CONCORRÊNCIA Nr.: 1/2013 - CC Processo Administrativo: 174/2013 Processo de Licitação: 174/2013 Data do Processo: 25/10/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 174/2013
b) Licitação Nr.: 1/2013-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/12/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001295 - GLADIS ESTER RIOS - CLINICA MÉDICA	2	0,0000	627.000,00
- 001740 - M.B. CERVANTES & CIA LTDA	2	0,0000	237.600,00
	4		864.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 94/2013 – MF.**

REF.: Concorrencia Pública nº 01/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa GLADIS ESTER RIOS – CLINICA MÉDICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$ 627.00,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 05/12/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/12/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 95/2013 – MF.**

REF.: Concorrencia Pública nº 01/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa M. B. CERVANTES & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 05/12/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/12/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1321/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a instituir sistema de Vale-Alimentação aos servidores ativos estatutários ou celetistas, cargos em comissão e contratados, no âmbito da Administração direta do Município de Floraí – PR, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Vale-Alimentação aos servidores ativos estatutários ou celetistas, cargos em comissão, contratados, no âmbito da Administração direta do Município.

Art. 2º - Fica fixado em 20 (vinte) o número de dias trabalhados mensalmente para efeitos desta Lei.

Parágrafo Único – A concessão do Vale-Alimentação será feita aos servidores até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à apuração da efetividade do mês anterior.

Art. 3º - O Vale-Alimentação de que trata a presente Lei constitui-se em verba indenizatória no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), destinada a subsidiar custos de alimentação a servidores que se encontram no exercício de suas funções.

§1º - O servidor deverá cumprir horário integral conforme disposto no Anexo da criação do emprego ou cargo, não sendo devido o benefício caso as atividades sejam exercidas fora do local de trabalho, exceto nos casos em que as atividades do cargo ou emprego exigir.

§2º - O benefício será concedido uma única vez em caso de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções.

Art. 4º - Não terá direito ao Vale-Alimentação o servidor que no mês incorrer nas seguintes ocorrências/situações.

I – impontualidade na entrada ou saída do horário de trabalho, incidente por até três vezes, sendo tolerado até 5 (cinco) minutos, eventualmente ocorrido;
II – ausência ao serviço injustificado, ainda que por um turno;
III – sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;
IV – desempenho de mandato classista;
V – licença para concorrer a mandato eletivo;
VI – afastamento do emprego em virtude de atestado médico ou licença saúde, nas seguintes proporções, cujo ajuste será feito no mês seguinte do ocorrido:
a) Afastamento de até um dia no mês não haverá prejuízo;
b) Licença saúde acima de dois dias perderá o benefício;

VII – durante a licença gestante, auxílio doença, licença paternidade, licença prêmio, férias, diárias, licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou mãe, do filho ou enteado e de irmão.

Parágrafo Único – Para fins de apuração das ocorrências de que trata o "caput" deste artigo, será levado em conta a efetividade do mês imediatamente anterior à concessão do Vale.

Art. 5º - Ficam excluídos das disposições da presente Lei o servidor que estiver:

I – à disposição ou em exercício em qualquer entidade estranha ao quadro do Município;
II – em gozo de licença não remunerada;
III – licenciado ou afastado temporariamente do emprego, cargo ou função;

§1º - O restabelecimento da concessão do Vale-Alimentação dar-se-à sempre com vistas ao mês subseqüente ao do retorno às atividades do cargo ou função.

§2º - A exclusão de benefício na hipótese do item IV, V, VII do artigo 4º corresponderá ao número de dias afastados.

Art. 6º - O Vale-Alimentação de que se trata a presente Lei:

I – não integrará o vencimento, remuneração ou salário, nem se incorporará a este para quaisquer efeitos;
II – não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber;
III – não configura como rendimento tributável e nem sofrerá incidências de contribuição para o plano de Seguridade Social do servidor público.

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio e/ou contrato com Empresas especializadas em convênios – alimentação, para pagamento através de cartão magnético, observando as normas relativas à licitação pública.

Art. 8º - Para entender as despesas decorrentes desta Lei, poderá o Município abrir os créditos adicionais especiais nos valores correspondentes, nas Secretarias e/ou órgãos de lotação de cada servidor, com a classificação e indicação de recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/1964, através de decreto.

Art. 9º - Fica o Poder Legislativo autorizado a regulamentar as disposições desta lei, por Decreto, no que couber.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 05 de Dezembro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1323/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar a destinação de recursos recebidos a título do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica – PMAQ, instituído no âmbito do SUS, pela Portaria GM/MS nº 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a normatizar a execução do Incentivo de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF ou Equipes de Saúde da Família/Equipes de Saúde Bucal ESF/ESB com recursos advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Parágrafo único. Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituída pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde - DAB/MS, por meio da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e de seu Manual Instrutivo.

Art. 2º. Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Floraí, referentes ao Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, serão repassados trimestralmente, condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQ-AB e em conformidade com o valor repassado pela União, às equipes da Saúde da Família – ESF e da Saúde Bucal – ESB, que atuam na rede básica no âmbito deste município e que aderirem ao PMAQ, cumpridos os pressupostos, as exigências previstas e o efetivo alcance das metas estipuladas no Termo de Adesão da ESF ao PIMESF.

§ 1º. O montante do recurso financeiro PMAQ/AB recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, será repassado aos profissionais das Equipes, que na avaliação externa tenha desempenho classificado como "regular", "bom" e "ótimo", o valor integral do repasse, sendo o valor dividido em partes iguais para os integrantes das referidas equipes.

§ 2º. Deixará de receber o incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, sendo este valor dividido entre os demais integrantes da equipe.

§ 3º. O repasse tratado no parágrafo anterior não será incorporado aos salários dos profissionais beneficiados, nem será considerado como base de cálculo para apuração de outras verbas, seja a que título for.

Art. 3º. Farão jus ao recebimento do incentivo tratado no artigo anterior todos os profissionais integrantes das referidas Equipes, que forem certificadas pelo Ministério da Saúde com desempenho "regular", "bom" e "ótimo" nas avaliações realizadas por instituições de ensino e/ou pesquisa contratadas pelo Ministério da Saúde, que avaliará a efetividade das condições de saúde, satisfação dos usuários, qualidade das práticas de saúde e eficiência.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado pelo sistema de meritocracia aos médicos, dentistas, enfermeiros, auxiliares/técnicos de enfermagem, auxiliares de saúde bucal, técnicos de saúde bucal e agentes comunitários de saúde, atuantes efetivamente nas equipes de Saúde da Família e da Saúde Bucal.

Art. 4º. O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no artigo 2º desta lei, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação e que tenham realmente exercido as atividades do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ dentro de um percentual de 80% da carga horária total correspondente ao trimestre trabalhado, exceto no caso de ausência motivada por férias, não sendo devido assim quando houver afastamento do exercício da função, seja por Licença Prêmio, Licença Maternidade, Licença sem vencimento e Licença Saúde igual ou superior que 15 (quinze) dias.

Art. 5º. Será criada a Comissão de Apoio do PMAQ/AB, composta por 7 membros, a qual será responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a esta Lei, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função, sendo que os membros serão escolhidos pela Secretaria de Saúde, sendo escolhido 1 (um) membro de cada PSF.

Art. 6º. O incentivo do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, ora regulamentado será devido a partir do efetivo recebimento do repasse pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por equipe contratualizada no processo de certificação e os repasses poderão ser retroativos aos valores que já foram repassados pela União para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica (PMAQ).

Art. 7º. O repasse de incentivo financeiro PMAQ/AB aos profissionais das ESF, ou ESF/ESB, serão concedidos enquanto houver repasse de recursos financeiros do PMAQ/AB-MS/DAB, para o Município de Floraí.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir da certificação das equipes e do recebimento do repasse respectivo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 05 de Dezembro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Itaguajé realizou 1º Torneio de Pesca Esportiva ao Tucunaré

Lago da represa da Usina de Taquaruçu, surpreende visitantes pela estrutura

Entre os atrativos que estão prontos e foram apresentados ao público é todo o empreendimento conquistado pela Associação dos Servidores Públicos Municipais que tem na sua Presidência Liozel Matias (LIU) que abriu os portões ao público para a realização deste evento, marcando a passagem dos 58 anos do município de Itaguajé.

A sede própria da Associação é sem sombra de dúvida o maior empreendimento às margens do lago da represa da Usina de Taquaruçu (Rio Paranapanema) baseado em quem tem o maior espaço físico de acesso nas águas calmas e limpas. Com atrativos para todas as idades e gostos o destaque desta feita ficou para o Torneio de Pesca aberto ao público que por sinal poderá fazer parte do calendário de eventos do município.

Graças a união das agremiações ASPMI (Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itaguajé) e ANPEPI (Associação Naútica Pesca Esportiva do Paranapanema Itaguajé). Um diferencial do complexo foi a instalação de coberturas de lona e tendas tensionadas para eventos (tipo piramidais) e mantido espaço reservado para os quase 400 pescadores (Trio ou Dupla) de várias regiões do Brasil que compareceram com embarcações nunca vista na região.

Espaço também criado aos Showroon multi marcas náuticas. Naquela oportunidade, o 1º Torneio de Pesca Esportiva ao Tucunaré de Itaguajé, reuniu no lago de Taquaruçu, distante 2 kilometros da sede do município, autoridades e empresários municipais, além de centenas de esportistas da pesca, oriundos de vários estados da federação, que encontraram ali, uma sólida competição, com organização altamente profissional e apoio institucional, principalmente das empresas Rionáutica – Bass Boat do Brasil – Lunkerps Pesca - Prefeituras e Câmaras de Santa Inês, Jardim Olinda e Itaguajé para a prática deste esporte que mistura competição e turismo ecológico, pois todos os peixes pescados pelos competidores foram imediatamente medidos e em seguida devolvidos ao seu habitat natural, fomentando assim a prática do pesque/solte que é o futuro da pesca esportiva do mundo.

É bom lembrar que o 1º Torneio de Pesca Esportiva ao Tucunaré de Itaguajé, de repercussão nacional teve a chancela do Ministério da Pesca e Aqüicultura – CESP/Duke Energy - IAP e Itaipú Bi Nacional. Segundo o Juiz do evento José Garcia Molina Neto (Zezito), o fiscal de medidas Marlon Azevedo e o Presidente da ANPEPI, vereador Dejaci Dias, este 1º Torneio de Pesca ao Tucunaré de Ítaguajé, é um exemplo de que comprometimento, dedicação, respeito e seriedade, consolidam qualquer iniciativa. "E isso aconteceu aqui neste evento, que com certeza será ainda melhor no ano que vem. Vamos trabalhar em parceria com a classe empresarial, com os nossos prefeitos e vereadores, para que possamos fortalecer o turismo na região", disseram eles, pontuando que é muito importante que a comunidade itaguajeense valorize este esporte, tornando um referencial no Brasil. A comissão organizadora por fim, faz agradecimentos aos participantes que souberam praticar a pesca esportiva com verdadeira consciência ecológica.

Parabenizando também aos profissionais da segurança, polícia militar, aos deputados Rasca Rodrigues e Ewandro Junior (estadual) e Zeca Dirceu (federal), Tiago Amaral da SEDU, aos patrocinadores deste evento que doaram os troféus e prêmios. O Rio Paranapanema é sinônimo de boas pescarias, peixes sadios e de bom porte. No local, pode pescar peixes como: tilápias, trutas, pacus, carpas (todas as qualidades), dourados, pintados e outros no sistema convencional nas temporadas aberta a pesca. Houve também a soltura de 5 mil alevinos, patrocinados pelo IAP e o plantio de 118 mudas entre palmeira real e nativa, doadas por Sérgio Rodeiro, síndico do Condomínio Residencial Navegantes.

Além da pesca, o evento ofereceu completa infra-estrutura como: restaurante e lanchonete, churrasqueiras individuais e cobertas, área de camping, play ground e duas rampas em concreto de acesso ao rio. O festival buscou divulgar o potencial turístico de Itaguajé, promover o lazer e a confraternização entre os amantes da pesca esportiva.

Desenvolver a consciência ecológica dos participantes e da comunidade através da divulgação e prática das leis que normalizam a pesca amadora, visando principalmente o combate do uso de materiais e atitudes poluentes e predatórias. A prova foi exclusivamente para a captura do Tucunaré e os peixes deveriam estar isentos de marcas que levassem a conclusão de pré-captura, o que desclassificava a equipe. Cada exemplar tinha que ser superior a 30 cm e deveria ser apresentado no ponto pré-determinado pela Comissão Organizadora para fiscalização e medição. O 2º Torneio de Pesca Esportiva ao Tucunaré em Itaguajé já tem data confirmadíssima, dia 29 Novembro 2014 - (sábado) até lá amigos...

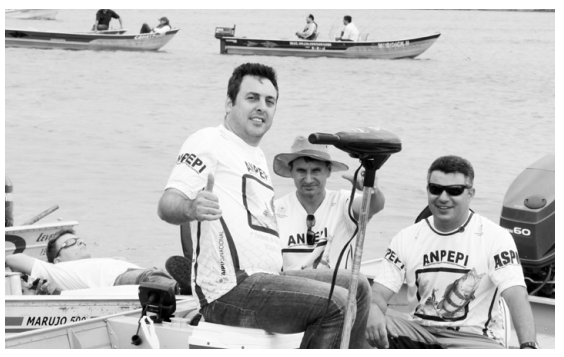

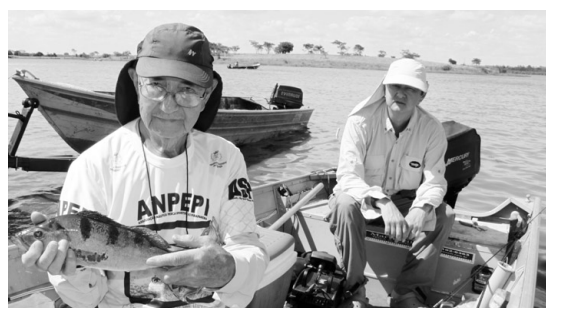

Relação dos Ganhadores do 1º Torneio de pesca Amadora do Tucunaré

1º Lugar Prêmio:
Lancha Mega-Bess Classic, Dupla:
Sergio Rodeiro e Artur Scandelai Rodeiro - Colorado

2º lugar Prêmio:
Motor15 HP, Trio:
Rubens de Bona , Pedro Mecabo e
Ronaldo Chaves - Medianeira

3º Lugar Prêmio:
Barco Branco, Dupla:
Primo R. Filho e Toninho Cecilio - Maringá

4º lugar Prêmio:
Barco Aluminio, Trio:
Bilinga, Roman Dias Coelho e Luiz - Colorado

5º Lugar Prêmio:
Motor Elétrico, Dupla:
Jose Roberto Tossane e Domingos Cano - Maringá

Relação de Ganhadores de Troféu

1ºLugar: Dupla:
Cassicleide Ribeiro e Felipe - Medição: 170cm
Três Lagoas (MS)

2º Lugar: Dupla:
Alisson Frasato e Bruno Frassato–Medição- 153cm
Paranapoema

3º Lugar: Trio:
Leandro Bicicgo, Gilmar e Cleber – Medição -148cm
Marechal Cândido Rondon

4º Lugar: Dupla:
Luis Claudio e Bruno Maioli - Medição - 147,5cm
Santa Fé do Sul (SP)

5º Lugar: Dupla:
Edivaldo Junior e Carlos Giati-Medição - 145,5cm
Itaguajé

Ministério da Pesca e Aquicultura
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
CESP Companhia Energética de São Paulo
Duke Energy
IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
ITAIPU BINACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 304/2013

DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.965 de 03/12/2013;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Paranacity para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação nas fontes de recursos especificadas abaixo, no valor de R$. 7.000,00 (sete mil reais).

07	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
07.002	Departamento de Obras	
07.002.15	Urbanismo	
07.002.15.452	Serviços Urbanos	
07.002.15.452.0014	Manutenção e Planejamento Urbano	
07.002.15.452.0014.2.092	Consórcio Intermunicipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento da Região da Astorga - CINDAST	
3.000	Despesas Correntes	
3.300	Outras Despesas Correntes	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos	
3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público - 1001	R$. 7.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO	R$. 7.000,00

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64.

04	Ouvidoria Municipal	
04.001	Gabinete do Ouvidor	
04.001.04	Administração	
04.001.04.122	Administração Geral	
04.001.04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.001.04.122.0003.2006	Manutenção do Gabinete do Ouvidor	
31.90.11.00.00 ficha 039	Venctos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	7.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	R$. 7.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a alteração que se fizer necessária na Lei 1.909/2012, de 13/12/20122 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei n. 1.909/2012 de 13/12/2012, Lei do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 03 de dezembro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 303/2013

Data: 03 de dezembro de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.910 de 13/12/2012;**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

07.002.15.452.0014.2074	RECUP. DE PAVIM.MUROS,CALÇADAS E GALERIAS		
33.90.30.00 ficha 196 fonte 1504	Material de Consumo............................	R$	50.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.28.846.0007.2085	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP		
33.90.47.00 ficha 161 fonte 1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 237/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nº(s). 498/2013 e 543/2013

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, aos funcionários públicos abaixo relacionados, a contar de 04/11/2013 à 04/02/2014, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004:

NOME	CARGO
JOSÉ ROVILSON RIBEIRO	APONTADOR
VANESSA VIVIANE ALVES MATTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 260/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nº(s). 535/2013, 536/2013 e 569/2013;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, aos funcionários públicos abaixo relacionados, a contar de 02/12/2013 à 02/03/2014, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004:

NOME	CARGO
JAIR CONCEIÇÃO DIAS	Operário
JOÃO ALCIDES CAMPOS	Operário
VALDOMIRO LEÃO MACEDO	Técnico em Esportes

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 243/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 24 (vinte e quatro) dias, à funcionária pública municipal "GRAZIELE APARECIDA RAIMUNDO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a contar de 04/11/2013 à 27/11/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 249/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 46 (quarenta e seis) dias, à funcionária pública municipal "ROSIANE ALVIM GOMES", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 19/11/2013 à 03/01/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 251/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 31 (trinta e um) dias, à funcionária pública municipal "MARICELI GRANDE NOGUEIRA", ocupante do cargo de ATENDENTE DE TELEFONE, a contar de 22/11/2013 à 22/12/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 252/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 20 (vinte) dias, à funcionária pública municipal "IVANA DUARTE FERREIRA", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 22/11/2013 à 11/12/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 253/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 10 (dez) dias, à funcionária pública municipal "MARCIA ELENA ALVES RIBEIRO", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 21/11/2013 à 30/11/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 258/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nº. 566/2013, 568/2013 e 573/2013;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 02/12/2013 à 31/12/2013:

Antonio Granado da Mota Junior
Devanir Ferreira dos Santos
Ivone Brito de Andrade
Jessika Daiany de Freitas
Maria Aparecida de Aguiar
Maria Minervina Alves Carnaúba Lobato
Mirian Rodrigues
Odete Aparecida Bittencourt
Patrick Martins Ferreira
Ricardo Viana da Silva
Sebastião Silvério Dias
Valdir Alvim da Silva
Virgílio João da Silva Junior

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
= Prefeita Municipal =

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

LEI N.º 1053/2013

SÚMULA: Concede reajuste para o exercício de 2014, nos valores unitários do metro quadrado de construção e terrenos constantes da Planta Genérica de Valores do **IPTU- IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Atalaia, Estado do Paraná, autorizado a reajustar em até 30% (trinta por cento), na forma dos índices oficiais do Código Tributário do Município de Atalaia, os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno utilizados para a apuração da base de cálculo e correspondente ao lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano –IPTU do exercício de 2014, bem como sobre a taxa de coleta de lixo, taxa de conservação de vias e logradouros, taxa de limpeza pública e taxa de iluminação pública.

Art. 2º- Fica concedido para pagamento Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU exercício 2014, desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista até o vencimento da primeira parcela.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Paço Municipal de Atalaia – PR, 03 de Dezembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1054/2013
de 03 de dezembro 2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**8.000,00**
06.002.13.392.0004.2.119	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO -PROAETA		
3.3.90.18.00.00	**Auxilio Financeiro a Estudantes**	**0.1.000**	**6.000,00**
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.070	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**10.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
10.002.16.482.0008.1.059	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABIACIONAIS		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**14.400,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.501**	**8.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**8.000,00**
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**10.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**5.000,00**
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**5.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.000,00**
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**6.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**10.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.025	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBNAS NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**50.000,00**
10.001.15.451.0008.1.027	OBRAS DE MICRO-BACIAS E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS INCLUSIVE EQUIPAMENTOS		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.501**	**8.000,00**
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.504**	**4.500,00**
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.504**	**7.100,00**
10.003.15.452.0008.2.088	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.504**	**2.800,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 03 de dezembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1055/2013

de 03 de dezembro de 2013

Inclui a ação no PPA/2010-2013, Inclui prioridade na LDO/2013 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º) Fica incluída no Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº **0868/2009**, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

Programa: 07 – SAÚDE PARA TODOS
Ação: 1.020 – AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2013	Meta Financeira 2013
Unidade	1,00	• AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	115.000,00

Fonte de Receita

Fonte	Descrição	R$
3.1.341	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO 532/2013	110.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – 15% SAÚDE	5.000,00
	TOTAL	115.000,00

Programa: 03 – AGRICULTURA COM DIVERSIFICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
Ação: 1.007 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2013	Meta Financeira 2013
Unidade	1,00	• AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Unidade	37.500,00

Fonte de Receita

Fonte	Descrição	R$
3.1.760	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO 533/2013	35.000,00
0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.500,00
	TOTAL	37.500,00

Programa: 08 – SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAIS
Ação: 1.051 – AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2013	Meta Financeira 2013
Unidade	1,00	• AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	37.500,00

Fonte de Receita

Fonte	Descrição	R$
3.1.760	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO 533/2013	35.000,00
0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.500,00
	TOTAL	37.500,00

Art. 2º) Na Lei Municipal nº **0977/2012** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, fica incluída à prioridade a seguir especificada no anexo de Prioridades e Metas:

Programa: 07 – SAÚDE PARA TODOS
Ação: 1.020 – AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2013	Meta Financeira 2013
Unidade	1,00	• AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	115.000,00

Fonte de Receita

Fonte	Descrição	R$
3.1.341	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO 532/2013	110.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – 15% SAÚDE	5.000,00
	TOTAL	115.000,00

Programa: 03 – AGRICULTURA COM DIVERSIFICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
Ação: 1.007 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2013	Meta Financeira 2013
Unidade	1,00	• AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Unidade	37.500,00

Fonte de Receita

Fonte	Descrição	R$
3.1.760	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO 533/2013	35.000,00
0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.500,00
	TOTAL	37.500,00

Programa: 08 – SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAIS
Ação: 1.051 – AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2013	Meta Financeira 2013
Unidade	1,00	• AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	37.500,00

Fonte de Receita

Fonte	Descrição	R$
3.1.760	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO 533/2013	35.000,00
0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.500,00
	TOTAL	37.500,00

Art. 3º) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2013.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.1.007	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.760**	**35.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**2.500,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANGIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.1.020	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.341**	**110.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**5.000,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.1.051	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.760**	**35.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**2.500,00**

Art. 4º) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.341	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO 532/2013	110.000,00
3.1.760	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO 533/2013	70.000,00
	TOTAL	180.000,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais):**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**5.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANGIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**5.000,00**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 03 de dezembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1056/2013

de 03 de dezembro de 2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 129.795,25 (cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.91.97.00.00	**Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	**0.1.000**	**50.001,99**
3.3.91.97.00.00	**Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	**0.1.501**	**74.293,26**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.333**	**400,00**
4.4.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.334**	**400,00**
09.002.10.303.0007.1.066	AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS FUNDO A FUNDO DA SAÚDE-CONVENIO FEDERAL		
4.4.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.340**	**4.700,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.501	Recursos Livres - Alienação de Bens Móveis	52.741,81
3.1.334	Recursos Vinculados Convênio Saúde - BLINV	400,00
3.1.333	Recursos Vinculados Convênio Saúde - BLINV	400,00
3.1.340	Recursos Vinculados Convênio Saúde – Equipamentos Emenda Parlamentar	4.700,00
	TOTAL	58.241,81

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.501	Recursos Livres - Alienação de Bens Móveis	21.551,45
	TOTAL	

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 50.001,99 (cinquenta mil e um reais e noventa e nove centavos):**

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.91.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**0.1.000**	**50.001,99**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio, em 03 de dezembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1057/2013

de 03 de dezembro de 2013

Autoriza alterar os valores e metas das ações, programadas para o exercício de 2013, nos **anexos** do **Plano Plurianual – PPA** e dos **anexos da Lei de Diretrizes** para a **exclusiva** compatibilização com as previsões da **Lei de Orçamento Anual** do exercício de **2013, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores e metas das ações, programadas para o exercício de 2013, nos **anexos** do **Plano Plurianual – PPA** e dos **anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,** para a **exclusiva** compatibilização com as previsões da **Lei de Orçamento Anual** do exercício de **2013**.

Parágrafo Único: É vedada a criação de nova ação e/ou alteração do nome/descrição/objetivo das ações já existentes.

Artigo 2º O Poder Executivo Municipal enviará cópia dos anexos do PPA e da LDO, devidamente compatibilizados na forma do art. 1º, à Câmara Municipal até o final do exercício corrente.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Atalaia Paraná em 03 de dezembro de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº.1058/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

I – Matrícula nº 21.973, do Registro de Imóveis Comarca de Nova Esperança-Pr, contendo o lote de terras sob nº 291-A-REM-2 (subdivisão do lote nº 291-A-REM, com a área de 30.250,00 metros quadrados iguais a 3,0250 hectares, da Gleba Atalaia, situado no perímetro urbano do município de Atalaia-Pr, desta comarca de Nova Esperança-Pr, dentro da seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com a quadra nº 06 do Jardim Azevedo (lote nº 291-A-1) e na divisa com o lote 291, segue confrontando com o referido lote rumo NO 84º23´com 274,62 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 291-A-REM-1; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo NO 05º02´com 148,20 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 290; deste ponto segue confrontando com o referido lote no rumo NE 84º58´com 103,20 metros, até um marco cravado na divisa com a quadra 12 do Jardim Azevedo (lote nº 291-A-1) e, finalmente, confrontando com a referida quadra, com a Rua José Maria de Jesus e com a quadra nº 06 do Jardim Azevedo no rumo SE 45º00´com 259,47 metros, segue até o ponto de partida".

Parágrafo Único – O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º. – Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo Único – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º. – Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

ART. 7º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal de Atalaia – PR, 03 de Dezembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2013

ALIENANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ALIENATÁRIO: ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE, inscrito no CPF n. 007.549.859-62, portador do RG n. 7.858.564-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Fregoneli, 11 – Cambe - Pr, afirmam:

DO OBJETO DE ALIENAÇÃO
O objeto do presente contrato é a alienação do bem móvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANA, conforme abaixo, proveniente do Edital de Leilão n. 002/2013 de 08 de Novembro de 2013, a saber:

LOTE Nº 2	- ÔNIBUS, SCANIA/L113 CL 4X2 260, 1992/1993, DIESEL, AZUL, PLACA ADS-7763, CHASSI 9BSLC4X2BN3461764, RENAVAM 52.433828-0

DO VALOR

R$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais)

DA VIGÊNCIA

30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE
ALIENANTE — ALIENATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2013

ALIENANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ALIENATÁRIO: ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE, inscrito no CPF n. 007.549.859-62, portador do RG n. 7.858.564-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Fregoneli, 11 – Cambe - Pr, afirmam:

DO OBJETO DE ALIENAÇÃO
O objeto do presente contrato é a alienação do bem móvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANA, conforme abaixo, proveniente do Edital de Leilão n. 002/2013 de 08 de Novembro de 2013, a saber:

LOTE Nº 3	- ÔNIBUS MERC BENZ OF 1318, 1990/1991, 52 PASSAGEIROS, 145 CV, DIESEL, AZUL, PLACA BXB-8491, CHASSI 98M384088LB896710, RENAVAM 40.895947-9

DO VALOR

R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

DA VIGÊNCIA

30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE
ALIENANTE — ALIENATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.396.810/0011-05, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 5.680, Q-8 – Jardim Santos Dumont - Paranavaí – Paraná, neste ato representada por VILMAR JOSÉ FEDATO.

DO OBJETO
Aquisição de 01 (um) veículo zero km, na cor branca, 04 portas, com ar condicionado, travas elétricas, direção hidráulica, destinado atender ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS.

VALOR
R$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas para aquisição do objeto desta licitação, serão através de recursos provenientes do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS, por meio da seguinte dotação orçamentária:
250 - 07.001.10.301.0007.2.102.4.4.90.52.00.00 - 01497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de até 60 dias a contar da publicação do extrato do presente instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com as partes, atendendo aos termos da legislação vigente, em especial ao artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 06 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.
Contratante — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MAXTONER COMERCIAL LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.763.608/0001-29, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 784 – Zona 07 – Maringá – Pr., neste ato representada por EDSON YUKIO SUZUKI.

OBJETO
Aquisição de eletrodomésticos, móveis e itens de segurança para crianças para transporte em veículos destinados ao Departamento Municipal de Saúde.

VALOR
R$ 6.577,00 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas para aquisição do objeto desta licitação, serão através da seguinte dotação orçamentária:
222 - 07.001.10.301.0007.2.030.4.4.90.52.00.00 - 01303 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA
90 dias a contar da publicação do extrato do presente instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com as partes, atendendo aos termos da legislação vigente, em especial ao artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 06 de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — MAXTONER COMERCIAL LTDA. – EPP.
Contratante — Contratada

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ALICE MARA DE OLIVEIRA SILVA – MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, estabelecida à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 700 – Centro – São João do Caiuá – Paraná.

OBJETO
Fornecimento de buffet e serviços especializados em diversão infantil, proveniente do Edital de Convite 020/2013.

VALOR
R$ 76.440,00
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos previstos na dotação orçamentária do corrente exercício abaixo e, àquelas que vierem a substituí-las no exercício de 2014, a saber: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA
12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 06 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Alice Mara De Oliveira Silva – Mei
Contratante — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: TRATORBENZ – COM DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na BR-376 – KM 108 – Loja 03 – Paranavaí - Pr. inscrita sob o C.N.P.J. nº 03914985/0001-59, neste ato representada pelo Senhor OLISSES CANDIDO DA SILVA.

OBJETO
Execução de mão-de-obra e fornecimento de peças para a manutenção de vários veículos da municipalidade, objeto do convite n. 021/2013 de 04.03.2013.

VALOR
R$ 14.840,52
As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária, ou qualquer outra que venha substituí-la. 033-03.001.04.122.0003.2007.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 06 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Tratorbenz – Com de Peças para Tratores e Veiculos Rodoviários LTDA EPP.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ARTIOLI E ARTIOLI LTDA – ME, inscrita no CNPJ n. 12.592.417/0001-70, com sede na Avenida Brasil, 1807 – Paranacity – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor CARLOS EDUARDO ARTIOLI.
]
OBJETO
Execução de mão-de-obra e fornecimento de peças para a manutenção de vários veículos da municipalidade, objeto do convite n. 021/2013 de 04.03.2013.

VALOR
R$ 13.223,66
As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária, ou qualquer outra que venha substituí-la. 033-03.001.04.122.0003.2007.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 06 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — ARTIOLI E ARTIOLI LTDA – ME.
Contratante — Contratada

MODALIDADE CONVITE Nº. 020/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor da empresa ALICE MARA DE OLIVEIRA SILVA – MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL com a proposta total de R$ 76.440,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Cruzeiro do Sul, 06 de Dezembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

MODALIDADE CONVITE Nº. 021/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor das empresas TRATORBENZ – COM DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP no valor Total de R$ 14.840,52 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos) e a ARTIOLI E ARTIOLI LTDA – ME no valor total de R$ 13.223,66 (treze mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Cruzeiro do Sul, 06 de Dezembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2013
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2013
TIPO MAIOR LANCE POR LOTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do certame em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO aos arrematantes abaixo, por apresentarem maior lance nos respectivos lotes, a saber:

LOTE Nº 1	- ÔNIBUS, VW/16.180 CO, 1996/1997, DIESEL, AZUL, PLACA AGX-0152, CHASSI 9BWYTARB0TRB01049, RENAVAM 67.101534-6
Lance Final	**R$ 7.100,00**
Arrematador	**ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE** **CPF: 007.549.859-62** **RG: 7.858.564-1/SSP/PR** **Endereço: Rua João Fregoneli, 11 – Cambe – Pr.**

LOTE Nº 2	- ÔNIBUS, SCANIA/L113 CL 4X2 260, 1992/1993, DIESEL, AZUL, PLACA ADS-7763, CHASSI 9BSLC4X2BN3461764, RENAVAM 52.433828-0
Lance Final	**R$ 8.050,00**
Arrematador	**ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE** **CPF: 007.549.859-62** **RG: 7.858.564-1/SSP/PR** **Endereço: Rua João Fregoneli, 11 – Cambe – Pr.**

LOTE Nº 3	- ÔNIBUS MERC BENZ OF 1318, 1990/1991, 52 PASSAGEIROS, 145 CV, DIESEL, AZUL, PLACA BXB-8491, CHASSI 98M384088LB896710, RENAVAM 40.895947-9
Lance Final	**R$ 6.100,00**
Arrematador	**ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE** **CPF: 007.549.859-62** **RG: 7.858.564-1/SSP/PR** **Endereço: Rua João Fregoneli, 11 – Cambe – Pr.**

LOTE Nº 4	- MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ANO DE FABRICAÇÃO 1997.
Lance Final	**R$ 100.150,00**
Arrematador	**LOURIVAL DOS SANTOS** **CPF: 713.345.569-20** **RG: 5.676.395-3/SSP/PR** **Endereço: Rua Carlos Antonio Arengui, 189- B – Londrina - Pr**

Cruzeiro do Sul, 03 de Dezembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero KM, na cor branca, 04 portas, com ar condicionado, travas elétricas, direção hidráulica, destinado ao Departamento Municipal de Saúde – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS, em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 77.396.810/0011-05, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 5.680, Q-8 – Jardim Santos Dumont - Paranavaí – Paraná, no valor de R$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Cruzeiro do Sul, 05 de Dezembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: Aquisição de eletrodomésticos, móveis e itens de segurança para crianças para transporte em veículos destinados ao Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas exigidas no anexo II do Edital, em favor da empresa MAXTONER COMERCIAL LTDA. - EPP, CNPJ 04.763.608/0001-29, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 784 – Zona 07 – Maringá – Pr., no valor total dos itens de R$ 6.577,00 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais).

Cruzeiro do Sul, 05 de Dezembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

1º TERMO ADITIVO FINANCEIRO ao Contrato nº 056/2013 de 28.03.2013, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa TOSHINORI SODA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.086.108/0001-48, com sede à Praça Walter da Silva Ramos nº 025 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná representada neste ato pelo Senhor Paulo Toshimi Soda, portador do RG nº 3.035.328-5/SSP/PR, C.P.F. nº 390.480.639-49, sócio Diretor da empresa, de acordo com os disposições legais, tendo em vista o reajuste de combustíveis anunciados pela Petrobras, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO AJUSTE FINANCEIRO

Fica através deste Termo, reajustado em 6% (seis por cento) o valor constante da cláusula primeira do instrumento contratual, passando o objeto ao seguinte valor: Óleo Diesel = R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — TOSHINORI SODA & CIA LTDA.

CONTRATANTE — CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO FINANCEIRO ao Contrato nº 057/2013 de 28.03.2013, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS SODA ROSA LTDA. - ME por seu representante legal abaixo assinado (docs. Anexos), inscrita no CNPJ sob nº 09.475.753/0001-28, com sede à Av. Gastão Vidigal, 66 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do P representada neste ato por MARIANA ENY IRIE SODA ROSA, portadora do RG nº 5.900.822-6/SSP/PR e CPF CPF nº 007.328.959-01, Sócia Administrativa da empresa, de acordo com os disposições legais, tendo em vista o reajuste de combustíveis anunciados pela Petrobras, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO AJUSTE FINANCEIRO

Fica através deste Termo, reajustado em 8% (oito por cento) os valores constantes da cláusula primeira do instrumento contratual, passando os objetos aos seguintes valores: Gasolina Comum = R$ 3,12 (três reais e doze centavos); Álcool Etílico Hidratado (etanol) = R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — COM DE COMB SODA ROSA LTDA. - ME

CONTRATANTE — CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 93/2013 de 06/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2012 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.490,00 (nineteen thousand four hundred ninety and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.840,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.650,00
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
37 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
03.001.04.122.0003.2.007.		CONTRIBUICAO AO PASEP	
49 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES SOCIAIS	
308 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
		Total Suplementação:	**19.490,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.122.0003.2.008.		MANUT/DIV.CADASTRO E RECEITAS	
55 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.016.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.15.452.0007.2.018.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
149 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
243 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0016.2.062.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
303 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.16.482.0029.1.006.		CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES	
316 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.490,00
		Total Redução:	**19.490,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 06 de dezembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -10.942 PR

DECRETO Nº. 91/2013

Sumula: Declara Bens Inservíveis para fins de Alienação.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) – Para fins de Alienação, fica declarados inservíveis ao Município os Veículos, Maquinas e Equipamentos a seguir relacionados considerados ociosos/irrecuperáveis, antieconômico e sucatas.

VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS BENS
01	01	Veículo FIAT/ FIORINO FURGÃO, Combustível Gasolina, ano 2000/2000, cor branca, placa AJI-0962, chassi 9BDZ55044Y8684330.
02	01	Veículo GM CHEVROLET/ MERIVA JOY, Combustível Flex, ano 2006/2007, cor branca, placa DJF-6496, 04 portas, chassi 9BGXL75G07C107227.
03	01	Veículo FIAT/ UNO MILLE FIRE, Combustível Flex, ano 2005/2006, cor branca, placa AMS-0962, 02 portas, chassi 9BD15802764678539.
04	01	Veículo VOLKSWAGEM/ KOMBI, Combustível Gasolina, ano 1995/1996, cor branca, placa AFO-6465, chassi 9BWZZZ231SP039193.
05	01	Veículo GM CHEVOLET/ MONZA, Combustível Gasolina, ano 1992/1992, cor cinza, placa AYM-1808, 04 portas, chassi 9BGJK69RNNB056669.
06	01	Caminhão MERCEDES BENZ 1111, Combustível Diesel, ano 1966/1966, cor azul, placa AIQ-5268, chassi 34400710011569.
07	01	Veículo GM CREVOLET/ ASTRA ADVANTAGE, Combustível Flex, ano 2003/2004, cor prata, placa ALI-2923, 04 portas, chassi 9BGTT69B04B138195.
08	01	Veículo FIAT/ PALIO ELX, Combustível Gasolina, ano 1999/1999, cor azul, placa CPP-0214, 04 portas, chassi 9BD178236X0847040.
09	01	Caminhão FORD/F-600, Combustível Diesel, ano 1981/1981, cor azul, placa APP-9408, chassi LA7QZU04543.
10	01	Veículo FIAT/ PALIO FIRE, Combustível Gasolina, ano 2004/2004, cor branca, placa NCQ-8309, 02 portas, chassi 9BD17103752511614.
11	01	Ônibus MERCEDES BENZ 1113, Combustível Diesel, ano 1990/1990, cor amarela, placa LFX-8692, chassi 9EZRJ08GCL0640033REM.
12	01	Veículo VOLKSWAGEM/ POINTER GTI 2000, Combustível Gasolina, ano 1994/1994, cor vermelho/vinho, placa FJC-5004, 04 portas, chassi 9BWZZZ55ZCB603412.
13	01	Veículo VOLKSWAGEM/ GOLF GL, Combustível Gasolina, ano 1996/1996, cor azul, placa CGO-0948, 04 portas, chassi
14	01	Veículo VAN TOYOTA NOAH FURGÃO, Combustível Diesel, ano ____/____, cor prata, placa PARAGUAI, chassi OR400026771.
15	01	Veículo VOLKSWAGEM/ KOMBI, Combustível Gasolina, ano 1995/1995, cor branca, placa AFF-0187, chassi 9BWZZZ231SP008251.
16	01	Maquina MOTO NIVELADORA/PATROL WUBERWACO, Motor Scania 165 HD, Combustível Diesel, ano 1973, cor amarela.
17	01	CARRETA/FURGÃO 02 RODAS P/ TRANSPORTE DE CARNE.

Art. 2º) - A alienação deverá obedecer os procedimentos legais que regem a matéria, considerando-se as disposições contidas no Art. 17, inciso II e § 5º do Art. 22 da Lei 8.666/93 suas Alterações.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 05 de Dezembro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. de Administração

DECRETO Nº. 92/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de orientar o recesso para comemoração das festas de final de ano, Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica considerado RECESSO ADMINISTRATIVO as atividades dos Departamentos da Prefeitura Municipal, no período de 18 de Dezembro de 2013 a 03 de Janeiro de 2014, permitindo atividades internas de Setores para organização de serviços, arquivos de papeis e documentos pendentes etc.

Art. 2º) – Os serviços de caráter essencial e urgente como o atendimento à Saúde, Coleta de Lixo, Vigilância, Cemitério, Matadouro, GTÁS etc, serão mantidos em funcionamento sob o regime de Plantão, devendo os Departamentos disciplinar as atividades fixando aviso ao publico orientando-os à respeito dos serviços, inclusive com numero de telefone para o atendimento.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 05 de Dezembro de 2.013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 09/2013, objeto da Licitação 09/2013, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 09/2013	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ:** 00.544.473/0001-50
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do valor Contratual de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais) para R$ 540.092,48 (quinhentos e quarenta mil noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) devido ao reajuste de preço do Óleo Diesel em 7,56% e da Gasolina em 4,01%.	

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 36/2013, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 114/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2013**	
Contratada: M. V. MARCONDES MATERIAIS ELÉTRICOS	**CNPJ:** 08.337.246/0001-65
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa do Ramo Comercial de Instalação e Assistência Técnica em Eletrificação, com a finalidade da mesma realizar Instalação elétrica e prestar assistência técnica elétrica no Parque de Rodeio David Nasser, para realização da 23ª Festa do Peão de Rodeio no período de 10 a 16 de Dezembro próximo.	
Valor: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)	
Data da Assinatura: 06 de Dezembro de 2013.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 06 de Dezembro de 2.013.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 24/2013, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 24/2013	
Contratado: GTM WEB ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	**CNPJ:** 13.437.159/0001-10
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de Vigência do CONTRATO, passando o prazo 24/11/2013 para 24/05/2014, permanecendo inalteradas o valor contratual e demais clausulas do Contrato.	

Itaguajé, 22 de Novembro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº.853 /2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a corrigir a base de calculo de Impostos e Taxas e Serviços Municipais para o exercício de 2014 constantes da Lei 809/2012, e da outra providencias.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os Valores de Impostos e Taxas e Serviços Municipais constantes das Tabelas I, II, III do anexo I da Lei Municipal 809/2012 serão corrigidos para o exercício de 2014 pelo índice acumulado do INPC – índice nacional de preços ao consumidores verificado no período de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º- o recolhimento do IPTU será efetuado da seguinte forma:

I – Em um só pagamento, com desconto de 10% em 10 de julho de 2014.

II – De forma parcelada, em até 05 (cinco) parcelas, com vencimentos a partir de 10 de Julho de 2014, cujo valor das parcelas não poderão ser menores que R$.15,00 (quinze reais)

Art. 3º- Os valores da terra para fins de Tributação do ITBI constantes da Tabela IV, passa a vigorar os seguintes valores.

a) Terra roxa com ou sem benfeitorias..........R$ 45.000,00
c) Terra mista com ou sem benfeitorias..........R$ 38.000,00
d) Chácaras suburbana com benfeitorias..........R$ 48.000,00
f) Chácaras suburbana sem benfeitorias..........R$ 38.000,00
g) Chácaras área de lazer (balneários)..........R$ 50.000,00

II – Para aplicação dos procedimentos de que trata esta Tabela, o agente avaliador levará em consideração os fatores que deverão fundamentar as diferenciações do valor acima como: valor real de venda, áreas consideradas improdutivas, erosivas, alagadas ou comercialização de similares com maior ou menor preço nas imediações, cujas circunstâncias e a juízo fiscal tais valores poderão alcançar acréscimo ou redução de 10 % no máximo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014 e da outras providencias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 29 de novembro de 2013

JAIRO PARRON
Prefeito Municipal

LEI Nº 855/2013

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

O, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, Faz Saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação, construção de tanques e tanques redes, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2°- Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de percentual em espécie ou em produto para instituições municipais, após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3° - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.
Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo de 2 % juros ao ano.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, trabalhadores rurais, localizados no Município de ITAGUAJÉ/PR.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7° - Cada produtor terá direito a 50 horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina. (Observar artigo 4°)

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural (EMATER), e entidades representativas do setor...

Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 13° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em, 29 de Novembro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/13

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhorita Bruna Raisa Lopes de Mello, portadora da Cédula de Identidade nº 10.001.912-4-SSPPR, para exercer o cargo de Médico do Programa Saúde da Família-PSF, com lotação no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 04(quatro) de dezembro(12) de 2013(dois mil e treze), tendo em vista aprovação em Concurso Público/Emprego Público, realizado em 20/10/2013 e homologado pelo Decreto nº 080/2013 de 01/11/2013

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 04(quatro) de dezembro(12) de 2013(dois mil e treze).

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 87/2013 de 22/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2012 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.400,00 (twenty-six thousand four hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
22 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
96 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
241 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.400,00
		Total Suplementação:	**26.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
33 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.28.843.0003.0.009.		CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	
61 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.003.04.124.0003.2.011.		MANUTENCAO DA TESOURARIA	
77 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
78 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001.22.661.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
295 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
296 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0016.2.028.		AUXILIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES	
300 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
		Total Redução:	**26.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 22 de novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -10.942 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000152/13 de 6 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 134.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE	
06.01.12.365.0013.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	10.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	13.400,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE	
06.01.12.365.0013.2.055-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.2.048-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE	
06.01.12.365.0013.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
06.05.12.306.0013.2.121-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.02.12.361.0013.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.900,00
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
06.05.12.306.0013.2.121-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
06.03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.03.12.361.0013.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.500,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00
06.02.12.361.0013.1.040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.241.0009.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.241.0009.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	134.300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000153/13 de 6 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0011.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	1.400,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0011.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 298/2013

Data: **28 de novembro de 2013**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras o providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.910 de 13/12/2012;**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.30.00 ficha 064 fonte 01000	Material de Consumo................................	R$	38.700,00
33.90.39.00 ficha 069 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurid	R$	18.300,00

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação da Receita 17.21.01.02.00.00 fonte 01000 no valor **R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

D-E-C-R-E-T-O- N º 301/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **096/2013,** relativo a **aquisição de material de expediente para diversos setores do Município de Paranacity**, com entrega fracionada, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME**, CNPJ n. 08.117.187/0001-10, da cidade de Paranacity - PR, a qual apresentou **menor preço "global",** atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 302/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **098/2013,** relativo a **contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica, funilaria, pintura e tapeçaria nos veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e mão de obra destinados a Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Paranacity, Estado do Paraná**, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **EQUITRATOR-TRATORES, PEÇAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n. 82.039.025/0001-63, da cidade de Sarandi - PR, a qual apresentou **menor preço "global",** representado pelo "maior desconto", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 305/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **099/2013,** relativo a **Contratação de empresa de fornecimento de medicamentos de referência de A-Z destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **LANZONI & HOLANDA LTDA ME**, CNPJ nº 07.835.235/0001-42 da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **maior desconto "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

www.paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – PP 096/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 08.117.187/0001-10, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 1641, centro, CEP n. 87.660-000, neste ato representada por **CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO**, domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cachoeira, 16, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de expediente para diversos setores do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 202.950,00 (duzentos e dois mil novecentos e cinqüenta reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e as despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002.2002 - 33903000001000 ficha 6 / 05.002.04.122.0003.2008 – 33903000001000 ficha 64 / 33903000001510 ficha 65 / 05.002.404.128.00032012 – 33903000001000 ficha 98 / 07.002.15.452.0014.2019 – 33903000001000 ficha 182 / 08.001.10.122.0026.2028 – 33903000001000 ficha 284 / 33903000001303 ficha 285 / 08.002.10.122.0026.2029 – 33903000001303 ficha 297 / 08.002.10.301.0026.2035 – 33903000001000 ficha 398 / 33903000001303 ficha 399 / 339030000031495 ficha 400 / 09.002.12.361.0018.2044 – 33903000001000 ficha 509 / 33903000001103 ficha 510 / 33903000001104 ficha 511 / 09.002.12.361.0018.2045 – 33903000001107 ficha 522 / 09.002.12.365.0018.2048 – 33903000001000 ficha 575 / 10.002.08.243.0028.2076 – 33903000001000 ficha 657 / 33903000001103 ficha 573 / 33903000001104 ficha 574 / 12.001.20.122.0010.2064 – 33903000001000 ficha 756.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 03 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICICPAL DE PARANACITY — **CONTRATANTE**
CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME — **CONTRATADA**

www.paranacity.pr.gov.br

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTAO**, na qualidade de ***Contratante***, e de outro lado **A. G. PASQUINI & PASQUINI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 09.384.191/0001-07, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Av. 04 de dezembro, 282, neste ato representada por Alexandre Garcia Pasquini, domiciliado na cidade de Nova Esperança, Pr., na Rua Presidente Kennedy, 122, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.217.713-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 023.071.859-09, a seguir denominada ***Contratada,*** por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de fornecimento de Combustível – Gasolina Comum, referente ao Lote n.º 01 (um), conforme planilha de proposta apresentada,*** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) no item 01 (um) – Gasolina comum constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao item na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, Pr, 03 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

A.G. PASQUINI & PASQUINI LTDA
CONTRATADA

www.paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – PP 098/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRÁULICAS SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 82.039.025/0001-63, com domicílio tributário no município de Sarandi, Pr., na Av. Antonio Volpato, 4200 – Pq. Industrial, neste ato representada por Sonia Maria Galatti Mossambani, domiciliado na cidade de Maringá, Pr., na Rua das Orquídeas, 56 Jd. Maravilha, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.246.805 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 809.665.949-01, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
Este Contrato tem como objeto à Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veiculos leves e utilitários, com o fornecimento de peças e mão de obra destinados a Secretaria Municipal de Educação .

DO VALOR:
O valor percentual de desconto é de **15% (quinze por cento)**, para peças e serviços, sendo o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinados as **PEÇAS** e **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinados aos **SERVIÇOS.**

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity. As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da(s) seguinte(s) dotação Orçamentária(s): Secretaria da Educação: 09.01.12.122.0018.2040 – 3390300104 Ficha n. 470 / 3390300103 Ficha n. 471 / 3390390103 Ficha n. 478 / 3390390104 Ficha n. 479 / Educação 40%: 09.02.12.361.0018.2043 – 3390300102 Ficha n. 491 / 3390390102 Ficha n. 493 / Salário Educação: 09.02.12.361.0018.2045 – 3390300107 Ficha n. 517 / 3390390107 Ficha n. 519 / Transporte Escolar: 09.02.12.361.0018.2047 – 3390300103 Ficha n. 539 / 3390300104 Ficha n. 540 / 339030010060101 Ficha n. 541 / 339030010060699 Ficha n. 542 / 3390390103 Ficha n. 549 / 3390390104 Ficha n. 550 / 339039010060101 Ficha n. 551 / 339039010060699 Ficha n. 552 / 09.002.12.361.0018.2047 – 3390300000 ficha 546 / 09.002.12.361.0018.2047 – 3390300000 ficha 547 / 09.002.12.361.0018.2047 – 3390390000 ficha 556 / 09.002.12.361.0018.2047 – 3390390000 ficha 557.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 03 de dezembro 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — **CONTRATANTE**
EQUITRATOR TRAT PEÇAS HIDR. E SERV. LTDA - EPP — **CONTRATADA**

LEI Nº 1.965

DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Paranacity para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação nas fontes de recursos especificadas abaixo, no valor de R$. 7.000,00 (sete mil reais).

07	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
07.002	Departamento de Obras	
07.002.15	Urbanismo	
07.002.15.452	Serviços Urbanos	
07.002.15.452.0014	Manutenção e Planejamento Urbano	
07.002.15.452.0014.2.092	Consórcio Intermunicipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento da Região da Astorga - CINDAST	
3.000	Despesas Correntes	
3.300	Outras Despesas Correntes	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos	
3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público - 1001	**R$. 7.000,00**
	TOTAL DO CRÉDITO	**R$. 7.000,00**

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64.

04	Ouvidoria Municipal	
04.001	Gabinete do Ouvidor	
04.001.04	Administração	
04.001.04.122	Administração Geral	
04.001.04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.001.04.122.0003.2006	Manutenção do Gabinete do Ouvidor	
31.90.11.00.00 ficha 039	Venctos e Vantagens Fixas – Pes.Civil	**7.000,00**
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$. 7.000,00**

Art. 3º. Fica autorizada a alteração que se fizer necessária na Lei 1.909/2012, de 13/12/20122 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei n. 1.909/2012 de 13/12/2012, Lei do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 03 de dezembro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.967

DATA: 04 de dezembro de 2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Paranacity, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2013.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2014 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 05% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2014, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.968

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIENIO DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, **APROVARÁ** e a Senhora Prefeita Municipal, Ednea Buchi Batista, **SANCIONARÁ** a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de PARANACITY para o quadriênio de 2014 a 2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ Iº - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ *2º* - Para fins desta Lei considera-se:

I - **Programa** - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;

II - **Objetivos** - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - **Público Alvo** - população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;

IV - **Projeto/Atividade ou Operações Especiais** - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V - **Ações** - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI - **Produto** - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - **Unidade de Medida** - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - **Metas** - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2014 a 2017, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2012 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 10% (dez por cento) ao ano.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANACITY, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.969

Sumula: Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Paranacity, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte;

L E I:

Artigo 1º O Orçamento Fiscal do Município de Paranacity, para o exercício de 2014 (dois mil e quatorze), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta, Indiretos do Município, e Fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a **R$=28.310.703,60 (vinte e oito milhões trezentos e deis mil setecentos e três reais e sessenta centavos).**

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos das receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

– RECEITAS CORRENTES	**R$=27.281.016,55**
- Receita Tributária	3.029.952,00
- Receita de Contribuições	1.392.793,06
- Receita Patrimonial	1.742.685,17
- Receita Agropecuária	118.382,61
- Receita de Serviços	1.002.678,77
- Transferências Correntes	21.935.827,58
- Outras Receitas Correntes	1.205.768,12
- Ded. Rec. Form FUNDEB	-3.147.070,76
1.2. – RECEITAS CAPITAL	**R$= 153.730,50**
- Alienação de Bens	117.128,00
- Amortiz.de Empréstimos	36.602,50
1.3. – REC.COR.INTRAORÇAMENT	**R$=875.956,55**
- Receitas de Contribuições	752.098,64
- Outras Rec.Cor.Intraorçament	123.857,91
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$=28.310.703,60**

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei.

2. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO	**R$= 1.085.000,00**
01 – Legislativo	1.085.000,00
PODER EXECUTIVO	**R$= 24.501.016,80**
02 – Secretaria de Governo	869.624,50
03 – Procuradoria Geral do Municipio	215.509,90
04 – Ouvidoria Municipal	52.707,60
05 – Secretaria de Administração	1.946.187,08
06 – Secretaria de Finanças	1.755..287,90
07 – Secret de Obras e serv.Urbanos	3.618.949,30
08 – Secretaria de Saúde	7.017.405,78
09 – Secretaria Educação e Cultura	6.463.300,10
10 – Secret.Criança e Desenv.Social	1.300.484,04
11 – Secretaria de Esportes	304.631,10
12 – Secret. Agric.e Meio Ambiente	487.166,00
13 – Secretaria de Ind.e Comércio	88.597,30
14 – Secret.Habit.e Assuntos Fund.	132.269,00
99 - Reserva de Contingência	248.897,00
INSTITUTO DE PREVID.MUNICIPAL	
40 –Previdência Social - FUNPAR	2.724.687,00
TOTAL GERAL	**R$=28.310.703,60**

Artigo 4º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido por determinação de Portaria do Senado Federal, obedecendo aos limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita, mediante autorização do Legislativo Municipal.

Artigo 5º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, ficam autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) , do total da despesa fixada em cada projeto /atividades, dentro da mesma categoria econômica e fonte, utilizando-se como recurso o previsto no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º VETADO

§ 2º Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Artigo 6º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo elemento de despesa.

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em programadas relacionados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Artigo 6º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades por intermédio de Subvenções Sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 04 de dezembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresas para fornecimento de barracas tipo pirâmides e banheiros químicos para eventos a serem realizados no Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência., que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº. 163, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.390-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	2.200	m2	LOCAÇÃO BARRACAS TIPO PIRÂMIDES COM COBERTURA E FECHAMENTO NAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	7,00	15.400,00

Fornecedor: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01, com endereço na Rua Bélgica, nº. 1.805, Bairro Jardim Igapó, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.046-280.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	100	DIARI	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO.	64,00	6.400,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 67/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 22 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

04.537.070/0001-34
BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME
Rua Rio de Janeiro, 163 - Centro
Cep 87.390-000 - Boa Esperança - Pr

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº. 163, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.390-000, neste ato representado pelo sócio administrador Antonio Sérgio Bucioli, portador da carteira de identidade RG nº. 4.173.478-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº.515.120.339-87.

EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01, com endereço na Rua Bélgica, nº. 1.805, Bairro Jardim Igapó, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP sob nº. 86.046-280, neste ato representado pelo sócio administrador Carlos Humberto Baptista, portador da carteira de identidade RG nº. 16.372.007 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº. 055.667.748-06.

07.311.835/0001-01
EFICAZ LOCADORA LTDA. EPP
Rua Bélgica, 1805
Jd. Igapó - CEP 86046-280
LONDRINA — PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de MATERIAIS PARA CURSOS DE ARTESANATO, COSTURA E TRABALHOS MANUAIS, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **A. ANIS BARBAR & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 09.060.620/0001-90, com endereço na Avenida Andirá, nº 80, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, CEP 87.190-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	ALGODÃO CRU GROSSO PARA SHORTS	MT	100	11,25	1.125,00
20	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM-80GRS COM BRILHO C/12KG PARA MOLDE.	UN	3	106,20	318,60
21	BUBINA DE PAPEL PARA PRESENTE 60CMx100M	UN	3	42,75	128,25
22	CAPA PLASTICA PARA COLOCAR SOBRE TÁBUAS	MT	40	6,75	270,00
26	FITA DE CETIM 5 MM, NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO.	MT	300	0,10	30,00
28	LÁPIS 6B	UN	100	1,24	124,00
32	MALHA	MT	100	14,55	1.455,00
33	PAPEL CARBONO AMARELO	UN	60	1,15	69,00
34	PAPEL CARBONO VERDE	UN	60	1,15	69,00

AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, loja 05, Bairro Zona 01, na cidade de Maringá, CEP 87.013-180.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	AGULHA DE COSTURA PARA GALONEIRA Nº 11	UN	80	0,95	76,00
2	AGULHA DE COSTURA PARA GALONEIRA Nº 14	UN	80	0,95	76,00
3	AGULHA DE COSTURA PARA OVERLOQUE Nº 14	UN	80	0,95	76,00
27	GUARDANAPOS PARA PINTURA TAM. 45x70	UN	1.500	3,17	4.755,00
31	LINHA PARA OVERLOQUE	UN	80	1,99	159,20
44	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 10, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO.	UN	30	3,35	100,50
45	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 12, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO.	UN	30	3,82	114,60
46	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 14, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO.	UN	30	4,29	128,70
47	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 4, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO.	UN	50	2,05	102,50
48	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 6, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO.	UN	30	3,05	91,50
49	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 8, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO.	UN	30	2,95	88,50
53	TOALHA DE MÃO PARA BORDADO TAM. 30x45	UN	1.000	3,73	3.730,00

LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 12.828.163/0001-46, com endereço na Rua Acre, nº 321, E 335, Bairro Centro, na cidade de Londrina, CEP 88.026-500.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	AGULHA PARA COSTURA CABO FINO Nº 14	UN	80	0,95	76,00
5	AGULHA PARA COSTURA CABO GROSSO Nº 14	UN	80	0,95	76,00
6	AGULHAS DE CROCHÊ Nº 3	UN	50	1,13	56,50
7	AGULHAS PARA TRICÔ Nº 4	UN	20	3,92	78,40
8	AGULHAS PARA TRICÔ Nº 6	UN	30	3,92	117,60
9	AGULHAS PARA TRICÔ Nº 7	UN	30	3,92	117,60
10	AGULHAS PARA TRICÔ Nº 8	UN	20	3,92	78,40
11	AGULHAS PARA VAGONITE Nº 18	UN	40	0,40	16,00
12	AGULHAS PARA VAGONITE Nº 20	UN	40	0,40	16,00
13	AGULHAS PARA VAGONITE Nº 22	UN	40	0,40	16,00
14	AGULHEIRO CESTA COM PASSADOR DE LINHA	UN	50	0,90	45,00
15	AGULHINHA	CX	10	3,40	34,00
16	ALFINETE MÉDIO	UN	200	0,09	18,00
17	ALGODÃO CRU FINO	MT	100	8,70	870,00
23	ELÁSTICO 2,5 CM	PÇAS	10	7,15	71,50
24	FITA CREPE 18mm X 50m, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS.	UN	60	3,10	186,00
29	LINHA PARA COSTURA RETA DE ALGODÃO COR BRANCA	UN	75	1,80	135,00
30	LINHA PARA COSTURA RETA DE ALGODÃO COR PRETO	UN	75	1,80	135,00
35	PINCÉIS Nº 0, COMP: PINCÉIS PÊLO DE MARTA, CABO LONGO VINHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO.	UN	60	8,70	522,00
36	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 0, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VIROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UN	30	1,33	39,90
37	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 10, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UN	30	1,98	59,40
38	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 12, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UN	30	2,26	67,80
39	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 14, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UN	30	2,65	79,50
40	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 2, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UN	30	1,40	42,00
41	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 4, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UN	30	1,45	43,50
42	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 6, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UN	30	1,60	48,00
43	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 8, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UN	30	1,75	52,50
52	TOALHA DE BANHO TAM. 70X1.40	UN	100	22,30	2.230,00
54	TOALHA DE MESA TAM. 1,40x1,40M	UN	30	10,00	300,00
55	TOALHA DE MESA TAM. 1,40x2,10 M	UN	30	16,00	480,00
56	TOALHA DE MESA TAM. 2,50x1,50 M	UN	20	18,00	360,00
57	TOALHA DE ROSTO TAM 50X80	UN	150	10,00	1.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 40/2013.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 21 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

A ANIS BARBAR & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.060.620/0001-90, com endereço na Avenida Andirá, nº 80, Bairro Centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador Antonio Anis Barbar, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.296.971-2 SESP PR e inscrito no CPF sob o nº 466.088.349-34.

AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, loja 05, Bairro zona 01, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-180, neste ato representado pela sócia administradora, Cibele Hannun Godoy Nagão, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.994.110-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 730.459.779-87.

LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.828.163/0001-46, com endereço na Rua Acre, nº 321, E 335, Bairro Centro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 88.026-500, neste ato representado pela sócia administradora, Helena Emiko Sugay Kajihara, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.139.300-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 009.973.109-60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **EVEREST INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 05.316.449/0001-87, com endereço na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Paiçandú, CEP 87.140-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK 2.1 GHZ, CACHE DE 6MB, 6 GB DE MEMÓRIA DDR3, HD DE 500GB, TELA DE LED HD DE 15.6 POLEGADAS, BLUETOOTH E WI-FI.	UN	4	2.233,00	8.932,00
4	LICENÇA TERMINAL SERVER PARA WINDOWS SERVER 2008	UN	4	298,50	1.194,00

SYMA COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 04.912.543/0001-36, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, loja 07/08/09 sala 03/04-sobreloja, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, CEP 87.020-015.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	PROCESSADOR COM 4 NUCLEOS, 8 THREADS , VELOCIDADE DE CLOCK 3.40 GHZ, CACHE DE 8MB, GRÁFICO INTEGRADO, LGA 1155 E TECNOLOGIA HYPER THREADING	UN	10	1.040,00	10.400,00

TANGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 05.304.697/0001-08, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 1371, Bairro Zona 02, na cidade de Maringá, CEP 87.010-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK 3.0 GHZ, CACHE DE 6MB, LGA1155 E GRÁFICO INTEGRADO.	UN	16	606,00	9.696,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 21 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EVEREST INFORMATICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.316.449/0001-87, com endereço na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, em Paiçandú, Estado do Paraná, CEP: 87.140-000, neste ato representado pela sócia administradora Pâmila Coimbra Augusto, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.295.430-7 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 063.694.559-62.

SYMA COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.912.543/0001-36, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, loja 07/08/09 sala 03/04-sobreloja, Bairro Zona 07, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.020-015, neste ato representado pelo sócio administrador Marcos Antonio Filgueiras, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.093.936-9 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 668.549.119-15.

TANGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.304.697/0001-08, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 1371, Bairro Zona 02, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.010-000, neste ato representado pelo sócio administrador Elido Bernardino Guzman, portador da Carteira de Identidade RG nº V.206.291-4 SE/DPMAF/DPF (estrangeiro) e inscrito no CPF sob o nº 004.113.779-57.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 257/2011
Processo:_ nº 162/2011
Tomada de preço:_ nº 008/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP

Objetivo:_ Contratação de Empresa Especializada na execução de obra para construção de Posto de Saúde no Conjunto Habitacional João XXIII do município de Colorado.

Valor:_R$ 205.800,00 (Duzentos e cinco mil e oitocentos reais).

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução da obra, conforme tabela abaixo, tendo em vista que os serviços prestados não serão entregue na sua totalidade até o término anteriormente previsto;

ASSINATURA	*PRAZO*	*VIGÊNCIA*	*PRORROGAÇÃO*
06/12/2012	180 dias	01/07/2013	**01/07/2013 À 02/01/2014**

Colorado - PR, 21 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 012/2013
Dispensa:_ nº 001/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ COPEL DISTRIBUIDORA AS
Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO E A EMPRESA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

Valor:_ **R$ 249.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Aditivo:_ 25% (vinte cinco por cento)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

02.003.05.153.0016.2.004	3.3.90.39.43.00	FICHA – 24	R$ 275,00
03.005.04.122.0003.2.012	3.3.90.39.43.00	FICHA – 88	R$ 19.000,00
07.002.08.241.0008.2.023	3.3.90.39.43.00	FICHA – 177	R$ 350,00
07.002.08.244.0008.2.025	3.3.90.39.43.00	FICHA – 190	R$ 3.500,00
07.002.08.244.0008.2.028	3.3.90.39.43.00	FICHA – 213	R$ 125,00
07.004.08.243.0009.2.031	3.3.90.39.43.00	FICHA – 220	R$ 1.375,00
08.002.12.361.0010.2.035	3.3.90.39.43.00	FICHA – 269	R$ 6.750,00
08.002.12.361.0010.2.035	3.3.90.39.43.00	FICHA – 270	R$ 2.500,00
08.002.12.361.0010.2.035	3.3.90.39.43.00	FICHA – 271	R$ 2.000,00
08.002.12.365.0010.2.067	3.3.90.39.43.00	FICHA – 308	R$ 1.375,00
08.005.13.392.0012.2.043	3.3.90.39.43.00	FICHA – 315	R$ 1.500,00
08.006.27.812.0013.2.046	3.3.90.39.43.00	FICHA – 332	R$ 6.500,00
09.002.10.301.0007.2.049	3.3.90.39.43.00	FICHA – 366	R$ 7.500,00
10.002.16.182.0005.2.013	3.3.90.39.43.00	FICHA – 459	R$ 875,00
10.002.15.452.0005.2.052	3.3.90.39.43.00	FICHA – 411	R$ 6.750,00
10.003.15.452.0005.2.054	3.3.90.39.43.00	FICHA – 424	R$ 100.000,00
10.002.15.452.0005.2.056	3.3.90.39.43.00	FICHA – 439	R$ 500,00
10.003.17.512.0006.2.060	3.3.90.39.43.00	FICHA – 483	R$ 87.500,00
11.001.20.601.0015.2.062	3.3.90.39.43.00	FICHA – 502	R$ 1.125,00
TOTAL			**R$ 249.500,00**

Vigência:_ 31/12/2013.

Colorado, 23 de Setembro de 2013

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 028/2013
Dispensa nº: 013/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SO SETENTRIAO PARANAENSE – CISAMUSEP
Valor:_ R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
Aditivo:_ 25% (vinte cinco por cento)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total R$
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	3.3.90.39.50.30.00	70.000,00

Vigência:_ 31/12/2013.

Colorado, 02 de Dezembro de 2013

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 040/2013
DISPENSA: Nº 022/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP
Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP.

Valor:_ **R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**

Aditivo:_ 25% (vinte cinco por cento)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total R$
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	3.3.90.39.50.30.00	56.100,00

DO PRAZO

ASSINATURA	*PRAZO*	*VIGÊNCIA*	*PRORROGAÇÃO*
22/02/2013	*31/12/2013*	*31/12/2013*	*31/12/2012 Á 31/01/2014*

Vigência:_ 31/12/2013.

Colorado, 01 de Outubro de 2013

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 355/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..N° 110/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ R J TUBOS SANTA FÉ LTDA.
OBJETIVO:........................Registro de preços para Aquisição de tubos em PB para construção de galerias e emissários no município de Colorado e Distrito de Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TUBO 1,0M X 1,0M - PB (COM ARMAÇÃO)	Metros	1.000,00	190,000	190.000,00	TUBOS SANTA FE
2	TUBO DE 0,80M X 1,0M - PB (COM ARMAÇÃO	Metros	1.000,00	132,000	132.000,00	TUBOS SANTA FE
3	TUBO DE 0,6,M X 1,0M -	Metros	1.000,00	51,000	51.000,00	TUBOS SANTA FE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.20.601.0015.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 08 de novembro de 2013.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 19 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO E CONTRATO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do aviso de publicação do extrato e contrato, publicado no jornal o regional nº 2659 em 30/11/2013, página 6, o objeto do referido pregão nº 89/2013.

No Contrato e Extrato

Onde se lê:
Colorado (PR), 19 de novembro de 2013.
Leia-se:
Colorado (PR), 02 de dezembro de 2013.

Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº352/2013
Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº355/2013

As demais disposições contidas no Contrato e Extrato permanecem inalteradas.

Colorado, 06 de Dezembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO E CONTRATO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do aviso de publicação do extrato e contrato, publicado no jornal o regional nº 2659 em 30/11/2013, página 6, o objeto do referido pregão nº 90/2013.

No Contrato e Extrato

Onde se lê:
Colorado (PR), 19 de novembro de 2013.

Leia-se:
Colorado (PR), 02 de dezembro de 2013.

As demais disposições contidas no Contrato e Extrato permanecem inalteradas.

Colorado, 06 de Dezembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do aviso de publicação do extrato e contrato, publicado no jornal o regional nº 2659 em 30/11/2013, página 6, o objeto do referido pregão nº 90/2013.

No Contrato e Extrato

Onde se lê:
Colorado (PR), 19 de novembro de 2013.

Leia-se:
Colorado (PR), 02 de dezembro de 2013.

As demais disposições contidas no Contrato e Extrato permanecem inalteradas.

Colorado, 06 de Dezembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Pregão Nº 116/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2013

Aos 05 (CINCO) de dezembro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 116/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.535/0001-59

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ARISTAB 15 MG C/30 COMP	caixa	24,0000	546,45	13.114,80
CITTA 20MG C28	caixa	24,0000	128,80	3.091,20
SOCIAN 50 MG C/20 COMP	caixa	24,0000	78,95	1.894,80
			Total:	18.100,80

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 07.344.756/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AMATO 100 MG C/60 COMP	caixa	24,0000	134,55	3.229,20
Carboliitium CR 450 MG C/30 COMP	caixa	24,0000	46,20	1.108,80
FRONTAL 1MG COMP	caixa	24,0000	69,10	1.658,40
zaarpress 50 MG C/30 COMP	caixa	24,0000	45,35	1.088,40
			Total:	7.084,80

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 028/2013

Dispensa nº: 013/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SO SETENTRIAO PARANAENSE – CISAMUSEP

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: _

ASSINATURA	*PRAZO*	*VIGÊNCIA*	*PRORROGAÇÃO*
01/02/2013	*31/12/2013*	*31/12/2013*	*31/12/2012 Á 31/01/2014*

Colorado, 02 de Dezembro de 2013

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 89/2013
b) Licitação Nrº : 116/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 05/12/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos éticos de entrega imediata para munícipes de Colorado

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 01.328.535/0001-59

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CITTA 20MG C28	caixa	24,00	128,8000	3.091,20
SOCIAN 50 MG C/20 COMP	caixa	24,00	78,9500	1.894,80
ARISTAB 15 MG C/30 COMP	caixa	24,00	546,4500	13.114,80
			Total:	18.100,80

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 07.344.756/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Carboliitium CR 450 MG C/30 COMP	caixa	24,00	46,2000	1.108,80
FRONTAL 1MG COMP	caixa	24,00	69,1000	1.658,40
zaarpress 50 MG C/30 COMP	caixa	24,00	45,3500	1.088,40
AMATO 100 MG C/60 COMP	caixa	24,00	134,5500	3.229,20
			Total:	7.084,80

Colorado-PR, 05 de dezembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 123/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 20 de Dezembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA** Aquisição de um ar condicionado 36btus e frigobar para o departamento de contabilidade do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 10 de Dezembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Dezembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 124/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 26 de Dezembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA** Aquisição de medicamentos básicos para o departamento de saúde do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 12 de Dezembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Dezembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 125/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 26 de Dezembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA** Aquisição de material de equipamentos permanentes para secretarias do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 12 de Dezembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Dezembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 126/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 27 de Dezembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA** Aquisição de gêneros alimentícios para secretarias do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 12 de Dezembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Dezembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 127/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 27 de Dezembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA** Aquisição de veiculo 0km com recursos do Vigia SUS para a Vigilância Sanitária do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 12 de Dezembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Dezembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 113/2013
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE REVISÃO DO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: VIA VERDI VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 01.468.885/0001-10
VALOR: R$ 466,30 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRITA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **VIA VERDI VEÍCULOS LTDA.**

Colorado-Pr, 18 de Novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 114/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DO EXAME BERA PARA CRIANÇA MARIA TEREZA XAVIER DE SOUZA DE 02 ANOS.
CONTRATADA: INSTITUTO DA AUDIÇÃO SC LTDA
CNPJ: 05.047.646/0001-48
VALOR: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **AQUISIÇÃO DO EXAME BERA PARA CRIANÇA MARIA TEREZA XAVIER DE SOUZA DE 02 ANOS**.

Colorado-Pr,06 de Dezembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 115/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS DESTINADOS PARA USO EM EXAMES LABORATORIAIS.
CONTRATADA: : CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 46.962.122/0003-21
VALOR: R$ 1.214,00 (MIL DUZENTOS E CATORZE)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**.

Colorado-Pr, 03 de Dezembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 167/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012 de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 147.900,00** (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
07.03.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90..13.00.00 – Obrigações Patronais	278	0.103	5.000,00
07.05.13.392.0016.2.165 – Manter as Atividades da Casa da Cultura			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pes. Civil	300	1.000	3.200,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	301	1.000	1.900,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	303	1.000	1.000,00
11.04.10.302.0011.2.101 – Manter os serviços Gerais e Atendimento à Saúde			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	444	0.303	2.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	443	1.000	700,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	442	0.303	51.200,00
06.06.15.451.0019.2.041 – Manutenção e Conservação do Cemitério			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	202	0.511	600,00
03.01.04.122.0003.2.005 – Serviços da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	39	1.000	44.000,00
06.02.15.452.0019.2.017 – Manter serv. Administrativos Un. Ruas e Avenidas			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pes. Jur.	168	1.000	10.000,00
10.06.08.243.0009.6.093 – Manter Programa FMAS/PVMC			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	383	0.791	12.200,00
10.06.08.244.0009.2.187 – Manutenção do CRAS			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	509	0.793	5.100,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	394	1.000	6.000,00
10.02.08.244.0009.2.057 – Desenvolver Ações de atendimento ao Idoso			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pers. Jur.	342	1.000	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**147.900,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)** e ao cancelamento no valor de **R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais),** das seguintes dotações Orçamentárias.

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
07.03.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo	279	0.103	5.000,00
07.05.13.392.0016.2.165 – Manter as Atividades da Casa da Cultura			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	302	1.000	6.100,00
11.04.10.302.0011.2.101 – Manter Serv. Gerais de Atendimento à Saúde			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	450	1.000	2.000,00
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Jur.	453	1.000	700,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. Civil	441	1.000	21.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	445	1.000	18.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Jur.	451	0.303	12.200,00
06.06.15.451.0019.2.041 – Manutenção e Conservação do Cemitério			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	205	0.511	600,00
03.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Fis.	38	1.000	19.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	36	1.000	25.000,00
06.02.15.452.0019.2.017 – Manter Serv. Administração Un. Ruas e Avenidas			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	166	1.000	10.000,00
10.06.08.243.0009.6.093 – Manter o Programa FMAS/PVMC			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	377	0.791	5.200,00
10.06.08.244.0009.2.187 – Manutenção do CRAS			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	391	1.000	6.000,00
10.02.08.244.0009.2.057 – Desenvolver Ações de Atendimento ao Idoso			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	339	1.000	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**135.800,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

VALDENIR CASETTA
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 70/2013 - PR

Processo Administrativo:	110/2013
Processo de Licitação:	110/2013
Data do Processo:	14/11/2013

Folha 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 110/2013
b) Licitação Nr.: 70/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/11/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOLDER, FICHAS, PASTAS, ENVELOPES, BLOCOS E CARTEIRINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEÍCULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA (1498)					
1 FOLDER - PREVENIR A HIPERTENÇÃO É UMA ESCOLHA, 150x298mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170g, CTP INCLUSO, DOBRADO, VINCADO. - Marca: CAMPO GRAF	UN	2.500,00	0,0000	0,29	725,00
2 FOLDER - DROGA - NÃO CAIA NESTE BURACO 310x195mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150g, CTP INCLUSO, DOBRADO, VINCADO. - Marca: CAMPO GRAF	UN	2.500,00	0,0000	0,34	850,00
3 FOLDER - LEISHMANIOSE 205x207mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150g, CTP INCLUSO, DOBRADO, VINCADO. - Marca: CAMPO GRAF	UN	2.500,00	0,0000	0,31	775,00
4 FOLDER - GESTAÇÃO SAUDÁVEL 300x210mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150g, CTP INCLUSO, DOBRADO, VINCADO. - Marca: CAMPO GRAF	UN	1.500,00	0,0000	0,38	570,00
5 FOLDER - A HANSENIASE TEM CURA 300x210mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150g, CTP INCLUSO, DOBRADO. - Marca: CAMPO GRAF	UN	1.500,00	0,0000	0,37	555,00
6 FOLDER - HOJE É DIA DE LIMPEZA 280x202mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115g, CTP INCLUSO, DOBRADO, VINCADO. - Marca: CAMPO GRAF	UN	2.500,00	0,0000	0,31	775,00
7 FOLDER - AMAMENTAÇÃO, MAIS SAÚDE PARA QUEM ESTA DESTE LADO 295x205mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170g, CTP INCLUSO, DOBRADO, VINCADO, VERNIZ UV TOTAL = 2 LADO(S) - Marca: CAMPO GRAF	UN	1.000,00	0,0000	0,59	590,00
8 FICHA - CONTROLE DE MEDICAMENTO DE HIPERTENSO 100x165mm, 1x1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 240g 658x958, CTP INCLUSO - Marca: CAMPO GRAF	UN	1.500,00	0,0000	0,10	150,00
9 FICHA - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 130x110mm, 2x0 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958, CTP INCLUSO. - Marca: CAMPO GRAF	UN	5.000,00	0,0000	0,04	200,00
10 CARTEIRINHAS - MONITORAMENTO DA HIPERTENSÃO E DO DIABETES 276x145mm, 2x1 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 120g 658x958, CTP INCLUSO, DOBRADO - Marca: CAMPO GRAF	UN	5.000,00	0,0000	0,01	50,00
11 FICHA - ODONTOLOGIA 160x225mm, 2x1 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958, CTP INCLUSO - Marca: CAMPO GRAF	UN	2.500,00	0,0000	0,12	300,00
12 BLOCOS - 50x1 - CADASTRO DA FAMILIA 1 VIA 21x29,5cm, 2x1 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958, CTP INCLUSO - Marca: CAMPO GRAF	UN	100,00	0,0000	6,14	614,00
13 FOLHAS - BOLETIM DIÁRIO DE RECUPERAÇÃO 210x297mm, 3x3 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958, CTP INCLUSO - Marca: CAMPO GRAF	UN	3.000,00	0,0000	0,16	480,00
14 FOLHAS - BOLETIM DE RESUMO SEMANAL 210x297mm, 3x0 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958, CTP INCLUSO - Marca: CAMPO GRAF	UN	2.000,00	0,0000	0,18	360,00
15 FOLHAS - BOLETIM SEMANAL DE RECUPERAÇÃO 210x297mm, 3x0 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 120g 658x958, CTP INCLUSO - Marca: CAMPO GRAF	UN	1.000,00	0,0000	0,29	290,00
16 PASTAS - PORTA DOCUMENTOS 320x470mm, 4x0 CORES TINTA ESCALA EM TRIPLEX 350g, CTP INCLUSO, CORTE/VINCO, PLASTIFICADO = 1 LADO(S), DOBRADO - Marca: CAMPO GRAF	UN	3.000,00	0,0000	0,79	2.370,00
17 ENVELOPES - SACO 24x34 44x64cm, CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 150g 658x958, CTP INCLUSO, CORTE/VINCO - Marca: CAMPO GRAF	UN	2.000,00	0,0000	0,70	1.400,00
18 ENVELOPES - SACO 18x24 31x45cm, 4x0 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 120g 658x958, CTP INCLUSO, CORTE/VINCO - Marca: CAMPO GRAF	UN	2.000,00	0,0000	0,46	920,00
19 ENVELOPES - OFICIO 31x32cm, 4x0 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958, CTP INCLUSO, CORTE/VINCO - Marca: CAMPO GRAF	UN	4.000,00	0,0000	0,33	1.320,00
20 BLOCOS - 50x1 PAPEL TIMBRADO 1 VIA 21x30cm, 4x0 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958, CTP INCLUSO, INTERCALADO - Marca: CAMPO GRAF	UN	200,00	0,0000	6,38	1.276,00
21 FOLDER - 1000 CADA MODELO 210x310mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170g, CTP INCLUSO, VINCADO, DOBRADO, VERNIZ UV TOTAL = 2 LADO(S) - Marca: CAMPO GRAF	UN	6.000,00	0,0000	0,40	2.400,00
22 PASTAS - DEP. DE EDUCAÇÃO 320x470mm, 4x0 CORES TINTA ESCALA EM TRIPLEX 350g, CTP INCLUSO, CORTE/VINCO, DOBRADO, PLASTIFICADO = 1 LADO(S) - Marca: CAMPO GRAF	UN	1.000,00	0,0000	0,98	980,00

Total do Fornecedor: 17.950,00
Total Geral: 17.950,00

São Jorge do Ivai, 29 de Novembro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Legislativo Municipal de Floraí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PPA 2014/2017 E LOA 2014 DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, representada pela Presidente **EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN**, diante do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal **– CONVOCA a população floraiense em geral,** tantos quantos residentes na Sede como do Distrito para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do PPA 2014 a 2017 e LOA 2014,** no próximo dia **09 de Dezembro de 2013**, com início previsto para às 09h:00min, no recinto da **CÂMARA MUNICIPAL**, sito à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 177, centro, visando a apresentação e discussão do PPA 2014 a 2017 e LOA 2014.

É oportuno, interessante e democrático a participação de todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2013.

EDNA DE L. CARPINE CONTIN
PRESIDENTE DA CÂMARA

Súmula de Pedido de Licença Prévia

A Cooperativa Mista de Comercialização, Agroindustrialização e Reforma Agrária União Ltda. torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para Agroindústria de Beneficiamento de Derivados de Cana de Açúcar no Assentamento Mãe de Deus, lote 18, sito a BR 158, Jardim Olinda/PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

A Empresa Loteadora Moris LTDA-ME , devidamente inscrita no CNPJ 17.053.046/0001-71, torna publico que recebeu do IAP/SEMA a licença prévia nº 35728 com validade ate 04/12/2014 para um loteamento residencial do Lote 8/B/1/rem, Gleba Interventor, Santa Fé, Estado do Paraná.